



# Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 111/2024

TERESINA - PI, 10 de junho de 2024

DOE/PI - ANO XCIV - 135º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO

**PIAUI**

AQUI TEM TRABALHO.  
AQUI TEM FUTURO.

# SUMÁRIO

DECRETOS	01
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	03
PORTARIAS	07
CONTRATOS	48
LICITAÇÕES	58
EXTRATOS	63
DESPACHOS	94
AVISOS	100
ERRATAS	125
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	129
TERMOS DE RECONHECIMENTO	136
TERMOS	138
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	149
ADITIVOS	171
TERMO DE CONVALIDAÇÃO	177
ATAS	180
EDITAIS	182
LICENÇAS AMBIENTAIS	199

## DECRETOS

### DECRETO Nº 23.075, DE 10 DE JUNHO DE 2024

*Autoriza o afastamento do Secretário de Estado da Saúde em virtude de missão oficial internacional e designa seu substituto no período que especifica.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IV, VI e IX do art. 102 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º c/c o parágrafo único do art. 49 da Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, Lei de Organização Administrativa do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, e do Decreto nº 14.910, de 03 de agosto de 2012; e

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 8764/2024/SESAPI-PI/GAB, de 07 de junho de 2024, do Secretário de Estado de Saúde Piauí, e demais documentos que instruem o Processo SEI 00012.024848/2024-71,

### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica autorizado, em conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o inciso II do art. 9º e inciso IV do art. 10 do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, o afastamento de **ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**, Secretário de Estado da Saúde, em virtude de viagem em missão oficial para participar do programa “Liderança Executiva em Desenvolvimento da Primeira Infância”, organizado pelo Núcleo Ciência Pela Infância - NCPI, que ocorrerá na Universidade Harvard, em Cambridge, Estados Unidos, no período de 08 a 15 de junho de 2024, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, de função comissionada ou cargo em comissão, excluídas as vantagens pecuniárias em razão do exercício no órgão, respeitado o disposto no § 3º, do art. 41, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, acrescentado pela



Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, ressaltando-se que as despesas com hospedagem, alimentação e passagens serão custeadas pelo NCPI.

**Art. 2º** Fica designado, interinamente, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 10 c/c o § 2º do art. 39 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO, matrícula [0371701-1](#), para responder pelos atos administrativos e funções inerentes ao cargo de Secretário de Estado da Saúde, durante a ausência de Antônio Luiz Soares Santos do país no período indicado no art. 1º deste Decreto.

**Parágrafo único.** O disposto no **caput** deste artigo se dará sem prejuízo do exercício de suas funções de Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de junho de 2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 10 de junho de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLETTO**

Secretário de Governo

SEI nº 012926746

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 15808, datada de 10 de junho de 2024.)*



**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no AL-P-223, de 28 de novembro de 2023, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, registrado sob o Processo SEI nº 00010.011182/2023-20,

**R E S O L V E cessar os efeitos**, a partir de 25 de abril de 2024, da cessão da servidora **CLAUDIA LIMA MACHADO**, Professor SE-III, Matrícula nº 065670-4, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - **SEDUC**, para a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí - **ALEPI**, concedida através do Anexo Único, do Decreto S/Nº, datado de 25 de março de 2019, publicado no DOE nº 056, de 25 de março de 2019.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 10 de junho de 2024.

(Assinado eletronicamente)

**Rafael Tajra Fonteles**

Governador do Estado do Piauí

**Marcelo Nunes Nolleto**

Secretário de Governo

SEI nº 012926564

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 15851, datada de 10 de junho de 2024.)*

## **NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,



**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RIVALDO CRISPINIANO BARRETO NETO**, CPF 065.\*\*\*.\*\*\*-40, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 10/06/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 10/06/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolletto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 012931374

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LIDIANNE PRISCILLA DE CARVALHO FERREIRA SOUSA**, CPF 038.\*\*\*.\*\*\*-24, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 10/06/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 10/06/2024.

(Assinado digitalmente)



**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 012931427

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Artur Jacobina Salviano**, CPF 067.\*\*\*.\*\*\*-82, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 13/06/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 10/06/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 012931576

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,



**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EMMANUELLA LIBANIO TAVARES**, CPF 656.\*\*\*.\*\*\*-49, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAC-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01/06/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 10/06/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolletto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 012934772

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NARA MARIA BARROS NASCIMENTO**, CPF 062.\*\*\*.\*\*\*-19, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 10/06/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 10/06/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**



GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 012934815

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 15886, datada de 10 de junho de 2024.)

## PORTARIAS

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

#### PORTARIA PESSOAL PGE-PI Nº 143, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Processo nº 00003.003858/2024-81

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.72 da Lei Complementar nº13/1994, e nos arts. 6, XII, c/c 8º B, I, IV e VII, e art. 52-B e § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005 (com as alterações decorrentes da LC nº 259/2021 e da LC nº 263/2022), RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora do Estado FLORISA DAYSEE DE ASSUNCAO LACERDA - Matrícula 242698-6, para assumir as atribuições inerentes à Procuradora do Estado ANA LINA BRITO CAVALCANTE E MENESES - Matrícula 0228836-2, pelo período de 15 (quinze) dias, com início em 26 de junho de 2024 e término em 10 de julho de 2024, concedendo-lhe o adicional de substituição respectivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA**

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15725, datada de 10 de junho de 2024.)

### GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL

#### PORTARIA Nº 29/2024-GMG, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, que confere à Administração Pública, a órgão ou entidades, a gestão por



competência do processo de contratações públicas, no sentido de assegurar a aderência às normas, regulamentações e padrões estabelecidos pela Secretaria de Administração, quanto às competências para os agentes públicos que desempenham papéis ligados à governança, à gestão e à fiscalização das contratações.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”.

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 00084104/2024 - GAMIL/CCR, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria-GAMIL e a empresa CONCESSIONÁRIA DO BLOCO CENTRAL S.A., cujo objeto é a concessão de uso de área de Hangar existente no Aeroporto Petrônio Portela, para atender as necessidades do Gabinete Militar da Governadoria-GAMIL.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores: ENGELS ZALMOM DE CARVALHO LACERDA, Matrícula nº 0360385-7, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor ANTÔNIO NATALINO MACEDO DOS SANTOS, Matrícula 0206631-9, para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato e o servidor DANIEL SOARES FERREIRA DA SILVA, Matrícula 0179432-9, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente, autuado e sob sua guarda uma cópia do contrato Nº 00084104/2024 - GAMIL/CCR, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o, eventualmente, da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente, as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do



contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento dos serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação do mesmo;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá, solidariamente, perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente, das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)

**JOÃO RICARDO PINTO SOUSA - MAJ PM**

Chefe do GAMIL

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15726, datada de 10 de junho de 2024.)*

## **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

### **PORTARIA PESSOAL PGE-PI Nº 154, DE 06 DE JUNHO DE 2024**

Processo nº 00003.004197/2024-10

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.72 da Lei Complementar nº13/1994, e nos arts. 6, XII, c/c 8º B, I, IV e VII, e art. 52-B e § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005 (com as alterações decorrentes da LC nº 259/2021 e da LC nº 263/2022), RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora do Estado TAYNARA CRISTINA BRAGA CASTRO ROSADO SOARES - Matrícula 332603-9, para assumir as atribuições inerentes ao Procurador do Estado LIVIO CARVALHO BONFIM - Matrícula 319102-8, pelo período de 15 (quinze) dias, com início em 02 de julho de 2024 e término em 16 de julho de 2024, concedendo-lhe o adicional de substituição respectivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA**



## Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15727, datada de 10 de junho de 2024.)

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI=****Portaria Nº 199, de 07 de junho de 2024****Designa Oficial para a função que especifica no âmbito do 19º BPM.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.018895/2024-14,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar interinamente para a função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção do 19º BPM, o 1º TEN QEOPM ANTÔNIO FRANCISCO COSTA GONÇALVES, RGPM 10.7881-86, cumulativamente com as funções que exerce.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM**

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15729, datada de 10 de junho de 2024.)

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI****Portaria Nº 200, de 07 de junho de 2024**

**Designa policiais militares para função de Agente Suprido.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 16.226, de 13 de outubro de 2015, que estabelece normas para concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos no âmbito do Poder Executivo Estadual e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.014081/2024-01,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar para a função de Agente Suprido:

I - da 1ª Companhia do 7º BPM, o 1º SGT PM FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ARAÚJO, RGPM 10.13195-05;

II - da 2ª Companhia do 7º BPM, o 3º SGT PM MÁRIO LÚCIO DOS SANTOS MENDES, RGPM 10.11097-93;

III - da 3ª Companhia do 7º BPM, o CB PM MATEUS HENRIQUE DE ALMEIDA CORDEIRO, RGPM 10.15746-18;

IV - da 4ª Companhia do 7º BPM, o CAP PM MARCOS ANTONIO GOMES FERREIRA, RGPM 10.12441-00.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM**

Comandante-Geral da PMPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15732, datada de 10 de junho de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**Portaria Nº 2984, de 06 de junho de 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista o que dispõe o art. 39, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí),

**RESOLVE:**



Art. 1º Designar a servidora JOYCIANE LINO DOS SANTOS LOPES, matrícula nº 380924-2, para exercer a função de Diretora Geral da Unidade Mista de Saúde Pedro Lopes, em substituição a CONCEIÇÃO DE MARIA COSTA, matrícula nº 380921-8, durante o período de afastamento da titular, que se encontra de Licença Gestante, de 02/05/2024 a 02/11/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição.

(Assinado Eletronicamente)

**José Wilson Santos de Sousa**

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Assinado Eletronicamente)

**Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo**

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade

(Assinado Eletronicamente)

**Antonio Luiz Soares Santos**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15733, datada de 10 de junho de 2024.)*

## **SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

### **PORTARIA Nº 092/2024/GAB/SEFIR**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 00224.000020/2024-31;

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:



I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**CONSIDERANDO** ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 074/2024 - CPL, firmado com a empresa FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO FERRAGENS LTDA, tendo como objeto Aquisição de 54 kits de irrigação para atender as necessidades desta Secretaria.

### **R E S O L V E:**

Art. 1º DESIGNAR o (a) Servidor (a) TÁCITO TORRES NETO, matrícula Nº 374509-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 31/05/2024.

Publique-se

Cumpra-se.

**FIRMINO SOARES PAULO**  
Secretário -SEFIR

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15734, datada de 10 de junho de 2024.)*

## **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE**

### **PORTARIA Nº 01/2024 -DADM-DPE/PI**

Assunto: implementação do Sistema de Registro Eletrônico de Ponto no âmbito da Diretoria Administrativa.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PIAUÍ,



No uso de suas atribuições legais, notadamente aquela conferida pelo art.32,XVI, do Ato Normativo nº 20/2024,

**CONSIDERANDO** a necessidade de modernização dos sistemas de controle de frequência dos servidores da Defensoria Pública do Estado do Piauí (DPE/PI);

**CONSIDERANDO** a importância de garantir a eficiência e transparência no registro de presença dos servidores da Defensoria Pública do Estado do Piauí (DPE/PI);

**CONSIDERANDO** o compromisso com a gestão eficaz do tempo de trabalho e a otimização dos recursos públicos;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência administrativa conferida pelo art.32, XVI, do Ato Normativo nº 20/2024, que autoriza a Diretoria Administrativa a controlar a gestão da frequência dos servidores e estagiários da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementação gradativa do Sistema de Registro Eletrônico de Ponto no âmbito da Defensoria Pública do Piauí

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o uso obrigatório do aplicativo de ponto eletrônico “Vobys Ponto”, disponíveis nas lojas virtuais de aplicativos, para o registro de presença de todos os servidores lotados na Diretoria Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Piauí, a partir de **12 de junho de 2024**.

Art. 2º O aplicativo “Vobys Ponto” deverá ser utilizado para o registro de entrada e saída dos servidores da Diretoria Administrativa.

Parágrafo único. As justificativas de ausências e solicitações de abonos de faltas deverão ser formalizadas via Sistema SEI-DPE-PI e direcionadas à Diretoria Administrativa (DADM).

Art. 3º A Coordenação de Gestão de Pessoas (COGP) será responsável pela administração do Sistema de Registro Eletrônico de Ponto da DPE-PI.

Art.4º A Coordenação de Tecnologia e Informação(COTI) garantirá suporte técnico e treinamento necessário aos usuários.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, 07 de junho de 2024.

**HUMBERTO BRITO RODRIGUES**



**Diretor Administrativo**

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15736, datada de 10 de junho de 2024.)

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER****Portaria Nº 67, de 04 de junho de 2024**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA, CNPJ Nº 44.085.594/0001-56.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 054/2024, oriundo do processo administrativo 00347.000275/2023-27, celebrado entre a CDTER e a empresa CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA, que trata a obra de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BATALHA-PI, sendo eles:

Gestor: Lucas de Sousa Lima - CPF nº XXX.674.343-XX;

Fiscal: Ricardo Cruz Moreira Feitosa - Matrícula nº 376380-3 - CPF nº XXX.610.623-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 04 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO**

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00347.000275/2023-27
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	23005860
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Concorrência
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 8.666/93
<b>Contratante</b>	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITORIOS
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	110121
<b>Contratado</b>	CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	CNPJ: 44.085.594/0001-56
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI, SENDO 3.730,00 M <sup>2</sup> DIVIDIDOS ENTRE OS TRECHOS: RUA PROJETADA 01 (2.430,00M <sup>2</sup> ); RUA PROJETADA 02 (RUA DA LADEIRA DA PUSTAMERA) (800,00M <sup>2</sup> ), LOCALIDADE TERRA ATIVA, ZONA RURAL; AVENIDA MINISTRO PETRÔNIO PORTELA (500,00M <sup>2</sup> ), BAIRRO SANTANA, ZONA URBANA
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Prazo de execução</b>	60 (sessenta) dias
<b>Data de assinatura do contrato</b>	04 de junho de 2024
<b>Valor global</b>	R\$ 530.073,82 (quinhentos e trinta mil setenta e três reais e oitenta e dois centavos)
<b>Dotação orçamentária</b>	04.122. 0106. 5033
<b>Fonte de Recursos</b>	754
<b>Natureza da Despesa</b>	449051
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR00105
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	2024RO05296
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO Pela Contratada: ADÉLIA MOURÃO LEITE MAGALHÃES

***Raimundo Nonato Fontenele Cardoso***



Coordenador Geral da CDTER

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15737, datada de 10 de junho de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 536/2024**

Teresina(PI), 07 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa indenizatória do processo nº 00011.050044/2021-94, alusiva apuração de eventuais responsabilidades administrativas, publicada no Diário Oficial do Estado sob o nº 88 de 08/05/2024, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 75/2024, de 07/06/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 07 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15740, datada de 10 de junho de 2024.)

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

**PORTARIA Nº 091/2024/GAB/SEFIR**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE



**ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 00224.000288/2024-73;

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**CONSIDERANDO** ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 073/2024 - CPL, firmado com a empresa FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO FERRAGENS LTDA, tendo como objeto Aquisição de 650 kits de irrigação para atender as necessidades desta Secretaria.

**R E S O L V E:**

Art. 1º DESIGNAR o (a) Servidor (a) TÁCITO TORRES NETO, matrícula Nº 374509-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 31/05/2024.

Publique-se

Cumpra-se.



**FIRMINO SOARES PAULO**  
Secretário -SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15743, datada de 10 de junho de 2024.)

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI****PORTARIA Nº 118 DE 05 DE JUNHO DE 2024**

Designação de Fiscal do Contrato, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e o Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 7.772 de 04 de abril de 2022, c/c o art. 117 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, **RESOLVE**:

**Art. 1º - DESIGNAR** o Capitão QOBM/C Antônio Carlos da Silva **LIRA** (105.065.243-5), matrícula 014175-5, **Fiscal do Contrato 04/2024**, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, que tem como objeto a elaboração e aplicação de todos os atos inerentes à realização do Concurso Públicos para ingresso no Curso de Formação de Soldados BM (CFSD/BM).

**Art. 2º - DESIGNAR** o 1º Tenente QOBM/Comb. **HUMBERTO DOUGLAS** (10.497-19), matrícula 333663-8, **Suplente de Fiscal do Contrato 04/2024**, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, que tem como objeto a elaboração e aplicação de todos os atos inerentes à realização do Concurso Públicos para ingresso no Curso de Formação de Soldados BM (CFSD/BM).

**Art. 3º -** O acompanhamento e a fiscalização do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 21.872/2023.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.**

Comandante-Geral do CBMEPI

*(assinado eletronicamente)*

**PORTARIA Nº 119 DE 05 DE JUNHO DE 2024**

Designação de Gestora do Contrato, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e o Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 7.772 de 04 de abril de 2022, c/c o art. 117 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, **RESOLVE**:

**Art. 1º - DESIGNAR** a TEN CEL QOBM/Comb. **NAJRA** Julite Moreira Nunes (829.927.033-20), matrícula 092342-7, **Gestora do Contrato 04/2024**, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, que tem como objeto a elaboração e aplicação de todos os atos inerentes à realização do Concurso Públicos para ingresso no Curso de Formação de Soldados BM (CFSD/BM).

**Art. 2º** - O acompanhamento e a fiscalização do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 21.872/2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.**

Comandante-Geral do CBMEPI

*(assinado eletronicamente)*

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15752, datada de 10 de junho de 2024.)*

## **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

### **PORTARIA nº 329, de 06 de junho de 2024**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.008129/2024-19;

Considerando a Política de Assistência Estudantil desta Universidade;

Considerando o Relatório parcial do questionário socioeconômico da UESPI Id. (011852972);

**RESOLVE:**



Art. 1º Designar os membros para comporem a Comissão responsável pela criação do Programa de Auxílio Creche, composta pelos seguintes integrantes:

Setor de Assistência ao Estudante - SAE

Indira Alves Aragão Mota, matrícula 360.234-6 (Titular);

Eulina Maria Gomes Coelho, matrícula 408.263-0 (Titular);

Joana D'arc da Silva Evangelista, matrícula 401.297-6 (Titular);

Antônio Rubens dos Santos Dias, matrícula 408.226-5 (Titular);

Pró-Reitoria de Planejamento e Finanças - PROPLAN

Solineide Moura e Silva, matrícula 177.272-4 (Titular);

Joseane de Carvalho Leão, matrícula 268.399-7 (Suplente);

Diretório Central dos Estudantes - DCE

Dhamaris Marceley Bezerra Bello, matrícula 107.587-1 (Titular);

Hellen de Sousa Silva, matrícula: 107.081-3 (Suplente).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15768, datada de 10 de junho de 2024.)*

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

**PORTARIA nº 2, de 07 de junho de 2024**

A Pró-Reitora Adjunta de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentada na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/18 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018, Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo nº 00089.005502/2024-80.



**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir comissão de sindicância a fim de apurar a solicitação de pagamento realizada pela empresa VOETUR Turismo e Representações LTDA, para pagamento via indenizatória da Nota Fatura nº FAT-00943670 com o intuito de que seja averiguado o valor a ser pago para a referida empresa, devido às Notas de créditos nº 035093 (R\$ 62,65) e 37819 (R\$ 693,41) a serem glosadas do valor de R\$ 1.890,80 (hum mil oitocentos e noventa reais e oitenta centavos), constante no Processo Administrativo nº 00089.012518/2024-49 anexado ao Processo Administrativo nº 00089.005502/2024-80, apontada no Despacho Orientativo ([012810655](#)), composta pelas seguintes integrantes:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Luíza de Lourdes Pinheiro Leal Nunes Ferreira	37.2033-X	Presidente
Cassandra Maria Martins Veloso	27393-7	Membro
Suzane da Silva Pereira	280140-0	Membro

Art. 2º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros para apresentação de relatório conclusivo;

Art. 3º - O prazo para a realização da primeira reunião será de 05 (cinco) dias, contados da data em que a Presidente da Comissão for cientificada, por escrito, deste ato;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado Eletronicamente)

**Rosineide Candeia de Araújo**

Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD

Mat.: 149725-1/FUESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15774, datada de 10 de junho de 2024.)

**COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTF****PORTARIA N.º 099/2024**

O Diretor-Presidente da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

**R E S O L V E:**

Nomear, de conformidade com o disposto no parágrafo 3º do inciso III, do art. 7, LEI Nº 8024, DE 12 DE ABRIL DE 2023, MÁRJORY RODRIGUES CAVALCANTE, CPF nº 372.\*\*\*.\*\*\*-72, para ocupar o



cargo em comissão de Assessor Técnico III, símbolo DAS 4, desta CFLP, até ulterior deliberação.

Esta Portaria retroagirá seus efeitos a partir de 01/06/2024.

Cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, em Teresina(PI),  
07 de junho de 2024.

**WILSON NUNES MARTINS**

Diretor-Presidente da CFLP

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15777, datada de 10 de junho de 2024.)*

## **SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEFAZ**

### **PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 159/2024**

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **SOTREQ SA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.516.992-1**.

**A SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso VI, do art. 148, do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023,

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 159/2024, constante do processo sob nº 00009.013426/2024-29,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **SOTREQ SA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.516.992-1**, e no CNPJ/MF sob nº **34.151.100/0047-13**, localizado na RUA JOAO FRANCA DO VALE,15071, LOTE 01, Bairro PARQUE JACINTA, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 124 a 130, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os



interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de junho de 2024 a 30 de novembro de 2024.

**Cientifique-se.**

**Cumpra-se.**

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**  
**Superintendente da Receita**

**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEFAZ**

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 83/2024**

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **FOURMAQ MÁQUINAS LTDA.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.741.910-0., para operar nas condições previstas na alínea "b" do inciso I do art. 94 do Anexo X - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO a delegação de competência abrigada no art. 148, inciso VI, do Decreto nº 22.033/23,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 94 do Anexo X do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023, e

CONSIDERANDO o PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 88/2024, constante do processo SEI nº 00009.008977/2024-71,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **FOURMAQ MÁQUINAS LTDA.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.741.910-0, e no CNPJ/MF sob nº 50.181.225/0004-02, localizado na AVE PREFEITO WALL FERRAZ, PARQUE PIONEIRO, bairro Santo Antônio, QUADRA: 000085 LOTE: 00, nº 12100, em Teresina - PI, operar nas condições previstas na alínea "b" do inciso I do art. 94 do Anexo X - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23.



Parágrafo único. Em razão do disposto no caput, nas operações de aquisição de mercadorias diretamente do fornecedor **AGCO DO BRASIL SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA.**, estabelecimento de fabricante de veículos, máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários, mediante contrato de fidelidade, fica autorizada, ao remetente, a adoção da MVA-ST original de 26,50% (vinte e seis inteiros e cinquenta centésimos por cento).

Art. 2º O regime especial ora disciplinado poderá ser suspenso ou cancelado segundo as regras gerais comuns aos regimes especiais previstas em regulamento, ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º O beneficiário do regime de que trata esta Portaria fica sujeito ao cumprimento das obrigações previstas no Decreto nº 21.866, de 2023 e seus Anexos, sem prejuízo de outras normas estabelecidas na legislação tributária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DA RECEITA , em Teresina (PI), 22 de abril de 2024

(Assinado digitalmente por)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

**Superintendente da Receita**

## **SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEFAZ**

### **ATO NORMATIVO UNATRI Nº 20/2024**

Altera os Atos Normativos UNATRI nº 025/2021, de 20 de setembro de 2021, que "Divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações que especifica e os valores de referência para efeito de determinação da base de cálculo do ICMS incidente nas operações que especifica" e nº 27/2021, de 20 de setembro de 2021, que "Dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica".

**A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/21 e nº 027/2021, ambos, de 20 de setembro de 2021,



**CONSIDERANDO** as solicitações feitas por meio do processo SEFAZ SEI n.º 00009.014963/2024-96,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ficam acrescentados itens aos Ato Normativos UNATRI n.º 025/2021 e n.º 027/2021, na forma indicada no Anexo I deste Ato Normativo.

**Art. 2º** Ficam alterados itens do Ato Normativo UNATRI n.º 025/2021, na forma indicada no Anexo II deste Ato Normativo.

**Art. 3º** Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10/06/2024.

**Publique - se.**

**Cumpra - se.**

**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, em Teresina (PI), 05 de junho de 2024.

(Assinado eletronicamente)

**LÍZIA MARQUES MARTINS VILARINHO**

Diretora/UNATRI

**ANEXO I (ATNOR 20/2024)**

“

<b>ANEXO II - DO ATO NORMATIVO UNATRI Nº 25/2021</b>			
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PMPF (R\$)</b>
<b>TABELA 7 - VINHO</b>			
	<b>(...)</b>		
9753	VINHO TINTO ERRAZURIZ MAX 8 VINEDOS GARRAFA 750ML	UND	227,90
9754	VINHO BRANCO MAISON CASTEL POUILLY FUME GARRAFA 750ML	UND	369,90
9755	VINHO TINTO LES CARMES DE RIEUSSEC GARRAFA 750ML	UND	339,90
9756	VINHO TINTO POLIGONOS PARAJE ALTAMIRA CABERNET FRANC GARRAFA 750ML	UND	398,90
9757	VINHO BRANCO FINCA LA ZULEMA CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	119,90
9758	VINHO TINTO ABADIA RETUERTA LE DOMAINE GARRAFA 750ML	UND	859,90
9759	VINHO TINTO RIO FLOR DOURO GARRAFA 750ML	UND	99,90



9760	VINHO BRANCO RIO FLOR DOURO GARRAFA 750ML	UND	99,90
9761	VINHO TINTO AUTHENTIQUE - AOP COTES DU ROUSSILON GARRAFA 750ML	UND	102,90
9762	VINHO TINTO MAZZEI FORTIOR ROSSO GARRAFA 750ML	UND	159,90
9763	VINHO TINTO MAZZEI 1435 TOSCANA ROSSO GARRAFA 750ML	UND	179,90
9764	VINHO BRANCO ERMELINDA PORTA NOVA LIGEIRO GARRAFA 750ML	UND	69,90
9765	VINHO BRANCO ERMELINDA PORTA NOVA CLASSICO GARRAFA 750ML	UND	78,90
9766	VINHO BRANCO ERMELINDA PORTA NOVA LOUREIRO GARRAFA 750ML	UND	78,90
9767	VINHO TINTO S DE SIEGEL RESERVA CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	44,90
9768	VINHO TINTO S DE SIEGEL RESERVA CARMENERE GARRAFA 750ML	UND	44,90
9769	VINHO BRANCO S DE SIEGEL RESERVA SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UND	44,90
9770	VINHO TINTO S DE SIEGEL RESERVA MERLOT GARRAFA 750ML	UND	44,90
9771	VINHO BRANCO S DE SIEGEL RESERVA CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	44,90
9772	VINHO ROSE S DE SIEGEL RESERVA ROSE GARRAFA 750ML	UND	44,90
9773	VINHO TINTO SIEGEL RESERVA ESPECIAL CARMENERE GARRAFA 750ML	UND	56,90
9774	VINHO TINTO SIEGEL RESERVA ESPECIAL CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	56,90
9775	VINHO BRANCO SIEGEL RESERVA ESPECIAL SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UND	56,90
9776	VINHO TINTO SIEGEL RESERVA ESPECIAL PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UND	56,90
9777	VINHO TINTO SIEGEL RESERVA HANDPICKED CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	89,90
<b>ANEXO I - DO ATO NORMATIVO UNATRI Nº 27/2021</b>			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)
<b>TABELA 16 - PRODUTOS DIVERSOS</b>			
	(...)		
10	SAL MOÍDO - SACO 25 KG	UND	2,00

“

**ANEXO II (ATNOR 20/2024)**

“

<b>ANEXO II - DO ATO NORMATIVO UNATRI Nº 25/2021</b>			
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PMPF (R\$)</b>
<b>TABELA 7 - VINHO</b>			
	(...)		
4937	VINHO TINTO PAUL HOBBS PINOT NOIR RUSSIAN RIVER VALLEY GARRAFA 750ML	UND	1.379,90
5418	VINHO TINTO CASTELAO BY ANTONIO MACANITA GARRAFA 750ML	UND	459,90
7104	VINHO TINTO SIEGEL RESERVA HANDPICKED CARMENERE GARRAFA 750ML	UND	89,90
7105	VINHO TINTO SIEGEL RESERVA HANDPICKED SYRAH GARRAFA 750ML	UND	89,90
7106	VINHO BRANCO SIEGEL RESERVA HANDPICKED SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UND	89,90
7874	VINHO TINTO MAISON CASTEL SELECTION SAINT EMILION AOC GARRAFA 750ML	UND	297,90

“

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15779, datada de 10 de junho de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH****Portaria Nº 88, de 10 de junho de 2024**

Dispõe sobre a Nomeação dos Tomadores de Suprimentos de Fundos da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas competências legais que lhe são conferidas no inc. II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor André Barbosa Nogueira, Matrícula: 333.594-1, para, a partir desta data, ordenar despesas junto à conta Suprimento de Fundos desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH/PI;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

**Daniel Carvalho Oliveira Valente**



## Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15784, datada de 10 de junho de 2024.)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD****PORTARIA Nº 297/2024/GAB/SEAD**

Portaria de credenciamento de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

O Secretário da **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD/PI**, inscrita no CNPJ Nº 06.553.481/0003-00, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº 22.415 de 15 de setembro de 2023;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da legalidade, publicidade e outros correspondentes que devem reger a Administração Pública e, especialmente, a eficiência administrativa;

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo Nº 00002.003703/2024-55;

**CONSIDERANDO** o cumprimento do disposto no art. 14 do Decreto Estadual Nº 22.415/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o **CREDENCIAMENTO** da **KONECT SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, inscrita no CNPJ 50.626.276/0001-58, garantindo-lhe a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

**Art. 2º.** A credenciada obriga-se de forma contínua a proceder com o cumprimento da legislação pertinente e das normatizações emanadas pelo Governo do Estado do Piauí.

**Art. 3º.** A consignatária realizará suas operações nos códigos **7360,8230 e 7300 - KONECT SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**

**Art. 4º.** O credenciamento tem prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI).

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

*(assinado eletronicamente)*

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15796, datada de 10 de junho de 2024.)

## SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

### PORTARIA Nº 088/2024/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 00224.000984/2023-07;

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**CONSIDERANDO** ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **071/2024/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa **CARACOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, tendo como objeto **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM 12 LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE CARACOL - PI**.

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 374512-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.



Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 27/05/2024.

Publique-se

Cumpra-se.

**FIRMINO SOARES PAULO**  
Secretário -SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15804, datada de 10 de junho de 2024.)

### FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

**PORTARIA GP Nº 0653/2024/PIAUIPREV**

TERESINA, 07 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.178974P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, § 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente da segurada CREUSA DE RESENDE ALVES, outrora ocupante do cargo PROFESSOR, Classe I, Padrão A, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0341355, falecido em 25/08/2023.

<b>COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA</b>		
<b>VERBAS</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 8.001/2023	2.210,29
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	60,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.270,29</b>
<b>CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS</b>		
<b>Título</b>	<b>Valor</b>	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	2.270,29 * 50% = 1.135,15	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	227,03	
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>1.362,17</b>	
<b>RATEIO DO BENEFÍCIO</b>		



NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOSE ALVES SOBRINHO	25/04/1938	Cônjuge	***.759.223-**	25/08/2023	VITALÍCIO	100,00	1.362,17

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/08/2023. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº 0613/2024/PIAUIPREV**  
2024.

TERESINA, 26 DE ABRIL DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.180539P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado ANTONIO RAIMUNDO DE SOUSA, outrora ocupante do cargo TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL (Agente de Tributos da Fazenda Estadual), Classe B, Nível III, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula n.º 0409529, falecido em 06/02/2024.

<b>COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA</b>		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	10.465,50
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADUÇÃO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ALTERADO PELO ART. 2º, II, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº263/2022(PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	1.620,00
<b>TOTAL</b>		<b>12.085,50</b>
<b>CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS</b>		
Título	Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	12.085,50 * 50% = 6.042,75	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))	1.208,55	
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>7.251,30</b>	
<b>BENEFÍCIO</b>		



NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA JOSÉ BARBOSA DE SOUSA	11/08/1949	Cônjuge	XXX.265.393-XX	06/02/2024	VITALÍCIO	100,00	7.251,30

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/02/2024. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

### FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº 0631/2024 - PIAUIPREV**  
2024.

TERESINA, 03 DE MAIO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.179484P,

RESOLVE:

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor do dependente do segurado RICARDO LOPES DA SILVA, outrora ocupante da graduação 3.SARGENTO, do quadro de pessoal da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 011538-0, falecido em 03/03/2024.

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 E LEI Nº 7.713/2021.						3.952,43
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012						60,87
<b>TOTAL</b>							<b>4.013,30</b>
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
IRISMAR GOMES DE OLIVEIRA E SILVA	07/08/1963	Cônjuge	XXX.813.553-XX	03/03/2024	VITALÍCIO	100,00	4.013,30



Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/03/2024. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15812, datada de 10 de junho de 2024.)*

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUI**

**PORTARIA GSDPG - Nº 20/2024**

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015 e Portaria GSDPG nº 424/2017.

**CONSIDERANDO** solicitação de férias do Defensor Público **Dr. JOSÉ WELIGTON DE ANDRADE, TITULAR DA 3ª DEFENSORIA PÚBLICA DA CATEGORIA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de 2022, através do Processo SEI nº 00303.003764/2024-28;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** ao Defensor Público **Dr. JOSÉ WELIGTON DE ANDRADE** o gozo de férias regulamentares no período de 24/06/2024 a 08/07/2024, referente a 2ª etapa do período aquisitivo do ano de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 07 de junho de 2024.

**VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS**

Subdefensora Pública Geral

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUI**

**PORTARIA GSDPG - Nº 21/2024**

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº



55/2015 e Portaria GDPG nº 424/2017.

**CONSIDERANDO** a Portaria GSDPG nº 20/2024, a qual concede férias regulamentares, referentes a quinze dias da 2ª etapa do período aquisitivo de 2022, a serem gozadas nas datas de **24/06/2024 a 08/07/2024** ao **Dr. JOSÉ WELIGTON DE ANDRADE**, titular da 3ª Defensoria Pública de Categoria especial, de acordo com solicitação no Processo SEI nº 00303.003764/2024-28;

RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** a Defensora Pública, **NORMA BRANDÃO DE LAVENÉRE MACHADO DE DANTAS**, para **SUBSTITUIR** na 3ª Defensoria Pública de Categoria Especial no período de **24/06/2024 a 08/07/2024**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 07 de junho de 2024.

**VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS**

Subdefensora Pública Geral

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15813, datada de 10 de junho de 2024.)*

## **FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**

### **ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA.**

**PORTARIA GP Nº: 0812/2024 - PIAUIPREV**

TERESINA, 05 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento a Decisão Judicial da 2ª Câmara de Direito Público, proferida nos autos do processo judicial nº 0853341-92.2023.8.18.0140, e da documentação constante nos Processos SEI nº 00003.003959/2024-52 e SISPREV nº 2017.04.1498P. RESOLVE:

CONCEDER, sub judice, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado(a) MARIA ALICE BRITO DE SOUZA, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE PESQUISA, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0057231, portador do CPF nº 040\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, com proventos de R\$ 2.970,51 (Dois mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e um centavos) mensais.



<b>DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS</b>		
<b>TIPO DE BENEFÍCIO:</b> Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
<b>VERBA</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
VENCIMENTO	ART. 15 DA LEI Nº 6.471/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$2.816,91
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$96,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$57,60
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$2.970,51</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15814, datada de 10 de junho de 2024.)

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**

**ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA GP Nº: 0801/2024 - PIAUIPREV** TERESINA, 03 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento a Decisão Judicial do Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Publica de Teresina, proferida nos autos do processo de Tutela Provisória nº 0815366-02.2024.8.18.0140, e da documentação constante nos Processos SEI nº 00003.003263/2024-26 e SISPREV nº 2022.04.0235P. RESOLVE:

CONCEDER, sub judice, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, garantida a paridade, a Segurada RITA DE CÁSSIA ALVES DA SILVA, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão B, matrícula nº 0195472, portador do CPF nº 132\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.270,90 (Dois mil, duzentos e setenta reais e noventa centavos) mensais.

<b>DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS</b>
---



<b>TIPO DE BENEFÍCIO:</b> Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$2.173,93
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$96,97
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$2.270,90</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15815, datada de 10 de junho de 2024.)

### VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - VICEGOV

#### Portaria Nº 9, de 10 de junho de 2024

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00116.000077/2024-68

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANDRESSA PAULA CHAVES, matrícula 373423-4, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor PEDRO LUCAS FREIRE DE MACEDO, Matrícula 374485-0, para exercer a função de Gestor de Contrato, no Contrato nº 05/2024 firmado entre a VICE-GOVERNADORIA do ESTADO DO PIAUÍ e a empresa FLORICULTURA NATUARTE LTDA.

Art. 2º - Incumbe ao Gestor do Contrato e ao Fiscal do Contrato desempenharem as atribuições previstas no Decreto nº 15.093/2013, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

### VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - VICEGOV

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024</b>	
Nº do processo SEI	<a href="#">00116.000077/2024-68</a>



<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	23000672
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	LIBERAÇÃO ao PREGÃO Nº 0029/2023/SEAD
<b>Fundamento legal</b>	Termos da Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013
<b>Contratante</b>	Vice-Governadoria do Estado do Piauí
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	110102
<b>Contratado</b>	FLORICULTURA NATUARTE LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	02.133.017/0001-42
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Contratação de empresa para fins de confecção e fornecimento de arranjos florais, Ramalhetes (buquês), plantas ornamentais, coroa de flores e serviços correlatos para atender as necessidades da Vice- Governadoria do Estado do Piauí
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Prazo de execução</b>	De 06/06/2024 a 06/06/2025
<b>Data de assinatura do contrato</b>	06/06/2024
<b>Valor global</b>	R\$ 102.637,00 (cento e dois mil seiscientos e trinta e sete reais)
<b>Dotação orçamentária</b>	04.122.0109.2000
<b>Fonte de Recursos</b>	500
<b>Natureza da Despesa</b>	339039
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR00047
<b>Nº da Autorização de Reserva Orçamentária</b>	2024RO05273
<b>Nº Automático SIAFE</b>	24007243
<b>Signatários do contrato</b>	PELA CONTRATANTE: THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO PELA CONTRATADA: DAYANE SILVA SANTOS

(assinado eletronicamente)

**Themistocles de Sampaio Pereira Filho**

Vice-Governador do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15827, datada de 10 de junho de 2024.)

**Secretaria dos Esportes do Piauí - SECEPI**

**PORTARIA Nº: 02/2024/CPL.**

**TERESINA: 10/06/2024.**

A Secretária da Secretaria dos Esportes do Piauí - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,



**RESOLVE:**

Art.1º - Instituir a Comissão fiscalizadora de Gestor da Parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração, celebrado com o INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IGDS, sob a responsabilidade desta fundação, composta pelos seguintes membros:

**Gestor:**

Michelle da Costa Santos; Mat.: 410694-6;

**Membros:**

Ranilson Gonçalves de Sousa; Mat.: 374.433-7;

Reginaldo Azevedo da Fonseca; Mat.: 110.646-5;

Clemilson Ferreira de Sousa; Mat.: 293.689-5;

Art.2º - Designar os servidores do art. 1º para atuar como Gestor em membros do referido Termo de Fomento.

Art. 3º - São atribuições dos membros do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

- I. - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;
  - II. - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
  - III- verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
  - IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;
- § 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.



Cientifique-se, Publique-se, e Cumpre-se.

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

**SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - SECEPI**

**Matricula: 371269-9**

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15830, datada de 10 de junho de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID**

**Portaria Nº 79, de 05 de junho de 2024**

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar o servidor FRANCISCO FERNANDES DA SILVA NETO, matrícula 180095-7, para atuar como Fiscal do Contrato nº 045/2024, celebrado entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e a EMPRESA A MARTINS. Objeto do contrato: contratação de empresa para aquisição de uma cadeira de rodas motorizada (cad roda motor praxis).

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15831, datada de 10 de junho de 2024.)*

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**

**PORTARIA GP Nº: 0802/2024 - PIAUIPREV**

**TERESINA, 04 DE JUNHO DE 2024.**



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no processo nº 2021.04.1275P.

**RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria Nº 0604/2022, datada de 01/06/2022, publicada no Diário Oficial Nº 115, datado de 14/06/2022, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em favor de JOSÉ MENDES DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, matrícula Nº 0028088, portador do CPF Nº 661\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA FAZENDA para CORRIGIR a seguinte informação: onde se lê: " TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL ", leia-se: "AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº: 0798/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 03 DE JUNHO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no processo nº 2021.04.1410P.

**RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria Nº 0774/2022, datada de 07/07/2022, publicada no Diário Oficial Nº 146, datado de 29/07/2022, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em favor de EDILSON PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, matrícula Nº 0437638, portador do CPF Nº 153\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA FAZENDA para CORRIGIR a seguinte informação: onde se lê: " TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL ", leia-se: "AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº: 0793/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 03 DE JUNHO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no processo nº 2021.04.1245P.



RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria Nº 0576/2022, datada de 25/05/2022, publicada no Diário Oficial Nº 109, datado de 06/06/2022, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em favor de VALDECI FREITAS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, matrícula Nº 0438456, portador do CPF Nº 030\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA FAZENDA para CORRIGIR a seguinte informação: onde se lê: "TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL", leia-se: " AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº: 0794/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 03 DE JUNHO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no processo nº 2021.04.2111P.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria Nº 0604/2022, datada de 01/06/2022, publicada no Diário Oficial Nº 115, datado de 14/06/2022, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em favor de EDILBERTO DE CARVALHO COELHO, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, matrícula Nº 0428299, portador do CPF Nº 200\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA FAZENDA para CORRIGIR a seguinte informação: onde se lê: " TECNICO DA FAZENDA ESTADUAL", leia-se "AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº: 0799/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 03 DE JUNHO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento ao Mandado de Segurança de nº0818475-24.2024.8.18.0140 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí no bojo do processo SEI nº 00003.003862/2024-40 e o que consta no Processo Nº 2023.04.178378P. RESOLVE:

CONCEDER, sub judice, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e



em conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a Segurada JANILDE ALVES PINTO, ocupante do cargo de PROFESSOR, Classe SE, Nível IV, , matrícula nº 0630632, portador do CPF nº 352\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.061,10 (Cinco mil e sessenta e um reais e dez centavos) mensais.

<b>DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS</b>		
<b>TIPO DE BENEFÍCIO:</b> Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
<b>VERBA</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R\$4.960,17
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$100,93
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$5.061,10</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº: 0818/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 06 DE JUNHO DE 2024**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento a decisão judicial do processo nº 0808103-60.2017.8.18.0140 da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina -PI, no bojo do Processo Sei nº 00003.003805/2024-61 e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.181188P.

RESOLVE, Sub judice, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com o art. 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, com fundamento na Súmula Vinculante nº 33 e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, CONCEDER benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, a Segurada VANUSA DUARTE OLIVEIRA SAMPAIO GALLAS , ocupante do GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR cargo de NUTRICIONISTA, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0360546, portador do CPF nº 386\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 5.209,79 (Cinco mil e duzentos e nove reais e setenta e nove centavos) mensais.

<b>DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS</b>	
<b>TIPO DE BENEFÍCIO:</b> Aposentadoria especial - Exposição a agentes nocivos	
PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04.	R\$5.209,79
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>	<b>R\$5209,79</b>



Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15847, datada de 10 de junho de 2024.)

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

### Portaria Nº 55, de 10 de junho de 2024

Institui a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações - CEL/SEPLAN, referente ao processo de contratação de consultor individual especialista em aquisições para UCP/SEPLAN, no âmbito do Projeto PSI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, Washington Luís de Sousa Bonfim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e considerando as disposições dos Contratos de Empréstimos nº 5611/OC-BR e 5612/OC-BR (BID) e 2000004360 (FIDA) e o Regulamento Operacional do Projeto PSI,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações da SEPLAN nos aspectos técnicos concernentes à seleção de consultor individual para a Unidade de Coordenação do Projeto PSI - UCP/SEPLAN, de acordo com as Políticas para seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID (GN-2350-15), no contexto do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - Piauí Sustentável e Inclusivo (PSI).

§ 1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

NOME	CARGO	FORMAÇÃO	MATRÍCULA
I Célio de Sousa Pitanga	Diretor de Operações Externas	Ciências Sociais	372312-7
II Leonardo dos Reis Melo	Coordenador de Programa Estratégico - CEPRO	Direito e Economia	373642-3
III André Passos de Aquino	Gerente	Direito	376206-8

§ 2º A Presidência da comissão compete à pessoa indicada no inciso I.

§ 3º. Todos os membros da Comissão devem firmar declaração atestando que não



têm conflito de interesses no momento de iniciar a avaliação e que se comprometem a revelar e gerir qualquer conflito de interesses que possa surgir durante o processo de avaliação e classificação, bem como de confidencialidade do processo de avaliação e classificação que assegure que todas as informações relacionadas com o processo de avaliação das propostas serão mantidas em sigilo até a publicação da adjudicação do contrato.

§4º. Em caso de potencial conflito de interesse, de qualquer membro da Comissão, a qualquer momento, o Superintendente de Cooperação Técnico - Financeira (SUTEF) deve ser comunicada.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação Técnica:

I - receber da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN as propostas das empresas, avaliando quantos aos aspectos técnicos de acordo com sua adequação ao objeto da contratação almejada no Termo de Referência - TR;

II - subsidiar a Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes no que se refere às questões técnicas relacionadas ao Termo de Referência - TR;

III - Encaminhar à Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN o Relatório de habilitação das propostas técnicas.

IV - dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado, que venham a ser suscitada pela Coordenação de Aquisições da UCP/PSI, Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN e Unidade de Coordenação do Projeto - UCP/PSI.

VI - estabelecer ações visando à conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 3º Os membros da comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN - PI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15853, datada de 10 de junho de 2024.)*



**COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO-CMTP**

**PORTARIA CFLP Nº0101/2024**

TERESINA (PI), 10 DE JUNHO 2024.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 117 DA LEI Nº 14.133/2021,

**RESOLVE:**

ART. 1º. DESIGNAR O SERVIDOR CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO PARA, EM OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 018/2024 - CFLP, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ E A EMPRESA MIRACEU TURISMO LTDA, CNPJ SOB O Nº 11.634.235/0001-51, A SEGUIR RESUMO DO CONTRATO;

PROCESSO SEI Nº: 00301.000006/2024-78, REF. ARP Nº 01, PREGÃO Nº 05/2023/SEAD

CONTRATO: 018/2024- CFLP;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 GERENCIADO PELA SEAD/PI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, DE EMISSÃO, DE ALTERAÇÃO, DE MARCAÇÃO, DE REMARCAÇÃO E DE CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA COMPANHIA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE MAIO DE 2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

FISCAL DO CONTRATO: EDMUNDO ALVES PEREIRA JÚNIOR - MATRICULA Nº 372159-X.

ART. 3º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

**WILSON NUNES MARTINS**

DIRETOR-PRESIDENTE DA CFLP

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15860, datada de 10 de junho de 2024.)*

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE**

**Portaria Nº 061/2024-GS-SDE**

Teresina, 17 de maio de 2024.



**A Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí/ SDE**, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

**Considerando** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

**Considerando** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

**Considerando**, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 199/2022 (SEI Nº00152.000392/2022-97)**, firmado com a empresa **M4SA CONSTRUTORA (Nadson Giovani de Souza Damasceno - ME)** cujo extrato foi publicado no **DOE nº 177**, F.50 no dia 16/09/2022, tendo como objeto a execução dos serviços de **construção de de uma praça pública no município de Pio IX -PI**, neste Estado.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores **José Ribamar de Brito Silva**, matrícula nº **360071-8**, para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, o servidor **Isaac Osório Dutra do Valle**, matrícula nº **373962-7**, para exercer a função de **Fiscal Substituto**, e o servidor **Felipe Antonio Beserra Ximenes**, matrícula nº **360310-5**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

**Art. 2º** Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **contrato administrativo nº 199/20224**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato nº 199/2022**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.



**Art. 3º** As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 199/2022**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina, 17 de maio de 2024

**Janaina Pinto Marques Tavares.**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15877, datada de 10 de junho de 2024.)

## CONTRATOS

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2024	
Nº do processo SEI	00089.028213/2023-78
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24000950
Modalidade de licitação (se for o caso)	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ



<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	<b>140201</b>
<b>Contratado</b>	<b>REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.</b>
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	<b>65.149.197/0002-51</b>
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	<b>AQUISIÇÃO DE PROJETORES MULTIMÍDIA</b>
<b>Prazo de vigência</b>	<b>12 (DOZE) MESES</b>
<b>Prazo de execução</b>	<b>06/06/2024 a 05/06/2025</b>
<b>Data de assinatura do contrato</b>	<b>07/06/2024</b>
<b>Valor global</b>	<b>560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)</b>
<b>Dotação orçamentária</b>	<b>0201</b>
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>500</b>
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>449052</b>
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	<b>2024NR00132</b>
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	<b>2024RO05341</b>
<b>Signatários do contrato</b>	<b>Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO</b>

**Fábيا de Kássia Mendes Viana Buenos Aires**

Pró-Reitora de Administração

## **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

### **Portaria Nº 144, de 06 de junho de 2024**

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Estadual do Piauí- UESPI, fundamentada na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº0045, de 31 de janeiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016, de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº0380/2016, de 15 de Junho de 2016, no Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo nº 00089.028213/2023-78,

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, III da Lei nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o art. 117, que estabelece que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 56/2024 celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI e a Empresa REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.

**RESOLVE:**



Art. 1º Ficam designados os Servidores Francisco Tonejone Costa Santos, matrícula nº 0269546-4, CPF: 473.\*\*\*.\*\*\*-49, e-mail: ftcostasantos@uespi.br, para exercer a função de Fiscal de Contrato e Paulo Edson de Carvalho Macedo, matrícula nº 280143-4, CPF: 998.\*\*\*.\*\*\*-78, e-mail: pauloedson@uespi.br, para exercer a função de Fiscal Substituto.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução do Contrato Nº 56/2024 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;
3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura

CIENTIFIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 15783, datada de 10 de junho de 2024.)

### POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

<b>EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 20/2024 - CLCA/PMPI</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00028.008618/2024-95
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	24000819
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024-PMPI
<b>Fundamento legal</b>	ART. 74, III, "F", DA LEI Nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.



<b>Codificação da UG no Siafe</b>	26101 - PMPI.
<b>Contratado</b>	CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
<b>CNPJ do Contratado</b>	36.003.671/0001-53
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	O objeto do presente contrato é a contratação dos serviços de capacitação através de inscrição no <b>Curso Completo de Licitações e Contratos para Formação de Gestores nas Contratações Públicas</b> , modalidade presencial, realizado pela CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
<b>Prazo de vigência</b>	180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura.
<b>Prazo de execução</b>	30 (trinta) dias.
<b>Data de assinatura do contrato</b>	04 de junho de 2024.
<b>Valor global</b>	R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).
<b>Dotação orçamentária</b>	06.122. 0103. 6156 - Gestão da identidade institucional
<b>Fonte de Recursos</b>	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Natureza da Despesa</b>	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR00164
<b>Nº da Autorização de Reserva orçamentária no SIAFE</b>	2024NRO05065
<b>Signatários do Contrato</b>	PELA PMPI: SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL QOPM - COMANDANTE-GERAL DA PMPI PELA CONTRATADA: EDNA ALEXANDRINA DOS SANTOS - SÓCIA

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL PM**

Comandante-Geral da PMPI

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM**

<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024 - CLCA/PMPI</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00028.008618/2024-95
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	24008762
<b>Fundamento legal</b>	ART. 74, III, "f", DA LEI Nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - CNPJ Nº 07.444.159/0001-44
<b>Codificação da UG no Siafe</b>	26101 - PMPI
<b>Contratado</b>	CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
<b>CNPJ do Contratado</b>	36.003.671/0001-53
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	O objeto do presente contrato é a contratação dos serviços de capacitação através de inscrição no <b>Curso Completo de Licitações e Contratos para Formação de Gestores nas Contratações Públicas</b> , modalidade presencial, realizado pela CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.



<b>Prazo de vigência</b>	180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura.
<b>Prazo de execução</b>	30 (trinta) dias.
<b>Valor global</b>	R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).
<b>Dotação orçamentária</b>	06.122. 0103. 6156 - Gestão da identidade institucional
<b>Fonte de Recursos</b>	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Natureza da Despesa</b>	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR00164
<b>Nº da Autorização de Reserva orçamentária no SIAFE</b>	2024NRO05065

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL PM**

Comandante-Geral da PMPI

*(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 15797, datada de 10 de junho de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 343/2024****PROCESSO Nº 00012.005448/2024-66****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.**Nome da Contratada:** MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**CNPJ/CPF da Contratada:** 11.229.270/0001-95.**Resumo do Objeto do Contrato:** É a aquisição de medicamentos pertencentes ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF GRUPO 2.**Data da Assinatura do Contrato:** 05/06/2024.**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.**Valor global:** R\$ 126.439,00 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e trinta e nove reais).**Fonte de Recursos:** 600.**Ação Orçamentária:** 10.303. 0100. 6249.**Natureza da Despesa:** 339032.

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR00771.

Nº CONTRATO SIAFE: 23004283.

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

**Pela Contratada:** LUÍS SEBASTIÃO DE CARVALHO JÚNIOR - REPRESENTANTE LEGAL - MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

*(assinado eletronicamente)*

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**  
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

*(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 15874, datada de 10 de junho de 2024.)*

**SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00010.006013/2023-78
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	23005557
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	DISPENSA ELETRÔNICA
<b>Fundamento legal</b>	Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
<b>Contratante</b>	SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	110110
<b>Contratado</b>	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	06.043.786/0001-00
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem a seco e molhado de tapetes, carpetes, cadeiras (tipos: comum, de auditório, de escritório - tipo presidente), persianas (tipos: rolo e fita vertical) e similares com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Governo do Estado do Piauí - Segov/PI.
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Prazo de execução</b>	O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
<b>Data de assinatura do contrato</b>	10 de Junho de 2024
<b>Valor global</b>	R\$ 19.798,80 (Dezenove mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)



<b>Dotação orçamentária</b>	11110 - SECRETARIA DE GOVERNO
<b>Fonte de Recursos</b>	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Natureza da Despesa</b>	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR00118
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	2024RO04391
<b>Signatários do contrato</b>	<b>Pela Contratante:</b> Representante do órgão - Secretaria de Governo, o Sr. <b>Marcelo Nunes Nolleto</b> . <b>Pela Contratada:</b> Representante legal da empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, o Sr. <b>Itagiba Ribeiro Moura</b> .

(assinado eletronicamente)

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 15875, datada de 10 de junho de 2024.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 281/2024

#### PROCESSO Nº 00012.012591/2024-12

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.

**Nome da Contratada:** BGF COMERCIAL LTDA.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 37.650.759/0001-20

**Resumo do Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada no fornecimento DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR a fim de suprir as necessidades do Hospital Estadual Júlio Hartman - Esperantina.

**Data da Assinatura do Contrato:** 28/05/2024.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

**Valor global:** R\$ 53.445,64 (cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

**Fonte de Recursos:** 601.

**Ação Orçamentária:** 10.302. 0100. 6124.



**Natureza da Despesa:** 449052

**Nº NOTA DE RESERVA:** 2024NR05381

**Nº CONTRATO SIAFE:** 24008291

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

**Pela Contratada:** BRUNO HENRIQUE GONSALVES FERREIRA - REPRESENTANTE LEGAL - BGF COMERCIAL LTDA.

*(assinado eletronicamente)*

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**  
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

*(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 15878, datada de 10 de junho de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 339/2024**

**PROCESSO Nº 00012.049437/2023-15**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.

**Nome da Contratada:** MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 11.229.270/0001-95.

**Resumo do Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamento(s) em caráter emergencial, com vistas ao cumprimento de Decisão Judicial de acordo com o processo nº 0819619-77.2017.8.18.0140.

**Data da Assinatura do Contrato:** 03/06/2024.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.



**Valor global:** R\$ 244,80 (duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

**Fonte de Recursos:** 500.

**Ação Orçamentária:** 10.303. 0100. 6056.

**Natureza da Despesa:** 339091.

**Nº NOTA DE RESERVA:** 2024NR03406.

**Nº CONTRATO SIAFE:** 24001479.

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

**Pela Contratada:** LUÍS SEBASTIÃO DE CARVALHO JÚNIOR - REPRESENTANTE LEGAL - MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

*(assinado eletronicamente)*

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**  
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

*(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 15879, datada de 10 de junho de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 300/2024**

**PROCESSO Nº 00012.011176/2024-33**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.

**Nome da Contratada:** PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 34.444.108/0001-95.

**Resumo do Objeto do Contrato:** Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalar - Fisioterapia, para o Hospital Estadual Norberto Moura - Elesbão Veloso.

**Data da Assinatura do Contrato:** 27/05/2024.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.



**Valor global:** R\$ 3.195,56 (três mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

**Fonte de Recursos:** 601/500

**Ação Orçamentária:** 10.302. 0100. 6124/10.122. 0100. 2000.

**Natureza da Despesa:** 449052.

**Nº NOTA DE RESERVA:** 2024NR05544/2024NR05542.

**Nº CONTRATO SIAFE:** 24008318.

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

**Pela Contratada:** PRISCILLA LEAL GONÇALVES - REPRESENTANTE LEGAL - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

*(assinado eletronicamente)*

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**  
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

*(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 15880, datada de 10 de junho de 2024.)*

**SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00010.000498/2024-77
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	24007964
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Contratação Direta por Dispensa de Licitação
<b>Fundamento legal</b>	Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
<b>Contratante</b>	SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	110110
<b>Contratado</b>	SUCCESSO EMPREENDIMENTOS & SOLUCOES LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	51.825.811/0001-62



<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Contratação da aquisição de <b>PRISMAS DE ACRÍLICO</b> transparente dupla face, em formato "V" ao contrário nas medidas (21,2 x 10,50), espessura de 2mm, transparente, para atender às necessidades da Diretoria de Cerimonial nos eventos promovidos pela Secretaria de Governo do Estado do Piauí - Segov/PI.
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Prazo de execução</b>	O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento
<b>Data de assinatura do contrato</b>	10 de Junho de 2024
<b>Valor global</b>	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
<b>Dotação orçamentária</b>	11110 - SECRETARIA DE GOVERNO
<b>Fonte de Recursos</b>	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Natureza da Despesa</b>	339030 - Material de Consumo
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR00140
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	2024RO04962
<b>Signatários do contrato</b>	<b>Pela Contratante:</b> Representante do órgão - Secretaria de Governo, o Sr. <b>Marcelo Nunes Nolleto</b> . <b>Pela Contratada:</b> Representante legal da empresa SUCESSO EMPREENDIMENTOS & SOLUCOES LTDA, a Sr <sup>a</sup> . <b>Maria da Conceição Cunha Cavalcante</b> .

(assinado eletronicamente)

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 15881, datada de 10 de junho de 2024.)

## LICITAÇÕES

**PREFEITURA MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI**

**AVISO DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) NO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI, CONFORME PROJETO BÁSICO".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26 de junho de 2024.



HORÁRIO: 08h (oito horas) horário de Brasília.

LOCAL: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) (Sistema da Bolsa Nacional de Compras)

OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos:  
<https://morrocabecanotempo.pi.gov.br/morrocabecanotempo/licitacoes>, <https://bnc.org.br/>  
<https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural>.

FONTES DE RECURSOS:1.500.00-999 000; 1.700.00-999 000; 1.706.00-999 000; 1.710.00-999 000; 1.701.00-999 000.

ESPÉCIE: Concorrência, na forma Eletrônica, tipo menor preço global. INFORMAÇÕES: maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Rua Izídio Batista de Figueiredo, S/Nº, Bairro: Cidade Nova - Morro Cabeça no Tempo/PI, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou por meio do e-mail: [cplmct2023@outlook.com](mailto:cplmct2023@outlook.com).

Morro Cabeça no Tempo - PI, 07 de junho de 2024.

ALEX NUNES ROCHA

Agente de Contratação

## **AVISO DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO**

### **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI".

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27 de junho de 2024.

HORÁRIO: 08h (oito horas) horário de Brasília.

LOCAL: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) (Sistema da Bolsa Nacional de Compras)

OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos:  
<https://morrocabecanotempo.pi.gov.br/morrocabecanotempo/licitacoes>, <https://bnc.org.br/>



<https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural>.

FONTES DE RECURSOS:1.500.00-999 000; 1.700.00-999 000; 1.701.00-999 000; 1.706.00-999 000; 1.710.00-999

ESPÉCIE: Concorrência, na forma Eletrônica, tipo menor preço global.INFORMAÇÕES: maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Rua Izídio Batista de Figueiredo, S/Nº, Bairro: Cidade Nova - Morro Cabeça no Tempo/PI, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou por meio do e-mail: cplmct2023@outlook.com.

Morro Cabeça no Tempo - PI, 07 de junho de 2024.

ALEX NUNES ROCHA

Agente de Contratação

## **AVISO DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO**

### **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024**

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI”.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26 de junho de 2024.HORÁRIO: 11h (onze horas) horário de Brasília.

LOCAL: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) (Sistema da Bolsa Nacional de Compras). OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <https://morrocabecanotempo.pi.gov.br/morrocabecanotempo/licitacoes>, <https://bnc.org.br/> e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural>.

FONTES DE RECURSOS: 1.500.00-999 000; 1.660.00-999.

ESPÉCIE: Concorrência, na forma Eletrônica, tipo menor preço global.INFORMAÇÕES: maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Rua Izídio Batista de Figueiredo, S/Nº, Bairro: Cidade Nova - Morro Cabeça no Tempo/PI, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou por meio do e-mail: cplmct2023@outlook.com.



Morro Cabeça no Tempo - PI, 07 de junho de 2024.

ALEX NUNES ROCHA

Agente de Contratação

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 15724, datada de 10 de junho de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**

<b>AVISO DE LICITAÇÃO</b> <b>TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2024 - CEL/SEAGRO</b>	
Nº do Processo SEI	000317.000525/2023-86
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO/PI - CNPJ: 33.691.623/0001-07
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de perfuração e instalação de poços tubulares
Local de Informações	Sala da Comissão Especial de Licitação da SEAGRO/PI, situada na Rodovia 343 Km 10, Bairro Gurupi, CEP 64.091-210, em Teresina - PI.
Data da Abertura	08h do dia 28 de junho de 2024, sexta-feira.
Valor Global Estimado	R\$ 1.989.025,01 (um milhão novecentos e oitenta e nove e vinte e cinco reais e um centavo)
Dotação Orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.80.51

**CICERO GABRIEL MELO DO NASCIMENTO**

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEAGRO/PI

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 15845, datada de 10 de junho de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**

<b>AVISO DE LICITAÇÃO</b> <b>TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2024</b>	
Nº do Processo SEI	00317.000424/2023-13
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Menor Preço



Identificação do Licitante	Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural- SEAGRO/PI CNPJ: 33.691.623/0001-07
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário de 22,69km, no município de Barras-PI.
Local de Informações	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Parque de Exposição "Dirceu Arcoverde", Rodovia 343 Km 10, CEP: 64.091-210, Gurupi - Teresina/PI.
Data da Abertura	09:00 (nove) horas do dia 28 de junho de 2024.
Valor Global Estimado	R\$ 893.988,60 (Oitocentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentaria	52101.20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 15863, datada de 10 de junho de 2024.)

## INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00308.000473/2024-38

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - SRP

O **INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ (IMEPI)**, estabelecido na Av. Barão de Gurguéia, nº 3336 - Bairro Tabuleta, CEP 64.018-450 em Teresina/PI, por meio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados através de Portaria nº 7, de 26 de fevereiro de 2024, promoverá, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

- OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão e reprodução de documento de forma gerenciada, com fornecimento de insumos (exceto papel), visando atender necessidades da sede do IMEPI - Instituto de Metrologia do Estado do Piauí e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos
- MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- ADJUDICAÇÃO:** Por Item



- e. **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- f. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 12 de junho de 2024, às 09 h e 00 min
- g. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28 de junho de 2024, às 09 h e 00 min
- h. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 28 de junho de 2024, às 09 h e 10 min
- i. **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações - Bolsa Brasileira de Mercadorias
- j. **ACESSO AO EDITAL:** [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), [imepi.pi.gov.br/index.php](http://imepi.pi.gov.br/index.php), [sistemas.tce.pi.gov.br/muralic](http://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic) e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: [denise.formiga@imepi.pi.gov.br](mailto:denise.formiga@imepi.pi.gov.br) ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos do IMEPI, situado na Av. Barão de Gurguéia, nº 3336 - Bairro Tabuleta, CEP 64.018-450 em Teresina/PI, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Teresina/PI, 10 de junho de 2024.

**DENISE NAPOLEÃO DO RÊGO FORMIGA**

Pregoeira Oficial/IMEPI

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 15864, datada de 10 de junho de 2024.)

## EXTRATOS

### INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2024	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	00226.000150/2024-54
<b>CONTRATANTE</b>	Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI.
<b>CNPJ CONTRATANTE</b>	22.057.819/0001-28
<b>CONTRATADO</b>	S.C. DE SOUSA FILHO EIRELI (SÃO JERÔNIMO GRÁFICA E SERVIÇOS)
<b>CNPJ CONTRATADO</b>	18.956.583/0001-94
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO</b>	O presente contrato tem a finalidade de contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção/produção de serviços gráficos diversos para este Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	Termo inicial 06/06/2024 Termo final 06/06/2025
<b>NOTA DE RESERVA</b>	2024NR00128
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA</b>	2024RO05107



<b>DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO</b>	06/06/2024
<b>VALOR DO CONTRATO</b>	R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	500
<b>SIGNATÁRIOS</b>	PELA CONTRATANTE: Dr. Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho.

**Dr. Magno Pires Alves Filho**

Diretor Geral do Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15723, datada de 10 de junho de 2024.)

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR****EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2024**

<b>Nº do processo SEI</b>	<b>00224.000980/2023-11</b>
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	24008898
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	<b>Dispensa de licitação nº 018/2024 - CPL</b>
<b>Fundamento legal</b>	LEI Nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	<b>SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR</b>
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	<b>560101</b>
<b>Contratado</b>	CONSTRUTORA CONCRETIZE LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	52.810.891/0001-45
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, LOCALIDADES: CARAÍBAS, CASCAVEL, FORMOSA, GAMELEIRA, POÇO D'ANTA, SÃO JOSÉ, SÃO VICENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO - PI
<b>Prazo de vigência</b>	até o dia 31 de dezembro de 2024
<b>Prazo de execução</b>	90 (NOVENTA DIAS)
<b>Data de assinatura do contrato</b>	<b>27 de maio de 2024</b>
<b>Valor global</b>	R\$ 1.063.366,79 (um milhão e sessenta e três mil e trezentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos)
<b>Dotação orçamentária</b>	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 56 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.605.0105.6075
<b>Fonte de Recursos</b>	754
<b>Natureza da Despesa</b>	449051
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR00193
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	2024RO05156



**Signatários do contrato**Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO  
Pela Contratada: FELIPE DE SOUSA DIAS ALMEIDA**FIRMINO SOARES PAULO**

SECRETARIO -SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15749, datada de 10 de junho de 2024.)

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2024</b>	
<b>Nº DO PROCESSO SEI:</b>	<b>00132.000792/2024-01</b>
<b>Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:</b>	
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO:</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
<b>CONTRATANTE:</b>	<b>COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL</b>
<b>CNPJ DO CONTRATANTE:</b>	15.029.783/0001-03
<b>CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:</b>	10114 - CENDFOL/PI
<b>CONTRATADA:</b>	E R BENTO LTDA
<b>CNPJ DA CONTRATADA:</b>	49.833.801/0001-27
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:</b>	MÃES INCRÍVEIS, HISTÓRIAS INESQUECÍVEIS". A SER REALIZADO EM CAJAZEIRAS DO PIAUÍ.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	1 ano
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	12 de Julho de 2024
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:</b>	05/06/2024
<b>VALOR GLOBAL:</b>	R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil e reais), oriundos de emenda parlamentar.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.122.0007.2036
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	Fonte: 500
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	339039
<b>Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:</b>	2024NR00420
<b>Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:</b>	2024RO05456
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:</b>	<b>CONTRATANTE: TIAGO MENDES VASCONCELOS</b> <b>CONTRATADA: EDUARDO RAMOS BENTO</b>



**TIAGO MENDES VASCONCELOS**

COORDENADOR GERAL - CENDFOL-PI

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL**

<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 200/2024</b>	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000792/2024-01
FUNDAMENTO LEGAL:	ART. 72 E 74, <i>CAPUT</i> , INCISO II, DA LEI Nº 14.133 DE 01/04/2021, BEM COMO O DECRETO ESTADUAL Nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	E R BENTO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	49.833.801/0001-27
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	MÃES INCRÍVEIS, HISTÓRIAS INESQUECÍVEIS". A SER REALIZADO EM CAJAZEIRAS DO PIAUÍ.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ANO)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	12 DE Julho de 2024
VALOR GLOBAL:	R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundos de emenda parlamentar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2024NR00420
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024RO05456
Nº CONTRATO NO SIAFE	24009161

**TIAGO MENDES VASCONCELOS**

COORDENADOR GERAL - CENDFOL-PI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15751, datada de 10 de junho de 2024.)***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD****EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO**

**ATO: ADITIVO ATAS SRP****MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES****Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004****Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da data de vencimento da ata.**

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
109	09/06/2023	09/06/2024	01/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE CÓPIA DE SEGURANÇA (BACKUP), INCLUINDO LICENÇAS PERPETUAS DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE BACKUPS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SOFTWARE DE BACKUP, EQUIPAMENTO DE ARMAZENAMENTO DAS CÓPIAS DE SEGURANÇA, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, REPASSE DE CONHECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO	01/2023

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto, apenas em relação ao saldo restante da ARP.

2) Itens prorrogados e saldo remanescente, devem ser verificados caso a caso junto ao setor de liberação da Secretaria de Administração do Estado do Piauí SEAD - PI.

Teresina, 05 de junho de 2024

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15756, datada de 10 de junho de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0259/2023**

**ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ:** 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de Gilbués - PI, **CNPJ:** 06.554.216/0001-85. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços



de construção de uma passagem molhada no povoado Novo Horizonte, no município de Gilbués - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2023. **COOPERANTES:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Amilton Lustosa Figueiredo Filho.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15758, datada de 10 de junho de 2024.)

### INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	00226.000140/2024-19
<b>CONTRATANTE</b>	Instituto de Saneamento básico do Piauí - ISBPI.
<b>CNPJ CONTRATANTE</b>	22.057.819/0001-28
<b>CONTRATADO</b>	F S C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (SÃO LUÍS GRÁFICA E PAPELARIA)
<b>CNPJ CONTRATADO</b>	48.111.896/0001-02
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO</b>	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção/produção de serviços gráficos diversos, com fornecimento de todos os materiais necessários para atender as necessidades do Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	Termo inicial 06/06/2024 Termo final 06/06/2025
<b>NOTA DE RESERVA</b>	2024NR00132
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA</b>	2024RO05029
<b>DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO</b>	06/06/2024
<b>VALOR DO CONTRATO</b>	R\$ 6.608,90 (seis mil, seiscentos e oito reais e noventa centavos).
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	500
<b>SIGNATÁRIOS</b>	PELA CONTRATANTE: Dr. Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Sr. Fernando Soares Costa

#### Dr. Magno Pires Alves Filho

Diretor Geral do Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15760, datada de 10 de junho de 2024.)

### COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S/A - ZPE

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 019.2024/ZPE



**REFERÊNCIA:** prestação dos serviços de assessoria e suporte técnico para os equipamentos de informática e estruturas de rede da ZPE PIAUI, assinado entre a **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - ZPE PARNAÍBA** e a empresa **IP2TEL SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA.**

**DISTRATANTE:** **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;**

**DISTRATADO:** **IP2TEL SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA.**

**OBJETO:** Rescisão Amigável do Contrato nº 019/2024 cujo objeto era prestação dos serviços de assessoria e suporte técnico para os equipamentos de informática e estruturas de rede da Companhia Administradora da ZPE Parnaíba, por acordo entre as partes e considerada a conveniência da DISTRATANTE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** lei 13.303/16, no artigo 205, II, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios e na cláusula décima no contrato nº 019.2024

**DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2024.

**Álvaro Nolleto de Souza Filho**

PRESIDENTE DA ZPE PARNAÍBA

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15765, datada de 10 de junho de 2024.)*

## **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA-SADA**

### **EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 30/2024**

**PARTES:** O ESTADO DO PIAUÍ, representado pelo Governador Rafael Tajra Fonteles, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.498.865/0001-19 e o MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.554.786/0001-75.

**OBJETO:** Serviços de execução de pavimentação em paralelepípedo no município de José de Freitas-PI, com extensão de 8.798,00 m<sup>2</sup> nos seguintes trechos: Rua Mestre Pedro Ferreira, Rua da Prata, Rua Bom Princípio, Rua Nemésio da Costa Araújo e Rua Jacob de Freitas.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste Termo de Acordo de Cooperação será de 01 (um) ano ou pelo tempo necessário para conclusão da obra de execução de pavimentação em paralelepípedo no município de José de Freitas-PI, com extensão de 8.798,00 m<sup>2</sup> nos seguintes trechos: Rua Mestre Pedro Ferreira, Rua da Prata, Rua Bom Princípio, Rua Nemésio da Costa Araújo e Rua Jacob de Freitas.



**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** com amparo nos Artigos 23, 30 V e 241 da Constituição Federal de 1988, Artigo 116 da Lei federal nº 8.666/1993; e Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, para atender Instrução Normativa CGE nº 01/2013.

**DATA DE ASSINATURA:** 27 de maio de 2024.

**ASSINAM:** Fábio Abreu Costa- Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária -SADA e ROGER COQUEIRO LINHARES - Prefeito do Município de José de Freitas/Piauí.

**FÁBIO ABREU COSTA**

Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA

**ROGER COQUEIRO LINHARES**

Prefeito do Município de José de Freitas/Piauí.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15773, datada de 10 de junho de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA**

<b>EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 061/2022.</b>	
Nº do Processo SEI	00114.000125/2022-76
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	Juscon Empreendimentos e Construções Ltda.
CNPJ do Contratado	35.202.475/0001-45
Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo do Contrato Nº 061/2022 prorrogação do prazo de execução de serviços relativo implantação de 5.961,47m2 de pavimentação em paralelepípedo nas vias de acesso das localidades Assentamento São Luis e Povoado Olivença, zona rural do município de Miguel Alves -PI O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias, sendo prorrogado até a data de 01/09/2024.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	27 de maio de 2024
Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior. Pela contratada: Flavia Fenelon Santos Santana.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15776, datada de 10 de junho de 2024.)



**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº 110/2022**

Nº do Processo SEI	00114.000168/2022-51
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	Juscon Empreendimentos e Construções Ltda.
CNPJ do Contratado	35.202.475/0001-45
Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo do Contrato Nº 110/2022 prorrogação do prazo de execução de serviços relativo à obra de execução de serviços de implantação de 9.116,00 m2 de pavimentação em paralelepípedo no conjunto Dilma Russef, Alto Bonito e Bela Vista do município de Luzilândia - PI O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias, sendo prorrogado até a data de 30/07/2024.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	01 de maio de 2024.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior. Pela contratada: Flavia Fenelon Santos Santana.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15781, datada de 10 de junho de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA- SEINFRA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 052/2023.**

Nº do Processo SEI	00114.000496/2023-39
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA
CNPJ do Contratado	24.667.970/0001-03



Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo do Contrato Nº 052/2023, relativos as obras de Recuperação de Estrada Vicinal nos seguintes trechos: Trecho 01: Povoado Várzea Grande / Trás dos Morros; Trecho 02: PI- 120 / Povoado Várzea Nova; Trecho 03: Estrada Da Catarina; Trecho 04: São Nicolau / Ponte; Trecho 05: Escavado Grande / Tabuleiro; Trecho 06: Povoado Jenipapeiro / São Nicolau; Trecho 07: Povoado Fortaleza / Carnaúba, com extensão de 73,30 km, serviço a ser executado em estrada da zona rural do Município de São Miguel do Tapuio - PI. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 (cento e vinte) dias, sendo prorrogado até a data de 12/09/2024.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	15 de maio de 2024
Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior. Pela contratada: Felipe De Santana Machado

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15785, datada de 10 de junho de 2024.)***DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 013/2024****Processo SEI n. 00016.000168/2024-21**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE VIAS COM CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ-PI, COM O SEGUINTE TRECHO: AVENIDA DOMINGOS ZERAS AO ENTRONCAMENTO DA BR-343.

**Empresa Vencedora:** QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVICOS E REFORMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 21.376.282/0001-04.

**Valor da proposta vencedora: R\$ 889.095,02 (oitocentos e oitenta e nove mil, noventa e cinco reais e dois centavos).**

**Data da Homologação/Adjudicação:** 10 de junho de 2024.

**Signatário: Leonardo Sobral Santos - Diretor Geral do DER/PI.**

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15789, datada de 10 de junho de 2024.)*

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAD**

<b>EXTRATO DO TERMO AO CONTRATO Nº 241/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	SEI nº 00002.004253/2024 - 18
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	24008992
<b>Modalidade de licitação</b>	Pregão Eletrônico nº 05/2023/SEAD - DOE, adesão a ARP nº 01/2023.
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.
<b>Nome do Contratante</b>	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
<b>Codificação da UG no CNPJ do Contratante</b>	210101 - SEAD 06.553.481/0003-00
<b>Nome do Contratado</b>	MIRACEU TURISMO LTDA EPP
<b>CNPJ do Contratado</b>	11.634.235/0001-51
<b>Resumo do objeto</b>	Contratação de empresa para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado da Administração e demais órgãos integrantes do Governo do Estado do Piauí.
<b>Prazo de vigência</b>	05/06/2024 à 05/06/2025
<b>Prazo de execução</b>	....
<b>Data de assinatura do contrato</b>	05/06/2024
<b>Valor Global</b>	R\$ 762.591,24 (setecentos e sessenta e dois mil quinhentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos).
<b>Fonte de Recursos</b>	500
<b>Natureza da Despesa</b>	339033
<b>Dotação orçamentária</b>	Unidade Orçamentária: 21101 Programa de Trabalho: 04.122.0109.2000
<b>Nº nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR00316
<b>Nº Autorização de Reserva Orçamentária</b>	2024RO05363
<b>Signatários do contrato</b>	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratada: LUIZ MAMEDE DE CASTRO

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário de Administração do Estado do Piauí



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAD**

**PORTARIA Nº 290/2024/GAB/SEAD**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA SUPERVISIONAR O CONTRATO N.241/2024, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA MIRACEU TURISMO LTDA EPP.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas às normas da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Administração do Estado do Piauí; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato n. 241/2024, celebrado por esta SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa EMPRESA MIRACEU TURISMO LTDA EPP , inscrita no CNPJ nº 11.634.235/0001-51, cujo objetivo consiste na Contratação de empresa para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado da Administração e demais órgãos integrantes do Governo do Estado do Piauí.

GESTOR	NOME	MATRÍCULA	E-MAIL	LOTAÇÃO	SIGLA SEI
TITULAR	ANNDEPERSON FELIPE BANDEIRA SILVA	372260-X	annderson.bandeira@sead.pi.gov.br	DIRETORIA DE LOGÍSTICA E ABASTECIMENTO	SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG
SUPLENTE	JÉSSICA MIRANDA DA SILVA	385676-3	jessica.miranda@sead.pi.gov.br	DIRETORIA DE LOGÍSTICA E ABASTECIMENTO	SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG/GAEC

FISCAL	NOME	MATRÍCULA	E-MAIL	LOTAÇÃO	SIGLA SEI
--------	------	-----------	--------	---------	-----------



TITULAR	HÉLIO SANTOS DE MOURA NUNES	373356-4	helio.nunes@sead.pi.gov.br	DLOG/SEAD-PI	SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG/GCGC
SUPLENTE	JOSÉ VICTOR DE SOUSA ROCHA	372133-7	sousa@sead.pi.gov.br	Gerência de Atendimento ao Cidadão	SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG/GCGC

Art. 2º A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

(assinado eletronicamente)

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15791, datada de 10 de junho de 2024.)

### AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 CONTRATO Nº 013/2024	
<b>PROCESSO SEI Nº</b>	00147.000849/2023-13
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	Art. 153,III do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC, Lei nº 13.303/2016.
<b>CONTRATANTE</b>	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
<b>CONTRATADO</b>	GOIASTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
<b>CNPJ DO CONTRATADO</b>	CNPJ Nº 43.711.856/0001-88
<b>OBJETO</b>	O objeto do presente instrumento é: é o Acréscimo de 24,68 % no valor do Contrato Nº 013/2024, conforme justificativa constante no processo administrativo SEI nº 00147.000849/2023-13.
<b>DATA DE ASSINATURA</b>	22/05/2024.
<b>VALOR DA CONTRATAÇÃO/ADITIVO</b>	R\$ 23.962,18 (vinte e três mil novecentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos)
<b>FONTE DE RECURSO</b>	Próprio da Companhia



**SIGNATÁRIOS  
DO CONTRATO**

Pela Contratante:  
VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA  
Diretor Presidente da Investe Piauí  
pela Contratada:  
MURILO SOARES SANTOS  
GOIASTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**Victor Hugo Saraiva de Almeida**

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15798, datada de 10 de junho de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2024**

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.783.132/0001-49

**CONVENENTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ; CNPJ Nº 06.554.729/0001-96.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 00153.000889/2023-86.

**OBJETO:** promover a necessária sinergia entre a Secretaria de Estado do Turismo e a Secretaria de Estado da Educação, que visa contribuir com os processos educativos para levar o conhecimento sobre nossas potencialidades dos principais polos turísticos, com ênfase nos jovens estudantes que integram a rede estadual de educação órgãos convenientes para a coordenação e execução da política estadual de turismo e do programa de turismo escolar.

**VIGÊNCIA:** data de sua assinatura, do ano 2024 à 2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2024.

**SIGNATÁRIOS:** José Antônio Monteiro Neto - Secretário de Estado do Turismo do Piauí, Francisco Washington Bandeira Santos Filho Secretário de Estado da Educação do Piauí.

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15817, datada de 10 de junho de 2024.)



**COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 47/2024**

NÚMERO SEI: 00347.000099/2024-12

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 47/2024

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL - PI (CNPJ Nº 06.553.895/0001-78).

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23; 30, V E 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART.184 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; ARTS. 15 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; ART. 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003;

OBJETO: Estabelecer a mútua cooperação técnica entre os partícipes visando a Recuperação de 43,902 KM de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Cocal-PI, beneficiando os seguintes Trechos:

TRECHO 01: VIDEL A PI-309 INÍCIO: 3°30'39.83"S, 41°34'26.69"O FIM: 3°31'24.54"S, 41°34'33.93"O EXTENSÃO: 4.962,00 m

TRECHO 02: PI-309 AO BERIDIBINHA INÍCIO: 3°32'49.49"S, 41°34'46.52"O FIM: 3°33'7.08"S, 41°33'22.85"O EXTENSÃO: 2.644,00 m

TRECHO 03: BOA VISTA AO VIDEL INÍCIO: 3°32'53.15"S, 41°34'29.62"O FIM: 3°33'42.51"S, 41°33'58.08"O EXTENSÃO: 1.830,00 m

TRECHO 04: VIDEL AO DUVIDOSA INÍCIO: 3°32'20.31"S, 41°34'44.81"O FIM: 3°35'40.28"S, 41°35'55.99"O EXTENSÃO: 8.257,00 m

TRECHO 05: BOA VISTA AO CIPUEIRO INÍCIO: 3°33'48.65"S, 41°33'52.02"O FIM: 3°34'22.64"S, 41°33'2.81"O EXTENSÃO: 2.933,00 m

TRECHO 06: CIPUEIRO INÍCIO: 3°34'14.35"S, 41°33'22.15"O FIM: 3°34'7.70"S, 41°33'5.08"O EXTENSÃO: 711,00 m

TRECHO 07: BOA VISTA AO JUAZEIRO INÍCIO: 3°33'49.53"S, 41°33'43.95"O FIM: 3°31'50.26"S, 41°31'28.46"O EXTENSÃO: 4.716,00 m

TRECHO 08: CAMPESTRE DOS TUNICOS AO BARROCA INÍCIO: 3°29'21.83"S, 41°32'55.59"O FIM: 3°29'47.31"S, 41°31'50.70"O EXTENSÃO: 2.149,00 m

TRECHO 09: PI-213 A SEGUNDO CAMPO INÍCIO: 3°29'19.34"S, 41°30'18.19"O FIM: 3°27'38.76"S, 41°29'32.74"O EXTENSÃO: 3.735,00 m



TRECHO 10: PI-213 A SEGUNDO CAMPO (Valmir) INÍCIO: 3°29'12.17"S, 41°30'40.91"O FIM: 3°28'26.37", 41°30'0.96"O EXTENSÃO: 2.205,00 m

TRECHO 11: CEMITÉRIO AO SEGUNDO CAMPO INÍCIO: 3°28'8.01"S, 41°29'46.20"O FIM: 3°27'39.02"S, 41°29'58.14"O EXTENSÃO: 1.340,00 m

TRECHO 12: SEGUNDO CAMPO AO SOSSEGO INÍCIO: 3°27'38.64"S, 41°29'12.68"O FIM: 3°27'38.08"S, 41°27'36.73"O EXTENSÃO: 3.464,00

TRECHO 13: CASA DO MEL AO GAMELEIRA INÍCIO: 3°27'51.87"S, 41°27'58.81"O FIM: 3°28'42.10"S, 41°27'6.28"O EXTENSÃO: 2.376,00 m

TRECHO 14: GAMELEIRA AO JACARÉ INÍCIO: 3°28'35.09"S, 41°27'19.13"O FIM: 3°28'57.05"S, 41°26'37.51"O EXTENSÃO: 2.580,00 m

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2024;

VIGÊNCIA: 15/04/2024 A 30/06/2025;

SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E DOUGLAS DE CARVALHO LIMA - PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL - PI.

**RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO**

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15821, datada de 10 de junho de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES-SETRANS**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00319.002300/2023-44
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	23005787
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Tomada de preço n 01/2024
<b>Fundamento legal</b>	Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93
<b>Contratante</b>	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38)
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	46101
<b>Contratado</b>	CETENG ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	20.559.844/0001-08



<b>Resumo do objeto do contrato</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.
<b>Prazo de vigência</b>	10/06/2025
<b>Prazo de execução</b>	12 meses
<b>Data de assinatura do contrato</b>	10/06/2024
<b>Valor global</b>	R\$ 2.674.086,85 (Dois milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
<b>Dotação orçamentária</b>	26.782. 0105. 5086
<b>Fonte de Recursos</b>	754
<b>Natureza da Despesa</b>	449051
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR00317
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	2024RO05566
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Lucas Sampaio Germano da Silveira

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15823, datada de 10 de junho de 2024.)

## GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GMAIL

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2023-GAMIL

Nº do Processo SEI: 00015.000222/2024-49-GAMIL

Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 23002986

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 37/2021

Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Contratante: Gabinete Militar da Governadoria

Codificação da UG no SIAFE: 110103

Contratada: R.R - TRANSPORTE DE CARGA E CONSTRUÇÃO LTDA ME

CNPJ da Contratada: 17.765.273/0001-20

Resumo do objeto: Acréscimo contratual de 25%

Data de Assinatura do Aditivo: 10/06/2024



Prazo de Vigência: a partir da data de assinatura.

Valor Global Estimado: R\$ 374.999,67 (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos)

Dotação Orçamentária: 04.122.0109.2000

Fonte de Recursos: 500

Natureza da Despesa: 33.90.39

Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2024NR00053

Nº Reserva Orçamentária no SIAFE: 2024RO05411

Signatários do Contrato: João Ricardo Pinto Sousa-Maj. QOPM - Contratante e Jairo Fernando Rodrigues Cardoso Da Silva - Contratada.

**João Ricardo Pinto Sousa - Maj. QOPM**

Chefe do GAMIL

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15824, datada de 10 de junho de 2024.)*

## **SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEFAZ**

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2024**

**Número do Processo de Licitação:** Processo Administrativo SEI SEFAZ-PI nº. 00017.002130/2023-01. SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO/SBQC Nº 01/2023-SEFAZ.

**Modalidade de Licitação:** SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO/SBQC Nº 01/2023-SEFAZ.

**Fundamento Legal:** Este Termo de Contrato está amparado na homologação da Seleção Baseada na Qualidade e Custo/SBQC Nº 01/2023, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00017.002130/2023-01, vinculado ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI nº. 1042/2023, ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 125/2023, Especificações Técnicas e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante do instrumento contratual, independentemente de transcrição, têm justo e acordado celebrar o presente.

**Nome da Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

**CNPJ da Contratante:** 06.553.556/0001-91.



**Nome da Contratada:** FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 33.641.663/0001-44.

**Resumo do Objeto do Contrato:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço técnico especializado de consultoria para o desenvolvimento e implantação de Modelo do Marco Orçamentário de Médio Prazo (MOMP) do Estado do Piauí, compreendendo a gestão fiscal, planejamento, orçamento, monitoramento e avaliação, para a Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI e a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tornando-se eficaz a partir da publicação, com vista à cobertura contratual de todo o período.

**Prazo de Execução:** De 06/06/2024 a 06/06/2025.

**Data da Assinatura do Contrato:** 06/06/2024.

**Valor Global:** R\$ 1.052.128,00 (Um milhão, cinquenta e dois mil, cento e vinte e oito reais).

**Fonte de Recursos:** 754 - Recursos de Operações de Crédito.

**Programa de Trabalho:** 04.123.0109.5003

**Natureza da Despesa:** 449035

**Nº. da Nota de Reserva no SIAFE:** 2024NR00288.

**Nº. da Autorização da Reserva Orçamentária no SIAFE:** 2024RO05079.

**Nº. Automático do Contrato no SIAFE:** 23005515.

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** Emílio Joaquim de Oliveira Júnior.

**PELA CONTRATADA:** CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL.

## SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEFAZ

### PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 53/2024

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. De 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16,



tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar como Gestor do Contrato nº. 017/2024 o servidor **SÉRGIO RICARDO RODRIGUES SILVA**, Matrícula nº 315.815-2, exercendo a função de Diretor Projeções e Metas Fiscais/SEPLAN-PI.

**Art. 2º.** Designar como Fiscais do Contrato nº. 017/2024 a servidora **CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS MOURA**, Matrícula nº 303.137-3, exercendo a função de Gerente na Diretoria Projeções e Metas Fiscais/SEPLAN-PI e como substituto o servidor **KERLE PEREIRA DANTAS**, matrícula nº 315.635-4, exercendo a função de Diretor de Planejamento/SEPLAN-PI

**I - Contrato nº. 017/2024, FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - FGV, CNPJ nº. 33.641.663/0001-44, assinado em 06 de junho de 2024.**

**II - Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço técnico especializado de consultoria para o desenvolvimento e implantação de Modelo do Marco Orçamentário de Médio Prazo (MOMP) do Estado do Piauí, compreendendo a gestão fiscal, planejamento, orçamento, monitoramento e avaliação, para a Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI e a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI

**Parágrafo único:** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

**Art. 3º.** Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 10 de junho de 2024.

**RICARDO CARDOSO PIRES**

Superintendente SUPAFT

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual



Matrícula nº. 0315748-2

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15828, datada de 10 de junho de 2024.)

## **SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

### **EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**NÚMERO SEI:** 00224.001331/2023-37

**PARTES:** SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE REDENÇÃO DO GURGUEIA - PI, CNPJ nº 06.554.380/0001-92.

**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR E PREFEITURA DE REDENÇÃO DO GURGUEIA - PI, PARA OBRA DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPI-DETO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA-PI.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 DE JUNHO DE 2024.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**SIGNATÁRIOS:** FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E ÂNGELO JOSÉ SENA SANTOS PREFEITO MUNICIPAL, DE REDENÇÃO DO GURGUEIA - PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15833, datada de 10 de junho de 2024.)

## **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 87/2022.**

Nº do Processo SEI: 00152.000069/2022-13.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí-SDE/PI.

CNPJ do Contratante:06.688.303/0001-25.

Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: Neves Construções e Serviços Ltda.

CNPJ da Contratada: 19.697.538/0001-25.



Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 87/2022, destinado à execução dos serviços de Construção de Quadra Poliesportiva com Vestiário no Município de Beditinos-PI, conforme Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, **até a data de 15 de maio de 2025.**

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 20 de maio de 2024.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Matheus Passos Neves.

### **Janainna Pinto Marques Tavares**

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15839, datada de 10 de junho de 2024.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**

### **JUSTIFICATIVA**

#### **JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria do agronegócio e empreendedorismo rural -SEAGRO no uso de atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00317.001123/2023-07, vem emitir a presente justificativa de AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, fundamentada no art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2014 e no Decreto nº 17.083/2017 para a celebração de parceria, ressaltando que: Considerando o disposto no art. 29 da Lei n. 13.019/2014 acerca da ausência de chamamento público para parcerias que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares;

Disponibilizado em: 23/06/2023 21:41:43 DOEE/PI - ANO XCIII - 134 DA REPUBLICA Publicado em: 26/06/2023 00:00:00

Inicializado em: 23/06/2023 08:32:21 DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUI - ED 120 134 de 155

Considerando o disposto no art. 32 da Lei n. 13.019/2014 que prevê que a ausência de chamamento público será justificada pelo administrador público;

Justifica-se a ausência de chamamento público no caso em tela tendo em vista que a parceria a ser firmada terá recursos decorrentes de Emenda Parlamentar, conforme é

demonstrado através do Ofício n. 026/2024 (ID 012161189) presente no processo supracitado, que serão destinados ao AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DE PIÇARREIRA

A CIDADE DE LAGOA ALEGRE DO PIAUÍ - PI, reiterando que o referido recurso seja executado através da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PIÇARREIRA, inscrita no CNPJ nº



10.610.809/0001-99, localizada na Rua Otávio de Jesus França S/N bairro Piçarreira em Lagoa Alegre - PI.

Teresina-PI, 07 de junho de 2024.

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15848, datada de 10 de junho de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

<b>EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2024-SETUR.</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00153.001325/2023-61.
<b>Modalidade de Licitação</b>	TOMADA DE PREÇOS.
<b>Tipo de Licitação</b>	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
<b>Fundamento Legal</b>	Lei nº 8.666/93.
<b>Nome do Órgão</b>	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.



**Resumo do  
resultado do  
Julgamento da  
Habilitação.**

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, por sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de sua competência após o relatório de análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 047/2024-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Acauã-PI, **torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:**

1. Pela HABILITAÇÃO das empresas AAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.295.245/0001-03; CONSTRUIR CONSTRUCAO, LOCAAO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.525.283/0001-49; CONSTRUTORA CASA FORTE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.671.243/0001-80; CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.226.439/0001-13; ENGEPROL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.323.258/0001-78; J L DOS S NERES MUNDIAL ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.694.095/0001-41; LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.788.564/0001-18; PAVCON CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.747.692/0001-03; POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.323.084/0001-05; TECNIC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.717.160/0001-07; THECON ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.214.604/0001-73; VANESSA SOUSA COELHO DAMASCENO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.355.528/0001-65, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação (Documento SEI nº 012929777), tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.

2. Pela INABILITAÇÃO das empresas ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.361.448/0001-91; FLAVIO RODRIGO MILHOMEM DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.077.842/0001-70; JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.166.919/0001-07; L F S CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.075.962/0001-73; V M VELOSO CERQUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.661.713/0001-08, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação (Documento SEI nº 012929777), não tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.001325/2023-61 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 12 do Edital, observando o disposto no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

Teresina-PI, 10 de junho de 2024.



**João Angeline da Silva Júnior**

Diretor de Licitações/SETUR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15859, datada de 10 de junho de 2024.)

**AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.-BADESPI**

**EXTRATO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGENCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A E ASTROLÁBIO DE ARAÚJO PASSOS FILHO - MERCADO XIQUE-XIQUE**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº. 001/2024**

**Objeto:** Patrocínio prestado pela Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A a empresa ASTROLÁBIO DE ARAÚJO PASSOS FILHO.

**PATROCINADOR:** Agencia de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A.

**CNPJ DO PATROCINADOR:** 11.836.226/0001-43

**PATROCINADO:** ASTROLÁBIO DE ARAÚJO PASSOS FILHO - MERCADO XIQUE-XIQUE

**CNPJ DO CONTRATADO:** 52.933.573/0001-71

**RECURSO:** Recursos próprios da Agência

**Data da Assinatura:** 07 de junho de 2024.

**Fundamentação:** com fundamento nas normas do Manual Básico - Licitações, Contratos Administrativos e Convênios da PIAUÍ FOMENTO, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e pelo Estatuto Social da PIAUÍ FOMENTO.

**Outras informações:** Comissão Especial de Licitação - Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A.

Teresina, 07 de junho de 2024.

Publique-se.

**Francisco Felipe da Luz Araújo**

DIRETOR-PRESIDENTE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15861, datada de 10 de junho de 2024.)



**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0213/2023**

**ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ:** 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de **Sussuapara - PI, CNPJ: 01.612.755/0001-00. OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os **partícipes**, com vistas a execução de obras e serviços de **recuperação de estrada vicinal na zona rural**, com **extensão** total de **28.490,00 metros**, no município de **Sussuapara - PI. VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro** de 2023. **COOPERANTES:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e **Naerton Silva Moura**

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15862, datada de 10 de junho de 2024.)*

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**NÚMERO SEI:** 00224.001399/2023-16

**PARTES:** SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE ALEGRETE DO PIAUI - PI, CNPJ nº 41.522.152/0001-31.

**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR E PREFEITURA DE ALEGRETE DO PIAUI - PI, PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUI- PI.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 DE JUNHO DE 2024.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**SIGNATÁRIOS:** FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E LILA ALENCAR PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUI - PI.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15868, datada de 10 de junho de 2024.)*

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR PI**



## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**NÚMERO SEI:** 00224.001335/2023-15

**PARTES:** SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE ALEGRETE DO PIAUI - PI, CNPJ nº 41.522.152/0001-31.

**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR E PREFEITURA DE ALEGRETE DO PIAUI - PI, PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE 2.429,00 M<sup>2</sup> NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUI- PI.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 DE JUNHO DE 2024.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**SIGNATÁRIOS:** FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E LILA ALENCAR PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUI - PI.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15869, datada de 10 de junho de 2024.)*

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 328/2024

#### PROCESSO Nº 00012.016822/2024-59

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.

**Nome da Contratada:** ALL INOX INDÚSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 40.988.759/0001-49

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário hospitalar.

**Data da Assinatura do Contrato:** 27/05/2024.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de publicação.

**Valor global:** R\$ 3.998,00 (três mil novecentos e noventa e oito reais).

**Fonte de Recursos:** 500



**Ação Orçamentária:** 10.302. 0100. 6124

**Natureza da Despesa:** 449052

**Nº Nota de Reserva SIAFE:** 2024NR05815

**Nº do Contrato SIAFE:** 24008725

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

**Pela Contratada:** JULIA CAVALCANTI SILVA - ALL INOX INDÚSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - REPRESENTANTE LEGAL

**Antonio Luiz Soares Santos**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 329/2024**

**PROCESSO Nº 00012.016822/2024-59**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.

**Nome da Contratada:** PROSPERITY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 09.442.524/0001-07

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário hospitalar.

**Data da Assinatura do Contrato:** 27/05/2024.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de publicação.

**Valor global:** R\$ 5.033,92 (cinco mil trinta e três reais e noventa e dois centavos).

**Fonte de Recursos:** 500

**Ação Orçamentária:** 10.302. 0100. 6124



**Natureza da Despesa:** 449052

**Nº Nota de Reserva SIAFE:** 2024NR05820

**Nº do Contrato SIAFE:** 24008733

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

**Pela Contratada:** FABIANE REGINA SOUZA DO NASCIMENTO - PROSPERITY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - REPRESENTANTE LEGAL

**Antonio Luiz Soares Santos**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15883, datada de 10 de junho de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 285/2024**

**PROCESSO Nº 00012.020597/2024-55**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.

**Nome da Contratada:** MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 16.646.281/0001-94.

**Resumo do Objeto do Contrato:** Aquisição de contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios de cozinha com vistas a suprir a demanda das unidades hospitalares sob gerenciamento direto da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

**Data da Assinatura do Contrato:** 03/06/2024.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

**Valor global:** R\$ 109.133,94 (cento e nove mil cento e trinta e três reais e noventa e quatro centavos).

**Fonte de Recursos:** 659.



**Ação Orçamentária:** 10.302. 0100. 6198.

**Natureza da Despesa:** 339030.

**Nº NOTA DE RESERVA:** 2024NR02168.

**Nº CONTRATO SIAFE:** 24000980.

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

**Pela Contratada:** CONCEIÇÃO DE MARIA E SOUSA - REPRESENTANTE LEGAL - MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

*(assinado eletronicamente)*

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**  
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15884, datada de 10 de junho de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 52/2022**

PROCESSO Nº 00012.009056/2024-76

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 17.129.904/0001-14

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa do Contrato nº 52/2022, relativo à "contratação de empresa para prestação de serviços de locação de



18 (dezoito) APARELHOS DE ANESTESIA, a fim de suprir as demandas das Unidades Hospitalares que conformam a Rede Estadual de Assistência à Saúde no Estado do Piauí”, conforme art. 65, da Lei nº 8.666/93.", por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**Prazo de Vigência:** 19/05/2025.

**Data da Assinatura do Contrato:** 17/05/2024

Signatários do Contrato:

**Pela Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO

**Pela Contratada:** JANE LUCIA SANTOS SILVA - ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15885, datada de 10 de junho de 2024.)

## AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI-PI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2024	
<b>PROCESSO SEI Nº</b>	00147.000638/2024-61
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC, Lei nº 13.303/2016.
<b>CONTRATANTE</b>	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
<b>CONTRATADO</b>	XERTICA BRASIL LTDA
<b>CNPJ DO CONTRATADO</b>	CNPJ Nº 51.476.858/0001-68
<b>OBJETO</b>	Contrato é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de E-mail corporativo, com armazenamento em Nuvem, Edição de documentos de forma colaborativa online e videoconferências com possibilidade de gravação, conforme especificações, para atender as necessidades da Agência de Atração de Investimentos do Piauí - INVESTE PIAUÍ, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA e aprovada pela CONTRATANTE.
<b>DATA DE ASSINATURA</b>	10/06/2024
<b>VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>	R\$ 62.475,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
<b>FONTE DE RECURSO</b>	Próprio da Companhia



<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO</b>	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí Pela Contratada: GUSTAVO RODRIGUES DE PAULA XERTICA BRASIL LTDA
<b>FISCAL DO CONTRATO</b>	Luiza Maria dos Santos e Silva

**Victor Hugo Saraiva de Almeida**

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15887, datada de 10 de junho de 2024.)

## DESPACHOS

### SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

#### DESPACHO DECISÓRIO Nº 51/2024/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI

Processo nº 00313.000677/2024-08

Interessado: GEH-GRUPO DE ESCOLTA DE HOSPITAL

**ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**

ASSUNTO: APURAÇÃO DE DENÚNCIA ANÔNIMA ACERCA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES POR PARTE DOS POLICIAIS PENAIIS ELIAS MACHADO DE CARVALHO E ISAIAS MARTINS LOPES

#### JULGAMENTO

Trata-se de Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria Nº 295, de 25 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2024, Ed. nº 81, objetivando apurar eventuais responsabilidades administrativas em face dos Policiais Penais ELIAS MACHADO DE CARVALHO, matrícula funcional nº 030.688-2, então Coordenador do GEH, e ISAIAS MARTINS LOPES, matrícula funcional nº 124.205-9, Coordenador Adjunto do GEH, cuja informação adveio através de DENÚNCIA ANÔNIMA encaminhada à Corregedoria da Controladoria Geral do Estado do Piauí - CGE/PI.

Regularmente instalada, a Comissão Processante passou a desenvolver atividades de instrução processual da seguinte forma:



1. Recebimento de denúncia anônima (012155918) acerca de supostas irregularidades envolvendo policiais penais lotados no Grupo de Escolta Hospitalar - GEH, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias para apurar, no âmbito administrativo, a veracidade dos fatos narrados;
2. Despacho nº 61/2024/CGE-PI/GAB/CRG (012160419) da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, solicitando a instauração de sindicância investigativa para apuração e adoção de medidas cabíveis;
3. Despacho Decisório nº 22/2024/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI (012181407) desta Secretaria de Justiça determinando a abertura de Sindicância Investigativa;
4. Portaria Nº 295, de 25 de abril de 2024, publicada no DOE de 26 de abril de 2024, Ed. nº 81 (012237698), instaurando a Sindicância;
5. Ata de início dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa (012237784);
6. Termo de Declaração dos Policiais Penais então lotados no Grupo de Escolta Hospitalar - GEH de ID nº 012478636, 012505121, 012505194, 012545891, 012751981, 012752135, 012752282, 012754224 e dos servidores ora investigados ISAIAS MARTINS LOPES (012545949) e ELIAS MACHADO DE CARVALHO (012546045);
7. Relatório Final da Comissão de Sindicância (012802544) sugerindo o arquivamento do procedimento, com fundamento no art. 164, §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 013, de 03 de janeiro de 1994;
8. Ofício nº 4819/2024/SEJUS-PI/GAB/ASTEC (012828535) desta Secretaria de Justiça, enviando o processo para a Procuradoria-Geral do Estado do Piauí para controle finalístico, a qual se manifestou através de Parecer nº 20/CHEFIA/PFCAA/PGE (012851252) da Chefia da Procuradoria de Fiscalização e Controle dos Atos Administrativos, onde recomenda o acatamento do relatório final da comissão sindicante, com o consequente arquivamento do presente feito;
9. O Procurador-Geral do Estado em Despacho Nº 379/2024 (012854958), concluiu pela aprovação do Parecer nº 20/CHEFIA/PFCAA/PGE (012851252), por seus próprios fundamentos jurídicos.

### **É O RELATÓRIO.**

A Sindicância Administrativa em epígrafe foi instaurada e, ao final, a Comissão Sindicante emitiu relatório entendendo não haver elementos suficientes de autoria e materialidade do cometimento de infração administrativa por parte dos Policiais Penais ELIAS MACHADO DE CARVALHO, matrícula funcional nº 030.688-2 e ISAIAS MARTINS LOPES, matrícula funcional nº 124.205-9, tampouco existência de mínima prova que possa levar a esse entendimento. Isso porque, levando-se em consideração o conjunto probatório acostado aos autos, especialmente a prova testemunhal de vários servidores lotados no Grupo de Escolta Hospitalar,



as declarações são uníssonas no sentido de afirmar categoricamente que o objeto da denúncia é desprovido da realidade dos fatos.

Assim, considerando que os depoimentos dos servidores, em razão da função que desempenham na qualidade de agentes públicos, possuem presunção de veracidade, bem como os atos por eles praticados no exercício do cargo gozam de presunção de legitimidade, seus testemunhos constituem relevantes elementos probatórios, já que seus atos são revestidos de fé pública, sobretudo quando se mostram coerentes e compatíveis com as demais provas colhidas pela digna Comissão Sindicante, como ocorre no caso em comento.

Ademais, uma denúncia anônima, por si só, sem outros elementos probatórios que indiquem a veracidade dos fatos narrados, se torna intangível e não demonstrável de maneira clara e concreta, não sendo apta a legitimar qualquer sanção administrativa contra os denunciados.

Dessa forma, a conclusão que se tem é de que, de fato, tal denúncia se materializou por razões desconhecidas, mas, diante da prática constante de cobrar de seus coordenados o bom andamento e comprometimento com os serviços inerentes ao GEH dentro dos hospitais, nas vistorias e nas audiências de custódia, é bem provável que ELIAS e ISAIAS tenham causado algum descontentamento por parte de algum membro. Ocorre que, tais cobranças eram voltadas tão somente para o melhor desempenho do serviço e não caracterizam perseguições, humilhações, tortura psicológica, nem tampouco favorecimento a servidores específicos daquele grupo.

Outrossim, a denúncia também apontava para o pagamento indevido de plantões e a punição de servidores com transferências. No entanto, a investigação comprovou que as permutas de horários entre plantonistas eram feitas de forma regular e em conformidade com a portaria que regulamenta tais práticas. Além disso, as transferências mencionadas na denúncia foram esclarecidas pelas próprias testemunhas, que confirmaram que ocorreram por interesse próprio e não como punição.

Portanto, ante a impossibilidade de atestar as acusações alegadas em razão da fragilidade das provas para caracterizar a materialidade da infração, recomendou o arquivamento do presente feito, com fulcro no art. 164, §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 013, de 03 de janeiro de 1994.

Ante o exposto e considerando a documentação acostada aos autos, especialmente o Relatório Final da Comissão de Sindicância Investigativa desta Secretaria e o Parecer da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, os quais acolho integralmente adotando como motivação desta decisão, constituindo parte integrante da mesma, em conformidade com o disposto no art. 50, §1º, da Lei nº 9.784/99 c/c art. 164, §4º, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, DECIDO, pelo ARQUIVAMENTO DOS AUTOS do presente processo e a consequente ABSOLVIÇÃO dos Policiais Penais ELIAS MACHADO DE CARVALHO, matrícula funcional nº 030.688-2 e ISAIAS MARTINS LOPES, matrícula funcional nº 124.205-9, por não restar comprovado a prática de infrações disciplinares.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 07 de junho de 2024.



**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota DESPACHOS de Nº 15728, datada de 10 de junho de 2024.)***SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ****DESPACHO DECISÓRIO Nº 46/2024/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI**

Processo nº 00095.001822/2024-81

Interessado: Penitenciária Regional de Oeiras - SEJUS-PI

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSUNTO: APURAÇÃO DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE FUNCIONAL

**JULGAMENTO**

Trata-se da Sindicância Investigativa (ID nº 012390240) instaurada através da Portaria nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de março de 2024, após informações contidas no Ofício Circular nº 149/2024-PJPI/COM/OEI/FOROEI/IVAROEI, subscrito pelo MM. Juiz de Direito, Dr. RAFAEL MENDES PALLUDO, titular da 1ª Vara da Comarca de Oeiras-PI - IVAROEI (ID nº 011463944) advindo do Gerente da Penitenciária Regional de Oeiras, que informou o seguinte:

"Houve recebimento de denúncias por parte de alguns detentos da Penitenciária Regional de Oeiras-PI, de que o policial penal de nome "WENDEL", que na verdade se trata do sobredito policial penal ÊNIO, recém chegado na unidade penal de Oeiras-PI há cerca de dois meses, estaria praticando constantes agressões aos presos durante o ato de aposição de algemas;

Formalizado processo, fora encaminhado à CGE-PI para emissão de juízo de admissibilidade, que determinou por sua vez a abertura de sindicância investigativa;

Dessa forma, diante do mandamus jurisdicional, bem como de Requisição do Ministério Público de Oeiras-PI, esta SEJUS mandou compor esta comissão de sindicâncias com o fito de apurar a realidade fática, dando início aos trabalhos por Ata, analisando a documentação acostada, assim como análise dos relatórios de plantão daquela unidade penal, deliberando por levantar as provas testemunhais do ocorrido in loco, isso na data 29/04/2024 na cidade de Oeiras-PI (ID011636072, ID 011896923)."

Regularmente instalada, a Comissão Processante passou a desenvolver atividades de instrução processual da seguinte forma:

1. Ofício nº 1775/2024/SEJUS-PI/DUAP-DIR/PRO/GER (011460962) do Gerente da Penitenciária Regional de Oeiras, informando o recebimento do Ofício-Circular Nº 149/2024, exarado da 1ª



Vara da Comarca de Oeiras-PI, e, subscrito pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Rafael Mendes Palludo, Titular da Vara de Execuções Penais de Oeiras, de que o policial penal Ênio FRANCISCO DE MENEZES MANIÇÓBA, Policial Penal, matrícula funcional nº 198.149-8, lotado na Penitenciária Regional de Oeiras-PI estaria cometendo práticas de violências e maus-tratos;

2. Ofício Ofício Nº: 1796/2024/SEJUS-PI/GAB/DUAP-DIR (011471638) desta Secretaria de Justiça, enviando o processo para a Controladoria-Geral do Estado do Piauí solicitando análise e emissão do juízo de admissibilidade concernente aos fatos narrados;
3. Despacho nº 35/2024/CGE-PI/GAB/CRG (011480738) da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, solicitando a instauração de sindicância investigativa para apuração e adoção de medidas cabíveis;
4. DESPACHO DECISÓRIO Nº 15/2024/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI (011530622) desta Secretaria determinando a abertura de Sindicância Investigativa;
5. Portarias nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado em de 19/03/2024, instaurando a Sindicância;
6. Ata de início dos trabalhos da Comissão Sindicante (011636072);
7. TERMOS DE DECLARAÇÃO/OITIVAs (SEI nº 012285785); (SEI nº 012285852); (SEI nº 012285910); (SEI nº 012285996); (SEI nº 012286051); (SEI nº 012286114); (SEI nº 012286187); (SEI nº 012286247); (SEI nº 012286335);
8. Relatório Final da Comissão de Sindicância (012390240) sugerindo o arquivamento do procedimento, com fundamento no art. 164, inciso I, da Lei Complementar nº 013, de 03 de janeiro de 1994;
9. Ofício Nº: 3895/2024/SEJUS-PI/GAB/ASTEC (012415857) desta Secretaria de Justiça, enviando o processo para a Procuradoria-Geral do Estado do Piauí para controle finalístico acerca do relatório da Comissão de Sindicância;
10. Parecer nº 01/2024 - PGE/PFCAA/PFFLJ da PGE-PI (012489842) em concordância com o entendimento da comissão sindicante, opinando pelo arquivamento do feito em razão da falta de provas de cometimento de ilícito administrativo.
11. DESPACHO PGE-PI/GAB/AP2 Nº 454/2024 (012624597) do Procurador Geral do Estado aprovando o parecer e ratificando a conclusão da comissão processante para orientar pelo arquivamento do feito, considerando a ausência de prova do ilícito;

### **É O RELATÓRIO.**

A Sindicância Administrativa em epígrafe foi instaurada e, ao final, a Comissão Sindicante emitiu relatório entendendo não haver elementos suficientes de autoria e materialidade do cometimento de algum delito por parte do policial penal no caso em



tela, tampouco existência de provas que possam levar a esse entendimento.

Examinado o relatório final e demais provas constantes dos autos, entendo que esta sindicância deve ser arquivada, por considerar que ficou demonstrada a inexistência de ilícito administrativo.

Ante o exposto e considerando a documentação acostada aos autos, especialmente o Relatório Final da Comissão de Sindicância Investigativa desta Secretaria e o Parecer da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, os quais acolho integralmente, adotando-os como motivação desta decisão, constituindo parte integrante da mesma, em conformidade com o disposto no § 1º, do art. 50, da Lei nº 9.784/99 c/c §7º, do art. 164, I, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, DECIDO, pelo ARQUIVAMENTO DOS AUTOS do presente processo e a consequente ABSOLVIÇÃO do policial penal no caso em tela, com suporte no inciso I, do §5º, do art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, por não restar comprovado ter o servidor praticado infrações disciplinares.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina, 05 de junho de 2024.

**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**

Secretário de Estado da Justiça do Piauí

(Transcrição da nota DESPACHOS de Nº 15782, datada de 10 de junho de 2024.)

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP

**DESPACHO Nº: 91/2024/SSP-PI/SUPEG/DADM/GLC/CL** TERESINA/PI, 03 DE JUNHO DE 2024.

PROCESSO Nº: 00027.005115/2023-97

DESPACHO Nº 90/2024/SSP-PI/SUPEG/DADM/GLC/CL-SSP-PI

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e dos arts. 123 e 176 do Decreto Estadual nº 21.872/2023, dada a legalidade do processo licitatório, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/SSP-PI/2024 (Processo SEI Nº 00027.005115/2023-97) que tem como objeto a aquisição de 02 (dois) veículos tipo micro-ônibus para uso no Programa Mirim Cidadão (Convênio nº 891347/2019 - ID [8069032](#)), cujo item único restou fracassado.

**Francisco Lucas Costa Veloso**

Secretário de Segurança Pública do Piauí

(Transcrição da nota DESPACHOS de Nº 15809, datada de 10 de junho de 2024.)



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP**

DESPACHO Nº: 90/2024/SSP-PI/SUPEG/DADM/GLC/CL TERESINA/PI, 31 DE MAIO DE 2024.

PROCESSO Nº: 00027.005111/2023-17

DESPACHO Nº 90/2024/SSP-PI/SUPEG/DADM/GLC/CL-SSP-PI

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e dos arts. 123 e 176 do Decreto Estadual nº 21.872/2023, dada a legalidade do processo licitatório, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/SSP-PI/2024 (Processo SEI Nº 00027.005111/2023-17) que tem como objeto a aquisição de 29 (vinte e nove) motocicletas modelo trail, mínimo 248 cc, veículo zero km, cujos itens (item 01 e item 02) restaram fracassados.

**Francisco Lucas Costa Veloso**

Secretário de Segurança Pública do Piauí

*(Transcrição da nota DESPACHOS de Nº 15870, datada de 10 de junho de 2024.)***AVISOS****SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2024**

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS - PI dá ciência a todos os interessados que realizará licitação na modalidade pregão, para registro de preços, na forma eletrônica, do tipo menor preço, em conformidade com a lei nº 14.133/2021, tendo por objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de esteiras de Raio-X, da marca NUCTECH, modelos CX6040BI. Fonte de Recursos 500 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor Estimado: R\$ 855.556,80(oitocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). Datas e Horários (Brasília/DF): Data de abertura e entrega das propostas 25/06/2024 as 09:00 ; Edital: [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br); Informações: [cplsejuspi@gmail.com](mailto:cplsejuspi@gmail.com).

Teresina (PI), 06 de junho de 2024.

**RAIMUNDO NONATO DOURADO FILHO**

Presidente da Comissão de Licitação SEJUS/PI

**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 15730, datada de 10 de junho de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO-SETUR**

<b>AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS Nº 053/2024-SETUR.</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00153.001498/2023-89
<b>Modalidade de Licitação</b>	Tomada de Preços.
<b>Tipo de Licitação</b>	MENOR PREÇO, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO.
<b>Fundamento Legal</b>	Lei nº 8.666/93.
<b>Nome do Órgão</b>	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
<b>Resumo do objeto da licitação</b>	A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR torna público a abertura de licitação que tem por objeto contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de construção de pista de caminhada, ciclofaixa e calçada, no município de Castelo do Piauí-PI.
<b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b>	Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. No site do TCE/PI: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> , no Site da SETUR/PI: <a href="https://turismo.pi.gov.br/licitacoes/">https://turismo.pi.gov.br/licitacoes/</a> .
<b>Datas e Horários</b>	<b>DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA:</b> 27/06/2024 às 08h30min. <b>LOCAL:</b> Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.
<b>Valor Global</b>	R\$ 2.533.997,54 (dois milhões, quinhentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
<b>Dotação Orçamentária</b>	Órgão Orçamento: 47 - SECRETARIA DO TURISMO. Unidade Orçamentária: 47101 - SECRETARIA DO TURISMO. Programa de trabalho: 23.695.0005.3069. Natureza da Despesa: 449051. Fonte de Recursos: 754.

Teresina-PI, 10 de junho de 2024.

**João Angeline da Silva Júnior**

Diretor de Licitações/SETUR

**José Antônio Monteiro Neto**

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 15738, datada de 10 de junho de 2024.)

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER**

**AVISO**

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que:

**Requerer** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH a **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - PLI**, referente aos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação em Tratamento Superficial Duplo - TSD, com Banho Diluído, Rodovia PI - 120 - Entronc. PI - 115 (São Miguel do Tapuio-PI / Pimenteiras-PI, com extensão de 78.920,00 m de extensão.

**Leonardo Sobral Santos**

Diretor Geral do DER/PI

Teresina (PI), 07 de junho de 2024

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 15745, datada de 10 de junho de 2024.)

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI**

<b>AVISO DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA - OBJETO SOCIAL N.º 003/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00117.000921/2024-41
<b>Modalidade da licitação</b>	Chamada Pública
<b>Nome da Empresa Pública</b>	Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI CNPJ n.º 08.839.135/0001-57



<b>Resumo do objeto da licitação</b>	RECEBIMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA CELEBRAÇÃO DE PARCEIRAS, OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO UMA CENTRAL DE PRIVACIDADE, SEGURANÇA E GOVERNANÇA DE RISCOS, PROCESSOS E DADOS EM NUVEM, COM SERVIÇOS TÉCNICOS DE MAPEAMENTO E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS, MONITORAMENTO, SUSTENTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ATUAÇÃO INTEGRADA À GESTÃO DO CONTRATANTE, VISANDO ADEQUAR, PROTEGER E MANTER O CONTRATANTE ADERENTE ÀS NORMAS DE PRIVACIDADE, GOVERNANÇA E SEGURANÇA, TAIS COMO ISO/IEC 27005, AICPA TSC 2017 (SOC 2), NIST (CSF) CORE V1.1, LGPD, ISO/IEC 29100:2011, ISO/IEC 27701:2019 E ISO/IEC 27001:2022 E SUAS ATUALIZAÇÕES FUTURAS, ABRANGENDO TODO CICLO DE VIDA DO PROCESSAMENTO, DESDE A COLETA ATÉ O ENCERRAMENTO E EXCLUSÃO DOS DADOS, ALÉM DA CONSTANTE VIGILÂNCIA E PRONTA ATUAÇÃO CONTRA OS POSSÍVEIS ATAQUES CIBERNÉTICOS E DA DISPONIBILIZAÇÃO DE EAD EM LGPD E CIBERSEGURANÇA E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO PARA EQUIPE INTERNA.
<b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b>	<a href="https://www.etipi.com.br/documentos/chamada-publica">https://www.etipi.com.br/documentos/chamada-publica</a>
<b>Data de abertura e entrega da documentação de habilitação</b>	8 dias úteis, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE/PI às 10:00h - Horário local de Teresina - PI
<b>Local</b>	Auditório da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI. Endereço: Avenida Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP: 64018-900.
<b>Presidente da ETIPI</b>	Ellen Gera de Brito Moura

**Ellen Gera de Brito Moura**

*Presidente da ETIPI*

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI**

**PORTARIA ETIPI.PRES Nº 078/2024**

CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA DO OBJETO SOCIAL N.º 003/2024, REFERENTE AO RECEBIMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA CELEBRAÇÃO DE PARCEIRAS, OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE



SERVIÇOS COMPREENDENDO UMA CENTRAL DE PRIVACIDADE, SEGURANÇA E GOVERNANÇA DE RISCOS, PROCESSOS E DADOS EM NUVEM, COM SERVIÇOS TÉCNICOS DE MAPEAMENTO E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS, MONITORAMENTO, SUSTENTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ATUAÇÃO INTEGRADA À GESTÃO DO CONTRATANTE, VISANDO ADEQUAR, PROTEGER E MANTER O CONTRATANTE ADERENTE ÀS NORMAS DE PRIVACIDADE, GOVERNANÇA E SEGURANÇA, TAIS COMO ISO/IEC 27005, AICPA TSC 2017 (SOC 2), NIST (CSF) CORE V1.1, LGPD, ISO/IEC 29100:2011, ISO/IEC 27701:2019 E ISO/IEC 27001:2022 E SUAS ATUALIZAÇÕES FUTURAS, ABRANGENDO TODO CICLO DE VIDA DO PROCESSAMENTO, DESDE A COLETA ATÉ O ENCERRAMENTO E EXCLUSÃO DOS DADOS, ALÉM DA CONSTANTE VIGILÂNCIA E PRONTA ATUAÇÃO CONTRA OS POSSÍVEIS ATAQUES CIBERNÉTICOS E DA DISPONIBILIZAÇÃO DE EAD EM LGPD E CIBERSEGURANÇA E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO PARA EQUIPE INTERNA.

O Presidente da Empresa de Tecnologia do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 8.017, de 10 de abril de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Constituir a Comissão Especial de Avaliação e Julgamento da Chamada Pública do Objeto Social N.º 003/2024, referente ao recebimento e seleção de proposta comercial para celebração de parcerias, objetivando execução de serviços compreendendo uma Central de Privacidade, Segurança e Governança de Riscos, Processos e Dados em nuvem, com serviços técnicos de mapeamento e automação de processos, monitoramento, sustentação, desenvolvimento e atuação integrada à Gestão do CONTRATANTE, visando adequar, proteger e manter o CONTRATANTE aderente às Normas de Privacidade, Governança e Segurança, tais como ISO/IEC 27005, AICPA TSC 2017 (SOC 2), NIST (CSF) Core v1.1, LGPD, ISO/IEC 29100:2011, ISO/IEC 27701:2019 e ISO/IEC 27001:2022 e suas atualizações futuras, abrangendo todo ciclo de vida do processamento, desde a coleta até o encerramento e exclusão dos dados, além da constante vigilância e pronta atuação contra os possíveis ataques cibernéticos e da disponibilização de EAD em LGPD e Cibersegurança e transferência de conhecimento para equipe interna.

**Art. 2º**- Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação e Julgamento da Chamada Pública do Objeto Social N.º 003/2024, referida no Art. 1º, que será composta por 3 (três) membros, a saber:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
TARSO NETO DE CARVALHO RIBEIRO ROCHA	Diretor Administrativo e Financeiro - ETIPI	0398909-7	Presidente
JOSÉ AUGUSTO ALVES FERREIRA BISPO	Diretor Técnico - ETIPI	0194244-1	Membro
ERICK BARRETO DA SILVA	Presidente da CPL - ETIPI	0396617-8	Membro



**Art. 3º** - Sempre que entender necessário técnica ou administrativamente, a Comissão Especial de Avaliação e Julgamento, poderá sugerir a designação de servidores para compor a Comissão como membros temporários.

**Art. 4º** - Compete à Comissão Especial de Avaliação e Julgamento da Chamada Pública do Objeto Social N.º 003/2024 - ETIPI, cumprir e fazer cumprir as regras estabelecidas no Edital. Além das prerrogativas que decorrem de sua função legal, a Comissão Especial poderá:

- Conduzir todos os atos referentes à seleção das propostas relativas ao Edital.
- Solicitar às INTERESSADAS, a qualquer momento, esclarecimentos sobre os documentos por elas apresentados.
- Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar instrução do procedimento, nos termos legais.
- Prorrogar ou antecipar, respeitados os limites legais, os prazos de que trata o Edital, em caso de interesse público, caso fortuito ou força maior.
- Inabilitar/desclassificar a INTERESSADA que recusar em fornecer esclarecimentos e documentos ou em cumprir as exigências solicitadas pela Comissão Especial, nos prazos por ela determinados e de acordo com os termos do edital.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Teresina-PI, 04 de junho de 2024.

*(Assinado Eletronicamente)*

**ELLEN GERA DE BRITO MOURA**

PRESIDENTE DA ETIPI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 15754, datada de 10 de junho de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

<b>AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO. TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2024-SETUR.</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00153.001326/2023-13.
<b>Modalidade de Licitação</b>	TOMADA DE PREÇOS.
<b>Tipo de Licitação</b>	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.



<b>Fundamento Legal</b>	Lei nº 8.666/93.
<b>Nome do Órgão</b>	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
<b>Resumo do resultado do Julgamento do Recurso.</b>	<p>A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, no uso de sua competência após análise do recurso administrativo impetrado pela empresa recorrente na Tomada de Preços nº 015/2024-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal na zona rural do município de Vera Mendes-PI, <b>torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:</b></p> <p>1. Por conhecer o recurso apresentado pela empresa MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.128.772/0001-18 para, no mérito, negar provimento ao recurso, mantendo sua DESCLASSIFICAÇÃO na Tomada de Preços nº 015/2024-SETUR, pelos motivos e fundamentos expostos na referida Decisão (itens 9.3.1 e 9.3.2. do Edital - conforme Documento SEI nº 012336549).</p> <p>Nesse sentido, em conformidade com a publicação do Diário Oficial do Estado do Piauí nº 89/2024, publicado em 09 de abril de 2024, páginas 103-104, informa-se que foi ACEITA A PROPOSTA da empresa FF ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.800.651/0001-66, sendo considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço, pelo valor de R\$ 2.795.505,31 (dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e cinco reais e trinta e um centavos).</p>

Teresina-PI, 10 de junho de 2024.

**João Angeline da Silva Júnior**

Diretor de Licitações/SETUR

**José Antônio Monteiro Neto**

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 15757, datada de 10 de junho de 2024.)

## SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO

### AVISO DE REVISÃO DE JULGAMENTO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2024

PROCESSO SEI N. 00317.000443/2023-31. Tomada de Preços nº 012/2024, em tramitação na Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - Seagro/PI, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, pelo qual COMUNICA aos interessados no presente certame, que



após reanálise dos documentos da empresa MANDACARU TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 10.608.832/0001-49, DECIDIU de plano reformar a decisão anterior e incluí-la no rol das empresas HABILITADAS para este certame, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para execução de Obras e serviços de recuperação de estrada vicinal em Sigefredo Pacheco - PI. Estando, portanto, HABILITADA, a empresa MANDACARU TERRAPLENAGEM LTDA, no referido certame. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, "Parque de Exposição Dirceu Arcoverde" BR 343, KM 10, Gurupi, nesta Capital. Tel: (86) 3221-3787. E-mail seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 07 de junho de 2024.

**José Guimarães Lima Neto**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 15766, datada de 10 de junho de 2024.)*

## **SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA- COFIR**

### **AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 - CPL**

A Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí - SEFIR/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 011/2023, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.078,00 m<sup>2</sup> de vias públicas no município de União - PI, declarando **Habilitadas** por atenderem no todo as exigências do edital as empresas: CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI - EPP; ALPHACON CONSTRUTORA LTDA; CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA; JOÃO NILTON DE SOUSA LTDA (CONSTRUTORA JN); MP ENGENHARIA LTDA; FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; e TECNIC CONSTRUTORA LTDA e **Inabilitadas** as empresas: 1) HIDROOF POÇOS ARTESIANOS LTDA - a) por não atender ao disposto no item 8.3.4.4 do edital; 2) J L DOS S NERES MUNDIAL ENGENHARIA - a) por não atender ao disposto no item 8.3.4.1.4 do edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí, e-mail: sefirapl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 07 de junho de 2024.

**GUSTAVO SOUSA E SOUSA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



(Transcrição da nota AVISOS de Nº 15771, datada de 10 de junho de 2024.)

## SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO

### AVISO DE REVISÃO DE JULGAMENTO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2024

PROCESSO SEI N. 00317.000442/2023 - 97. Tomada de Preços nº 011/2024, em tramitação na Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - Seagro/PI, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, pelo qual COMUNICA aos interessados no presente certame, que após reanálise dos documentos da empresa MANDACARU TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 10.608.832/0001-49, DECIDIU de plano reformar a decisão anterior e incluí-la no rol das empresas HABILITADAS para este certame, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para execução de Obras e serviços de recuperação de estrada vicinal em Piripiri - PI. Estando, portanto, HABILITADA, a empresa MANDACARU TERRAPLENAGEM LTDA, no referido certame. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, "Parque de Exposição Dirceu Arcoverde" BR 343, KM 10, Gurupi, nesta Capital. Tel: (86) 3221-3787. E-mail seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 07 de junho de 2024.

**José Guimarães Lima Neto**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 15778, datada de 10 de junho de 2024.)

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

<b>AVISO DE LICITAÇÃO</b> <b>TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2024</b>	
Nº do processo SEI	00119.001273/2023-49
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI.
Objeto da Licitação	Pavimentação em Paralelepípedo em Diversas Vias no Município de Barras/PI, com área de 8.002,00 m <sup>2</sup>



Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, Nº 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do IDEPI/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7296-6, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura	28/06/2024, às 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 1.329.023,36 (um milhão trezentos e vinte e nove mil e vinte e três reais e trinta e seis centavos)
Dotação orçamentária	16.208.15.451.0105.5088
Fonte de recursos	500/501 - Recursos do Tesouro Estadual 754 - Recursos de Operações de Crédito
Natureza da Despesa	44.90.51

Teresina (PI), 10 de junho de 2024.

**Adv. Marcos Carvalho Portela Santos**

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

**Engº Felipe de Melo Eulálio**

Diretor Geral do IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 15786, datada de 10 de junho de 2024.)

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

<b>AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2024 - CPL/SDE-PI</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00152.000583/2023-30
<b>Modalidade de Licitação</b>	Tomada de Preços
<b>Tipo de licitação</b>	Menor Preço
<b>Identificação do Licitante</b>	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.



<b>Resumo do objeto da licitação</b>	Execução de Obras e Serviços de Construção de Um Pontilhão de concreto armado com acesso em revestimento primário, na localidade "Riacho dos Torés", Zona Rural do Município de Nazaré do Piauí, neste Estado.
<b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b>	Sala da Comissão de Licitação da SDE/PI, sito à Rua Heitor Castelo Branco, nº 2438/Centro, em Teresina-PI; e-mail: licitacao@sde.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas e site tce.pi.gov.br/licitacoesweb.
<b>Data de abertura e entrega das propostas</b>	Dia <b>28 de junho de 2024</b> , às 09:00 (nove) horas.
<b>Valor global estimado</b>	R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
<b>Dotação orçamentária</b>	23.692.0106.6096
<b>Fonte de recursos</b>	754
<b>Natureza da despesa</b>	44.90.51

**Irene Ferreira da Silva**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Janaina Pinto Marques Tavares**

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 15790, datada de 10 de junho de 2024.)

## SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2024 - CPL

A Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí - SEFIR/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 017/2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de recuperação de estrada vicinal em revestimento primário na zona rural no município de Alto Longá - PI, com extensão total de 27,00 km, declarando **Habilitadas** por atenderem no todo as exigências do edital as empresas: CONSTRUTORA CESAR GALVÃO LTDA; CONSTRUTORA FUTURA LTDA; CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA; L S RAMOS DA SILVA LTDA; CONSTRUFLEX SERVIÇOS LTDA; TECNIC CONSTRUTORA LTDA; JOÃO NILTON DE SOUSA - CONSTRUTURA JN; CONSTRUTORA CASA FORTE LTDA - EPP; PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA; CALC CONSTRUTORA LTDA; POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; e **Inabilitadas** as empresas: 1) VIANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - a) por não atender ao disposto no item 8.3.3.2 do edital; b) por não atender ao disposto no item 8.4 do edital; 2) MRA CONSTRUÇÕES EIRELI - a) por não atender ao disposto no item 8.3.1.6 do edital; 3) CONSTRUTORA ENTRE RIOS LTDA - a) por não atender ao disposto no item 8.3.3.2 do edital; 4) ERS - EMPREENDIMENTOS ELDER DA ROCHA SOUZA EIRELI - EPP - a) por não atender ao



disposto no item 8.3.4.4 do edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí, e-mail: sefircpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 07 de junho de 2024.

**GUSTAVO SOUSA E SOUSA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 15794, datada de 10 de junho de 2024.)*

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E  
ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER**

**CONCORRÊNCIA Nº 27/2024-SEDRAMER**

SEI Nº 00299.000413/2023-91

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER, através da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 3, de 17 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13/2024 de 19/01/2024 pág. 24 e 25, resolve TORNAR SEM EFEITO a Ata de Resultado de Habilitação da CONCORRÊNCIA Nº 27/2024-SEDRAMER publicada no Diário Oficial do Estado nº 107/2024 de 04 de Junho de 2024, pag. 123/124:

Teresina, 10 de junho de 2024.

**Cristiano Gomes de Paula**

Presidente da CPL/SEDRAMER

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E  
ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER**

**CONCORRÊNCIA Nº 027/2024/SEDRAMER**

ATA DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO SEI Nº 00299.000413/2023-91

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.700M2 DE RUA, NA LOCALIDADE ESPADASTE, NO MUNICÍPIO DE UNIÃO - P1.

As 10:00 horas do dia 27/05/24 (vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e



quatro), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações desta Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, designada pela Portaria nº 3, de 17 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n 13/2024 de 19/01/2024 pág. 24 e 25; neste ato representado pelo Presidente Cristiano Gomes de Paula, (Presidente CPL/SEDRAMER) Elton Resende Martins ( 1º membro ); Marcelo Christian Santos Silva Eng. ( 1º suplente ) e Marcio Magalhães Correia ( 3º suplente ) presentes ainda, os servidores lotados na Diretoria de Engenharia , Marcelo Augusto Maia ( Eng.) e Beatriz Ribeiro de Oliveira, (Eng.) para realizar os procedimentos de análise de HABILITAÇÃO, referentes a Concorrência em tela, Processo Administrativo citado, tendo como objeto OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE 2.700M2 DE RUA, NA LOCALIDADE ESPADASTE, NO MUNICÍPIO DE UNIÃO - P1., tipo menor preço sob regime de empreitada por prego unitário, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e disposições contidas no edital. O Presidente da Comissão procedeu a Abertura da sessão pública no qual após análise obteve-se os seguintes resultados: EMPRESAS HABILITADAS: 01 - LIMA BARROS EMPREENDEIMENTOS LTDA CNPJ 41.788.564/0001-18; 02 - V M VELOSO CERQUEIRA EPP (SERVICE) CNPJ 08.661.713/0001-08; 03 - JOAO NILTON DE SOUSA LTDA (CONSTRUTORA JN) CNPJ 35.600.495/0001-74; 04 - MP ENGENHARIA LTDA CNPJ 23.559.275/0001-65; 05 - ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI EPP CNPJ 26.599.872/0001-01; 06 - PAVCON CONSTRUTORA LTDA CNPJ 15.747.692/0001-03; 07 - PANORAMA EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 10.915.057/0001-74; 08 - CONSTRUTORA MORAIS SANTOS EIRELI EPP CNPJ 17.214.439/0001-10; 09 - CONSTRUTORA MOURAO LEITE CNPJ 44.085.594/0001-56; 10- ALPHACON CONSTRUTORA LTDA CNPJ 28.028.243/0001-57; 11 - JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI CNPJ 07.166.919/0001-07; 12 - R M CONSTRUÇÕES CNPJ 19.077.842/0001-70. Foi informado aos presentes que todos os atos praticados nesta sessão estarão disponíveis nesta CPL/SEDRAMER e que a Ata da Sessão será encaminhado para publicação no Diário Oficial do Estado para que produza seus efeitos. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, às 11:30 hs (onze horas e trinta minutos) dos mesmos dias, que depois de lida foi assinada por todos os presentes.

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 15799, datada de 10 de junho de 2024.)

## SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2024-CPL/SAF

#### Processo Administrativo nº 00323.003482/2023-10

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR por meio de sua Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 037/2024-GS/SAF de 15 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 16.04.2024, Ed. nº 73, pg. 52/53, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados que foi proferido julgamento de habilitação conforme ata de reunião do dia 10.06.2024 referente a Tomada de Preços nº 006/2024 que tem por objeto a: **Contratação de empresa de engenharia para a execução de pavimentação poliédrica de**



**3.945,46 m<sup>2</sup>, para beneficiar famílias da agricultura familiar, nas comunidades (tapuia, soinho e cacimba velha), da zona rural do município de Teresina - PI, conforme quantidades e especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital, cujo resultado é o que se segue considerando HABILITADAS as empresas: Flávio Rodrigo Milhomem de Sousa LTDA, CNPJ nº 19.077.842/0001-70, Saga Engenharia e Participações LTDA, CNPJ nº 18.882.626/0001-34, Tecnic Construtora LTDA, CNPJ nº 04.717.160/0001-07, Rio Brasil Construções LTDA, CNPJ nº 09.040.575/0001-02, Construtora Lajedo, CNPJ nº 63.336.846/0001-17, Construtora Vera Cruz LTDA, CNPJ nº 27.963.603/0001-45, Construtora Moraes Santos LTDA, CNPJ nº 17.214.439/0001-10, Engeprol Construtora LTDA, CNPJ nº 07.323.258/0001-78, SR Engenharia LTDA (Spiti Engenharia) CNPJ nº 37.939.109/0001-07, Elaboragro Construções Civil Protetor Ambiental LTDA, CNPJ nº 26.072.213/0001-12, VM Pessoa Feitosa Monteiro LTDA, CNPJ nº 04.603.664/0001-04, Viga Construções e Empreendimentos Imob. LTDA, CNPJ nº 19.783.564/0001-76 e A Costa de Almeida Eireli, CNPJ nº 40.453.708/0001-12 e INABILITADAS as empresas Construtora Executar LTDA, CNPJ nº 02.047.083/0001-08, apresentou balanço patrimonial de 2022 fora da validade, desrespeitando o item 8.3.4.1 do edital, Construtora LM LTDA, CNPJ nº 20.353.655/0001-50, apresentou balanço patrimonial de 2022 fora da validade, desrespeitando o item 8.3.4.1 do edital, descumpriu o item 8.3.3.3 do edital apresentou atestado de capacidade técnica emitido pela empresa Poty Construtora, referente a licitação realizada pela Secretaria das Cidades, ocorre que após consulta junto ao TCE/PI constatou-se que o edital da referida licitação Concorrência nº 001/2020 (LW-006307/20 (ID 386071) não permitia subcontratação, conforme item 16 do edital; Construtora Padrão LTDA, CNPJ nº 06.224.118/0001-80, descumpriu o item 8.3.3.3 do edital, não apresentou acervo técnico nos quantitativos mínimos solicitados para o item "sarjeta"; Brilho Construções LTDA, CNPJ nº 07.594.738/0001-73, descumpriu o item 8.3.3.2 do edital, não apresentou acervo técnico nos quantitativos mínimos solicitados para o item "sarjeta"; Viana Construções e Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 53.717.792/0001-86, descumpriu o item 8.3.4.1.4, não apresentou os índices contábeis, JDN Empreendimentos Urbanos LTDA CNPJ nº 24.400.713/0001-00, descumpriu o item 8.3.4.2, não apresentou a certidão de regularidade estadual (certidão de regularidade fiscal e tributária estadual) após consulta junto ao <https://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web/index.xhtml> a empresa consta como pendente, conforme comprovante em anexo. Faculta-se a interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, com base no art. 109, inciso I, alínea "b", da lei 8.666/93. Data: 10 de junho de 2024.**

*(assinado e datado eletronicamente)*

**Lívia Maria Lima de Carvalho**

Presidente da Comissão de Contratação

Visto:

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 15816, datada de 10 de junho de 2024.)*



**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER**

**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

CONCORRÊNCIA Nº 004/2024 - SEI nº 00347.000153/2023-31

A COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria Nº 009, de 30 de janeiro de 2024, torna público que, uma vez superada a fase de habilitação, dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, que ocorrerá às 08:15 (oito e quinze) horas do dia 11/06/2024, na Sala da CPL, Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, CEP 64.052-685, Teresina, Estado do Piauí.

Teresina, 10 de junho de 2024.

**Jardel de Araújo Lima**

Presidente da CPL

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER**

**AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO PERTINENTE A FASE DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2024 - CPL/CDTER-PI**

PROCESSO SEI N. 00347.000153/2023-31

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER/PI, por meio de seu Presidente, torna público o resultado final do julgamento dos recursos apresentados referente à FASE DE HABILITAÇÃO, referente à Concorrência epigrafada, que ao final concluiu, após a devida ratificação da decisão do Ilustríssimo Coordenador Geral do Desenvolvimento dos Territórios, pelo deferimento do recurso apresentado, consoante as razões mencionadas no relatório de Resposta aos Recursos Administrativos, passando a empresa impetrante ao status de habilitada, conforme relatório de análise de recurso administrativo.

Teresina - PI, 10 de junho de 2024.

**Jardel de Araújo Lima**

Presidente da CPL/CDTER-PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 15820, datada de 10 de junho de 2024.)*



**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI**

<b>AVISO DE LICITAÇÃO</b> <b>CONCORRÊNCIA Nº 006/2024</b>	
Nº do processo SEI	00119.002615/2023-48
Modalidade de Licitação	Concorrência
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI.
Objeto da Licitação	Pavimentação em Paralelepípedo de Vias Públicas no Município de Teresina-PI com área de 12.078,00 m <sup>2</sup> .
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, Nº 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do IDEPI/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7296-6, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura	15/07/2024, às 10:00 (dez) horas.
Valor global estimado	R\$ 1.842.071,79 (um milhão oitocentos e quarenta e dois mil e setenta e um reais e setenta e nove centavos).
Dotação orçamentária	16.208.15.451.0105.5088
Fonte de recursos	500/501 - Recursos do Tesouro Estadual 754 - Recursos de Operações de Crédito
Natureza da Despesa	44.90.51

Teresina (PI), 10 de junho de 2024.

**Adv. Marcos Carvalho Portela Santos**

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

**Engº Felipe de Melo Eulálio**

Diretor Geral do IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 15822, datada de 10 de junho de 2024.)



**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER****AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS****CONCORRÊNCIA Nº 006/2024 - SEI nº 00347.000198/2023-13**

A COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria Nº 009, de 30 de janeiro de 2024, torna público que, uma vez superada a fase de habilitação, dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, que ocorrerá às 08:00 (oito) horas do dia 11/06/2024, na Sala da CPL, Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, CEP 64.052-685, Teresina, Estado do Piauí.

Teresina, 10 de junho de 2024.

**Jardel de Araújo Lima**

Presidente da CPL

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER**

**AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO PERTINENTE A FASE DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 006/2024 - CPL/CDTER-PI**

PROCESSO SEI N. 00347.000198/2023-13

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER/PI, por meio de seu Presidente, torna público o resultado final do julgamento dos recursos apresentados referente à FASE DE HABILITAÇÃO, referente à Concorrência epigrafada, que ao final concluiu, após a devida ratificação da decisão do Ilustríssimo Coordenador Geral do Desenvolvimento dos Territórios, pelo indeferimento do recurso apresentado, consoante as razões mencionadas no relatório de Resposta aos Recursos Administrativos, permanecendo o resultando, conforme relatório final de habilitação publicado no dia 15 de maio de 2024 (ID. 012554404).

Teresina - PI, 10 de junho de 2024.

**Jardel de Araújo Lima**

Presidente da CPL/CDTER-PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 15825, datada de 10 de junho de 2024.)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI**

**AVISO DE CONCORRÊNCIA**

**CONCORRÊNCIA n° 005-2024.** O município de Massapê do Piauí - PI, através do Agente de Contratação, torna público, que realizará Concorrência n° 005-2024, Tipo: Menor Preço. Adjudicação: Global. tendo como objeto a Prestação de serviços de reforma de unidades básicas de saúde na zona rural. Valor: R\$ 182.637,70. Recurso: Orçamento Geral. Data e hora: 28/06/2024 às 08:30h. Edital: Av. Pedro Martins, 642, centro e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/> e Tel.: 89-3473-0034.

Massapê do Piauí-PI, 10 de junho de 2024

Austriberto de Carvalho Veloso

**Agente de Contratação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI**

**AVISO DE CONCORRÊNCIA**

**CONCORRÊNCIA n° 006-2024.** O município de Massapê do Piauí - PI, através do Agente de Contratação, torna público, que realizará Concorrência n° 006-2024, Tipo: Menor Preço. Adjudicação: Global. tendo como objeto a Prestação de serviços de reforma da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 40.667,94. Recurso: Orçamento Geral. Data e hora: 28/06/2024 às 09:30h. Edital: Av. Pedro Martins, 642, centro e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/> e Tel.: 89-3473-0034.

Massapê do Piauí-PI, 10 de junho de 2024

Austriberto de Carvalho Veloso

**Agente de Contratação**

*(Transcrição da nota AVISOS de N° 15826, datada de 10 de junho de 2024.)*

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ-FUNDESPI**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2024 - ARP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00337.000059/2024-81. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2024 - ARP. OBJETO: aquisição de materiais esportivos pela Secretaria dos Esportes do Piauí -



SECEPI. Valor Previsto: R\$ 3.417.845,90. Abertura da licitação que se realizaria na data de 19/06/2024, será realizado no dia 24/06/2024 as 09:30 h por erro na divulgação do procedimento. Realizado por meio eletrônico através da plataforma: licitações-e. Disponibilização do Edital Completo: Site do TCE e Portal de Licitações-e. Para informações: E-mail: [cplsecepi@gmail.com](mailto:cplsecepi@gmail.com).

Teresina-PI, 10 de junho de 2024.

**Dayvid de Oliveira Santos**

PRESIDENTE DA LICITAÇÃO DA SECEPI

Matrícula: 374421-3

**Josiene Marques Campelo**

SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ (SECEPI)

Matricula: 371269-9

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 15834, datada de 10 de junho de 2024.)*

## **SECRETARIA DE SEGURANÇA DO PIAUÍ - SSPPI**

### **EDITAL DE LEILÃO 003/2024**

O Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.553.549/0001-90, com sede na Rua Walfran Batista, nº. 91. Bairro São Cristóvão. Teresina - Pi. Cep 64046-470, neste ato representado por sua Secretário, Sr (o). FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO e o Sr. ERICO LAGES SOARES leiloeiro com endereço na Rua Doutor Josué Moura Santos, 1111 bairro Pedra Mole na cidade de Teresina-PI, tendo em vista a homologação do Credenciamento de Leiloeiro Oficial conforme despacho SEAD TERMO DE JULGAMENTO Nº86 / SEAD-PI exarado no Processo Administrativo nº 00002.009667/2021-91 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas do Decreto Federal n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932, IN DNRC n.º 113, de 28/04/2010; Lei n.º 14.133/2021 e modificações posteriores vigentes; artigo 19, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 3.963/84 e art. 35, II, b, da Lei Estadual n.º 28/2003, Decreto Estadual n.º 15.943/2015. Os bens a serem leiloados serão CONSERVADOS e SUCATAS; Local: AUDITÓRIO da VIP LEILÕES, Rua Doutor Josué Moura Santos, bairro Pedra Mole, Teresina/Piauí e no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br); Data: 22 de junho de 2024 a partir das 15:00hrs.

**Teresina, 07 de junho de 2024.**

(assinado eletronicamente)



**Francisco Lucas Costa Veloso**

Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 15835, datada de 10 de junho de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO****AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº. 27/2024**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, tendo em vista o término do prazo recursal da licitação em tela, dando prosseguimento e reabrindo o procedimento licitatório, será realizada sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas, que ocorrerá no dia 12 de Junho de 2024, às 12:30h na sala de licitações da SETRANS-PI.

**CAROLINE LACERDA MARQUES**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 15837, datada de 10 de junho de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO****AVISO DE JULGAMENTO****TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2024**

PROCESSO SEI Nº 00317.001610/2023-61

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, após exame de proposta de preços relativo a Tomada de Preços nº 005/2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.130m<sup>2</sup> na zona urbana, no município de Alto Longá-PI. Foram consideradas Classificadas as Empresas: Tecnic Construtora Ltda, RM Construção, Matrinxã Serviços e Construções Ltda, Constucreto Edificações Ltda, Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda e Construtora Moraes Santos e Desclassificada a empresa Construtora Pinheiros, pelo não atendimento aos itens 13.3.3 e 13.3.4 do Edital Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: 1º lugar: Constucreto Edificações Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 884.372,03 (oitocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta



e dois reais e três centavos); 2º lugar: Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 887.180,89 (oitocentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta reais e oitenta e nove centavos), 3º lugar: Matrinxã Serviços e Construções Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 890.033,59 (oitocentos e noventa mil, trinta e três reais e cinquenta e nove centavos); 4º lugar: Tecnic Construtora Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 893.306,63 (oitocentos e noventa e três mil, trezentos e seis reais e sessenta e três centavos); 5º lugar: Construtora Moraes Santos, com proposta comercial no valor de R\$ 893.726,53 (oitocentos e noventa e três mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos) e 6º lugar: RM Construção, com proposta comercial no valor de R\$ 894.000,00 (oitocentos e noventa e quatro mil reais). Prazo de Execução 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos de Recursos para cumprimento da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da SEAGRO, situada no Parque de Exposição "Dirceu Arcoverde", Rodovia 343 Km 10, CEP: 64.091-210, Gurupi - Teresina / PI. Tel: (86) 994383319. E-mail seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 10 de junho de 2024.

**José Guimarães Lima Neto**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 15840, datada de 10 de junho de 2024.)*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI**

### **AVISO DE CONTINUIDADE**

### **CONCORRÊNCIA Nº 006/2024**

Processo Administrativo nº 061/2024. A Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, Estado do Piauí, comunica aos interessados que dará continuidade ao procedimento licitatório Concorrência nº 006/2024, no dia 18/06/2024 às 11:00 horas AM. Objeto: Execução de pavimentação em paralelepípedo na zona rural do município de Wall Ferraz - PI. Forma: Eletrônica; Modo de Disputa: Aberto; Critério de Julgamento: Menor Preço; Adjudicação: Global; Regime de Execução: Empreitada por Preço Global; Valor Previsto: R\$ 599.401,43 (quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e um reais e quarenta e três centavos).

Wall Ferraz-PI, 10 de junho de 2024.

**IELTON DE SOUSA VITORIANO**

Agente de Contratação - Portaria nº 032/2024.

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 15842, datada de 10 de junho de 2024.)*



**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS****AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2024**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, tendo em vista o término do prazo recursal da licitação em tela, dando prosseguimento e reabrindo o procedimento licitatório, será realizada sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas, que ocorrerá no dia 12 de Junho de 2024, às 11:00h na sala de licitações da SETRANS-PI.

**CAROLINE LACERDA MARQUES**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 15843, datada de 10 de junho de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA****AVISO DE REABERTURA****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2024 - SEINFRA****PROCESSO SEI Nº 00114.001085/2023-61**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO ARTESÃO PARNAIBANO, NA AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, ATRAVÉS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - OPA.

A Comissão de Licitação da SEINFRA vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 12 de junho de 2024 (quarta-feira) às 10:00 (dez horas).

Local dos eventos e informações: Sala de Licitações da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí, Centro Administrativo, Bloco G, 1º andar.

Teresina (PI), 10 de junho de 2024.

**Déborah Renata E. Soares**

Presidente da Comissão de Licitação - SEINFRA

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 15844, datada de 10 de junho de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR****AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO.****TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2024-SETUR.****PROCESSO SEI Nº 00153.001500/2023-10.**

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, por sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pela Portaria nº 01/2024-GAB/SETUR-PI, de 27 de março de 2024, COMUNICA, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 109 da Lei Nº 8.666/93, que a empresa DOMO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.347.462/0001-54, na condição de participante do susodito certame, interpôs recurso administrativo contra a Decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação, em face da sua inabilitação, pertinentes à Fase de Julgamento dos documentos de Habilitação do certame referenciado. A peça recursal e demais documentos pertinentes, encontram-se à disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contrarrazões de recurso, contando a partir da data desta publicação o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Teresina-PI, 10 de junho de 2024.

**João Angeline da Silva Júnior**

Diretor de Licitações/SETUR

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 15849, datada de 10 de junho de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS****AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº. 22/2024**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, tendo em vista o término do prazo recursal da licitação em tela, dando prosseguimento e reabrindo o procedimento licitatório, será realizada sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas, que ocorrerá no dia 12 de Junho de 2024, às 12:00h na sala de licitações da SETRANS-PI.

**CAROLINE LACERDA MARQUES**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 15850, datada de 10 de junho de 2024.)*



**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO N° 40/2024**

PROCESSO SEI: 00319.002986/2023-73

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às 10h00min do dia 26 de Junho de 2024, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 7.266,00 M<sup>2</sup> DE RUAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA -PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Dotação Orçamentária: R\$ 999.686,91 (Novecentos e noventa e nove mil seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1903; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR -754;

O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 10 de Junho de 2024

**Caroline Lacerda Marques**

Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

**Jonas Moura de Araújo**

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

*(Transcrição da nota AVISOS de N° 15856, datada de 10 de junho de 2024.)***ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA****CONVOCAÇÃO AOS ACIONISTAS**

A Diretoria da **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA** convoca os ACIONISTAS desta empresa, para a Reunião de ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada por meio da plataforma Google Meet, às **11 horas, do dia 11 de junho de 2024** para deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Eleição dos representantes do Tesouro Nacional para Conselho Fiscal da Agespisa;

Teresina(PI), 27 de maio de 2024

**JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA**

Diretor Presidente

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 15866, datada de 10 de junho de 2024.)*

## **SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

### **AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

#### **TOMADA DE PREÇOS n° 005/2024**

Processo Administrativo SEI n° 00323.003806/2023-10

A SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR por meio de sua Comissão de Licitação devidamente designada pela Portaria n° 037/2024-GS/SAF de 15/04/2024 publicado no DOE/PI de 16/04/2024, torna público, através de sua Presidente para conhecimento dos interessados que foi conhecido do recurso, interposto pela recorrente empresa Construtora L S RAMOS DA SILVA LTDA CNPJ 35.198.810/0001-89, posto que tempestivo, referente à Tomada de Preço n° 005/2024 que tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de 5.782,10 m<sup>2</sup> de pavimentação poliédrica no Povoado Cajueiro, na zona rural do município de Patos do Piauí - PI, quanto ao mérito INDEFERIR PROVIMENTO ao recurso, desse modo, por unanimidade a comissão decide NÃO MODIFICAR o resultado mantendo INABILITADA a empresas L S Ramos da Silva LTDA CNPJ n° 35.198.810/0001-89; por descumprir os requisitos do edital, motivos expostos nas razões da decisão - SAF\_Justificativa SAF-PI/GAB/CPL (SEI n° 012860596) - que passa a vincular esse ato como se nele estivesse transcrito. Publique-se para fins de publicidade do ato e prosseguimento do certame.

Teresina (PI), 10 de junho de 2024

**Lívia Maria Lima de Carvalho**

Presidente da Comissão de Contratação

De acordo:

**Rejane Tavares Silva**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar



(Transcrição da nota AVISOS de Nº 15872, datada de 10 de junho de 2024.)

## ERRATAS

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 - EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 005/2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA TUTOR A DISTÂNCIA, BOLSISTAS DOS CURSOS DE TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS E DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA *INTERNET* NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA, DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI/NEAD/UESPI.**

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

.....

1.4. Podem concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado somente os candidatos que:

1.4.1. Seja portador de Diploma de Curso de Graduação em Engenharia Elétrica ou áreas afins com no mínimo Pós-Graduação *Lato Sensu* para o Curso de Tecnologia em Energias Renováveis e Graduação em Ciência da Computação ou áreas afins com no mínimo Pós-Graduação *Lato Sensu* para o curso de Tecnologia em Sistemas para Internet, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação - CEE, ou revalidados em Universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;

1.4.2. Possua **experiência mínima de um ano no magistério do ensino superior** ou experiência como tutor de disciplina no ensino superior área do curso em que pleiteia a atuação ;

.....

3.2.6. Cópia do Diploma de Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de Graduação em Engenharia Elétrica ou áreas afins com no mínimo Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Energias Renováveis ou áreas afins, para o Curso de Tecnologia em Energias Renováveis e Graduação em Ciência da Computação ou áreas afins com no mínimo Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Sistemas para a internet ou áreas afins para o curso de Tecnologia em Sistemas para Internet, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da



Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;

.....

## 5. DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CURSO

.....

**5.1.7. Ter Graduação em Engenharia Elétrica ou áreas afins com no mínimo Pós-Graduação *Lato Sensu* para o curso de Tecnologia em Energias Renováveis, e ter Graduação em Ciência da Computação e áreas afins com no mínimo Pós-Graduação *Lato Sensu* para o curso de Tecnologia em Sistemas para Internet (comprovada mediante apresentação de documentos).**

Teresina (PI), 09 de junho de 2024.

**Prof<sup>a</sup> Dr. Mônica Maria Feitosa Braga Gentil**

Pró-Reitora de Ensino de Graduação Adjunta - PREG/UESPI

**Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Márcia Percília Moura Parente**

Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI

**Prof<sup>a</sup> Me. Ana Angélica Fonseca Costa**

Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí UAPI/UESPI

## ANEXO II - EDITAL EAD/UESPI Nº 005/2024

### TABELA DE PONTOS PARA A ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

1. TITULAÇÃO	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	PONTOS	MÁXIMO	PONTOS	MÁXIMO
Doutorado	30	30	15	15
Mestrado na Área de Atuação	20	20	10	10
Especialização	15	15	7,5	7,5
Graduação	10	10	5	5
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS CINCO ANOS)			PONTOS	MÁXIMO
2.1. Publicação (na área da Seleção/Chamada Pública):				
2.1.1. de livro técnico didático-científico:				



a) autoria individual	10	50,0						
b) co-autoria	6	30,0						
<b>2.1.2. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado estrangeiro (indexado)</b>								
a) autoria individual	5	25,0						
b) coautoria	4	20,0						
<b>2.1.3. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado nacional (indexado)</b>								
a) autoria individual	3	15,0						
b) coautoria	2	10,0						
<b>2.1.4. capítulo de livro técnico-didático-científico</b>								
a) autoria individual	2	10,0						
b) coautoria	1	5,0						
2.2. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Internacional	2,5	12,5						
2.3. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Regional/Nacional	2	10,0						
2.4. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Local	1	5,0						
2.5. Registro de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e/ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico	10	20,0						
2.6. Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob forma textual, impressa, fotográfica, cinematográfica, sonora, vídeo-registrada de valor devidamente reconhecido pela crítica especializada, que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente.	5	10,0						
<b>3. FUNÇÕES EM ÁREAS CIENTÍFICAS</b>	<b>NACIONAL</b>	<b>INTERNACIONAL</b>						
3.1. Membro de Conselho Editorial	1	2						
3.2. Consultor ad hoc órgão de fomento	2	3						
3.3. Consultor ad hoc revisor	2	3						
3.4. Membro de comitê de pesquisa	3	4						
3.5. Coordenador de projeto de pesquisa científico	2 (com fomento)	2 (sem fomento)						
<b>4. ORIENTAÇÕES/COORIENTAÇÕES</b>	<b>Orientador</b>				<b>Coorientador</b>			
	<b>CONCLUÍDA</b>		<b>ANDAMENTO</b>		<b>CONCLUÍDA</b>		<b>ANDAMENTO</b>	
	<b>Ponto por trabalho</b>	<b>Máximo de pontos</b>						
Doutorado	7	35	5	25	4	20	3	15
Mestrado	5	25	4	20	3	15	2	10
Especialização	3	15	3	15	2	10	1	5
TCC	2	10	2	10	1	5	0,5	2,5
PIBIC e/ou IC	1	5	1	5	0,5	2,5	0,25	1,25
<b>5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS</b>	<b>PONTOS</b>		<b>MÁXIMO</b>					
<b>5.1. Participação Em Banca Examinadora:</b>								
5.1.1. Concurso Público para Magistério Superior	2		10,0					
5.1.2. Seleção de Professores promovidos por IES Pública	1		5,0					
5.1.3. Defesa de Dissertação ou Tese	1,5		7,5					
5.1.4. Defesa de Monografia (Especialização e TCC)	0,5		2,5					
<b>5.2 Participação em Eventos:</b>	<b>PONTOS</b>		<b>MÁXIMO</b>					
5.2.1 Palestrante e/ou Debatedor	1		5,0					
5.2.2 Comunicação	1		5,0					
5.2.3 Ministrante de Minicurso	1		5,0					
<b>6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PONTOS</b>		<b>MÁXIMO</b>					
6.1 Docência no ensino superior (Modalidade presencial)	3 por período letivo		15					
6.2 Docência no ensino superior (Modalidade a distância)	3 por período letivo		15					
6.3 Docência no ensino básico	1 por ano		05					
6.4 Tutoria no Ensino Superior (modalidade a distância)	2 por período letivo		10					



(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 15735, datada de 10 de junho de 2024.)

## SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

### AVISO DE ERRATA

Na publicação do EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA do processo SEI **00224.001102/2023-12**, ID 012899736, publicado no DOEEPI do dia 07 de junho de 2024, Edição de nº 110/2024, informamos que ocorreu um erro na publicação como se vê abaixo:

**Onde se lê:** NÚMERO SEI: 00224.001202/2023-12

**Lê-se:** NÚMERO SEI: 00224.001102/2023-12

Teresina/PI, 10 de junho de 2024.

**FIRMINO SOARES PAULO**

Secretário- SEFIR

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 15775, datada de 10 de junho de 2024.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

### RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí, vem retificar publicação referente ao Extrato do Contrato nº 038/2023 da Concorrência Pública nº 012/2023, publicado no DOE Nº 234/2023 de 07/12/2023, página 132, quanto ao prazo de execução, cuja prazo correto é o que segue:

**ONDE SE LÊ:**

“[...]90 (noventa) dias [...]

**LEIA-SE CORRETO:**

“[...] 240 (duzentos e quarenta) dias [...]

Teresina, 10 de junho de 2024.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí



(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 15795, datada de 10 de junho de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**ERRATA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Fica retificado o Extrato de Publicação do Termo de Contrato nº 265/2021, Processo SEI nº 00012.004775/2024-09, anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 89/2024, de 08/05/2024, página 236-237, na forma que se segue:**

**Onde se lê:**

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 265/2021

**Leia-se:**

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 265/2021.

Antonio Luiz Soares Santos

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI**

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 15882, datada de 10 de junho de 2024.)

**TERMOS DE RATIFICAÇÃO**

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL**

<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº177/2024</b>	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000682/2024-31
FUNDAMENTO LEGAL:	ART. 72 E 74, <i>CAPUT</i> , INCISO II, DA LEI Nº 14.133 DE 01/04/2021, BEM COMO O DECRETO ESTADUAL Nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	TOTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	46.971.530/0001-88





RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"CONSTRUINDO UM FUTURO LIVRE DE DROGAS. PALESTRA MOTIVACIONAL PARA ALUNOS".
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	18 e 19 de Junho, na Escola Municipal Didácio Silva e Colégio Luis Fortes, Teresina - PI.
VALOR GLOBAL:	R\$200.000,00 (duzentos mil reais), oriundos de recurso do Tesouro Estadual .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2024NR00415
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024RO05431
Nº CONTRATO NO SIAFE	24009084

**TIAGO MENDES VASCONCELOS**

COORDENADOR GERAL - CENDFOL-PI

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2024</b>	
<b>Nº DO PROCESSO SEI:</b>	<b>00132.000682/2024-31</b>
<b>Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:</b>	<b>24009084</b>
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO:</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	ART. 72 E ART. 74, <i>CAPUT</i> , INCISO II, DA LEI Nº 14.133 DE 01/04/2021, BEM COMO O DECRETO ESTADUAL Nº 16.266/2015.
<b>CONTRATANTE:</b>	<b>COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL</b>
<b>CNPJ DO CONTRATANTE:</b>	15.029.783/0001-03
<b>CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:</b>	10114 - CENDFOL/PI
<b>CONTRATADA:</b>	<b>TOTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b>
<b>CNPJ DA CONTRATADA:</b>	46.971.530/0001-88
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:</b>	"construindo um futuro livre de drogas. Palestra motivacional para alunos".
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	1 ANO
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	18 e 19 de Junho, na Escola Municipal Didácio Silva e Colégio Luis Fortes, Teresina - PI.
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:</b>	05/06/2024



<b>VALOR GLOBAL:</b>	R\$200.000,00 (Duzentos mil reais ),Oriundos de emenda parlamentar.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.122.0007.2036
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	FONTE: 500
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	339039
<b>Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:</b>	2024NR00415
<b>Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:</b>	2024RO05431
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:</b>	<b>CONTRATANTE: TIAGO MENDES VASCONCELOS</b> <b>CONTRATADA: ANA KAROLINE RABELO PRADO</b>

**TIAGO MENDES VASCONCELOS**

COORDENADOR GERAL - CENDFOL-PI

*(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 15739, datada de 10 de junho de 2024.)***COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL**

<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 197/2024</b>	
<b>Nº DO PROCESSO SEI:</b>	00132.000786/2024-45
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	ART. 72 E 74, <i>CAPUT</i> , INCISO II, DA LEI Nº 14.133 DE 01/04/2021, BEM COMO O DECRETO ESTADUAL Nº 16.266/2015.
<b>CONTRATANTE:</b>	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
<b>CNPJ DO CONTRATANTE:</b>	15.029.783/0001-03
<b>CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:</b>	10114 - CENDFOL/PI
<b>CONTRATADA:</b>	E R BENTO LTDA
<b>CNPJ DA CONTRATADA:</b>	49.833.801/0001-27
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:</b>	"Mãos Dadas: Apoio e Solidariedade na Jornada para a Sobriedade".
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	1 (ANO)
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	29 e 30 de Julho de 2024
<b>VALOR GLOBAL:</b>	R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundos de emenda parlamentar.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.122.0007.2036
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	Fonte: 500
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	339039
<b>Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:</b>	2024NR00419



Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024RO05457
Nº CONTRATO NO SIAFE	24009160

**TIAGO MENDES VASCONCELOS**

COORDENADOR GERAL - CENDFOL-PI

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2024</b>	
<b>Nº DO PROCESSO SEI:</b>	<b>00132.000786/2024-45</b>
<b>Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:</b>	
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO:</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
<b>CONTRATANTE:</b>	<b>COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL</b>
<b>CNPJ DO CONTRATANTE:</b>	15.029.783/0001-03
<b>CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:</b>	10114 - CENDFOL/PI
<b>CONTRATADA:</b>	E R BENTO LTDA
<b>CNPJ DA CONTRATADA:</b>	49.833.801/0001-27
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:</b>	"Mãos Dadas: Apoio e Solidariedade na Jornada para a Sobriedade".
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	1 ano
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	29 e 30 de Julho de 2024
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:</b>	05/06/2024
<b>VALOR GLOBAL:</b>	R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil e reais), oriundos de emenda parlamentar.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.122.0007.2036
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	Fonte: 500
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	339039
<b>Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:</b>	2024NR00419
<b>Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:</b>	2024RO05457
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:</b>	<b>CONTRATANTE: TIAGO MENDES VASCONCELOS</b> <b>CONTRATADA: EDUARDO RAMOS BENTO</b>

**TIAGO MENDES VASCONCELOS**

## COORDENADOR GERAL - CENDFOL-PI

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 15744, datada de 10 de junho de 2024.)

## COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024	
<b>Nº do processo SEI</b>	00052.000342/2024-08
<b>Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI</b>	24009230
<b>Fundamento legal</b>	Art. 74 da Lei 14.133/2021, Decreto Estadual 22.822/24 e Resolução CGFR 003/2020
<b>Contratante</b>	Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí - CCOM
<b>CNPJ do Contratante</b>	05.810.478/0001-09
<b>Contratado</b>	Rey Produções e Eventos LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	41.434.487/0001-06
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Patrocínio para o projeto " 30ª JORNADA PIAUIENSE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA"
<b>Prazo de vigência</b>	180 dias
<b>Prazo de execução</b>	7 e 8 de junho de 2024
<b>Valor global</b>	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)



<b>Dotação orçamentária</b>	24.131. 0109. 6030
<b>Fonte de Recursos</b>	500
<b>Natureza da Despesa</b>	339039
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR00076
<b>Nº Reserva Orçamentária no SIAFE</b>	2024RO05549

**Mussoline Marques de Sousa Guedes**

Coordenador Geral de Comunicação Social

**COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

<b>EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 13/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00052.000342/2024-08
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	24009230
<b>Fundamento legal</b>	Art. 74 da Lei 14.133/2021, Decreto Estadual 22.822/24 e Resolução CGFR 003/2020
<b>Contratante</b>	Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí - CCOM
<b>CNPJ do Contratante</b>	05.810.478/0001-09
<b>Contratado</b>	Rey Produções e Eventos LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	41.434.487/0001-06
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Patrocínio para o projeto "30ª JORNADA PIAUIENSE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA"
<b>Prazo de vigência</b>	180 dias
<b>Prazo de execução</b>	7 e 8 de junho de 2024
<b>Data de assinatura do contrato</b>	7 de junho de 2024
<b>Valor global</b>	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
<b>Dotação orçamentária</b>	24.131. 0109. 6030
<b>Fonte de Recursos</b>	500
<b>Natureza da Despesa</b>	339039
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR00076



<b>Nº Reserva Orçamentária no SIAFE</b>	2024RO05549
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: Mussoline Marques de Sousa Guedes Pela Contratada: Antônio Nunes Pereira

Mussoline Marques de Sousa Guedes  
Coordenador Geral de Comunicação Social

### **COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM**

#### **Portaria Nº 22, de 07 de junho de 2024.**

O COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104 , III, da Lei federal nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativo no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00052.000342/2024-08, que possui como objeto o patrocínio ao projeto " 30ª Jornada Piauiense de Ginecologia e Obstetrícia ", conforme a Resolução CGRF 003/2020 e Decreto Estadual Decreto Estadual 22.822, de 11 de março de 2024;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidora DEBORA MÁXIMO, matrícula 372343- 7, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato, conforme o art. 4º do Decreto nº 15.093/2013:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando o sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução e entrega por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e entrega do objeto do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - atestar o cumprimento da entrega do objeto discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva entrega dos bens;

IV - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.



Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicada, estando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**MUSSOLINE GUEDES**

Coordenador de Comunicação Social

*(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 15764, datada de 10 de junho de 2024.)*

## **TERMOS DE RECONHECIMENTO**

### **COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL**

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER DO ESTADO DO PIAUÍ-CENDFOL/PI, E A EMPRESA YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOSLTDA .**

O Estado do Piauí, por intermédio da **COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER DO ESTADO DO PIAUÍ-CENDFOL/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.029.783/0001-03, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Av. Antônio Freire, nº 1473, 1º Andar, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por sua **COORDENADORA GERAL, Sr. TACIANO HOLANDA DA LUZ**, portador da cédula de identidade nº \*\*\*\*\* -SSP-PI e inscrito no CPF nº \*\*\*\*\* ; e a Empresa YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA, com sede e foro na cidade de Petrolina, Estado do Pernambuco, estabelecida na Rua Dezesseis, nº221, Bairro: Cohab VI, Lot. Jardim Guararapes, inscrita no CNPJ: nº

30.331.267/0001-22, aqui representada por Alessandro Ângelo da Costa, administrador, inscrito(a) no



CPF sob o nº \*\*\*\*\*, RG nº \*\*\*/SSP-PI, doravante denominada abreviadamente PATROCINADA, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00132.001257/2023-88, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), oriundos de recurso do Tesouro Estadual, referente à locação de estrutura para o evento “SÃO JOÃO”, que ocorreu no dia 20 de Junho de 2023, na cidade de Massapê - PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade:111114

Fonte: 500

Programa de Orçamento: 04.122.0007.2036

Elemento de Despesa: 33.90.39

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art.



61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 21 de Agosto de 2023

**TACIANO HOLANDA DA LUZ**

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

**ALESSANDRO ÂNGELO DA COSTA**

REPRESENTANTE

*(Transcrição da nota TERMOS DE RECONHECIMENTO de Nº 15742, datada de 10 de junho de 2024.)*

## TERMOS

### SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO-SETUR

<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023-SETUR.</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00153.000616/2023-31.
<b>Modalidade de Licitação</b>	TOMADA DE PREÇOS.
<b>Tipo de Licitação</b>	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
<b>Fundamento Legal</b>	Lei nº 8.666/93.
<b>Nome do Órgão</b>	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.



**Resumo da  
Homologação e  
Adjudicação.**

O Secretário de Turismo do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Nº 00153.000616/2023-31, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo em ruas da zona urbana do município de Parnaíba-PI - área de 10.435,00 m<sup>2</sup>, e ADJUDICAR o objeto licitado da seguinte forma:Foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço, a empresa FLAVIO RODRIGO MILHOMEM DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.077.842/0001-70, pelo valor de R\$ 1.452.592,88 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).

Teresina-PI, 10 de junho de 2024.

**José Antônio Monteiro Neto**

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15746, datada de 10 de junho de 2024.)

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI****TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO**

Processo nº 00089.014262/2024-12

**TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE  
SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO  
PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) MADERSON AMORIM DANTAS  
DA SILVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
00089.014262/2024-12**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD Profa. Rosineide Candeia de Araújo, manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido do(a) Professor(a) MADERSON AMORIM DANTAS DA SILVA, mat.: 357516-X, os efeitos a contar a partir de 07 de junho de 2024, nos termos da cláusula sétima, alínea "f", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



(Assinado Eletronicamente)

**Rosineide Candeia de Araújo**

Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD

(Assinado Eletronicamente)

**Maderson Amorim Dantas da Silva**

Docente

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15772, datada de 10 de junho de 2024.)*

## **SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

### **EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**NÚMERO SEI:** 00224.001071/2023-08

**PARTES:** SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE REDENÇÃO DO GURGUEIA - PI, CNPJ nº 06.554.380/0001-92.

**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR E PREFEITURA DE REDENÇÃO DO GURGUEIA - PI, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS COMUNIDADES RUA DOS RONDONISTAS, RUA SOARES, RUA NOVA, RUA ALENCAR, RUA SA O CRISTÓVÃO E RUA DO SENA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA - PI.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 DE MAIO DE 2024.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**SIGNATÁRIOS:** FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E ÂNGELO JOSÉ SENA SANTOS PREFEITO MUNICIPAL, DE REDENÇÃO DO GURGUEIA - PI.

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15788, datada de 10 de junho de 2024.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO**

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**



**CONVITE Nº 002/2024****PROCESSO SEI Nº 00317.001220/2023-91**

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI Nº 00317.001220/2023-91, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Convite Nº 002/2024, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de melhoramento da rede elétrica no Parque de Exposição Dirceu Arcoverde - Expoapi e reforma do anexo da sede da Seagro, no município de Teresina-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSENGE - CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 308.409,79 (trezentos e oito mil, quatrocentos e nove reais e setenta e nove centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, BR-343, km 10, Bairro Gurupi, CEP: 64.001-190, nesta Capital.

Teresina (PI), 05 de junho de 2024.

**Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira**

SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15802, datada de 10 de junho de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA -  
CONTRATO Nº 044/2020**

Termo de reconhecimento de dívida firmado pelo Estado do Piauí, através de sua Secretaria da Educação, representada na pessoa do Secretário de Estado Sr. FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO, denominado adiante apenas ADMINISTRAÇÃO e, de outro, a empresa, Construtora VALE DO MAMBRÉ LTDA., CNPJ: 09.270.929/0001-05, chamado apenas de CREDORA, visando compor dívida oriunda do Contrato 44/2020, referente à recuperação e ampliação de muro com instalação de concertina na Unidade Escolar Floriza Silva, no município de Teresina-PI, na forma do art. 59 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do Processo SEI: [00011.017132/2020-01](#)

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$ 5.039,63 (cinco mil trinta e nove reais e sessenta e três centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, referente à recuperação e ampliação de muro com instalação de concertina na Unidade Escolar Floriza Silva, no município de Teresina-PI. Tais gastos efetuados para conclusão total da obra são oriundos da defasagem ocorrida em relação ao valor inicial proposto na licitação, que ensejou custos maiores quando da execução do projeto.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da Nota de Reserva nº 2024NR00575, extraída com base na dotação orçamentária (Unidade Orçamentária 14102; Plano de Trabalho 12.368. 0102. 5110; Elemento de Despesa 449092; Fonte de Recurso 500) em um prazo de até 60 (sessenta) dias contados da emissão da Nota de Empenho.

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito em conta bancária a ser informada pela CREDORA sendo, pois, de sua titularidade.

### **CLÁUSULA QUARTA**

O CREDORA declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes de obras de construção e reformas de Unidades Escolares.

### **CLÁUSULA QUINTA**

O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos Moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada de 0,5% a.m.

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, o presente termo resultará extinto pleno jure.

### **CLÁUSULA SEXTA**

A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/1993.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

Fica eleito o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

(assinado eletronicamente)

**FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO**

Secretário de Estado da Educação do Piauí



(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15805, datada de 10 de junho de 2024.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 170/2023 FIRMADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA- SECULT E DO OUTRO COMO CONTRATADA A EMPRESA MP ENGENHARIA CELEBRADO DE FORMA UNILATERAL PELO ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA- SECULT, PARA OS FINS QUE SE DESTINAM.

O Estado do Piauí, por intermédio do **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA SECULT**, com sede no (a) Praça Marechal Deodoro, nº 816, Bairro Centro, Teresina - PI, inscrito no CNPJ sob o nº 05.782.352/0001-60, neste ato representado por Seu Secretário o **Sr. Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta**, nomeado por decreto publicado no DOE, em 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 0371337-7; **FIRMA UNILATERALMENTE** com a Empresa **MP ENGENHARIA** com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Apolo XI, nº 4646, inscrita no CNPJ sob o nº 10.377.203/0001-55, aqui representado por **Daniel Lemos Oliveira Galiza**, doravante denominado **CONTRATADA; APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO 170/2023**, tendo em vista a **CONCLUSÃO DA FONTE 754**, assim listados abaixo:

#### I. DA ALTERAÇÃO:

A Dotação **Orçamentária constante na cláusula décima, do Contrato nº 170/2023, passará a ser da forma abaixo:**

- **SITUAÇÃO ATUAL:** Atualmente a Dotação Orçamentária existente é a seguinte:  
Gestão/Unidade: 51101

**Fonte: 0501001001**

**Programa de Trabalho: 13.392. 0004.2875**

**Ação: 2875**

Elemento de Despesa: 449051

• **SITUAÇÃO APÓS O APOSTILAMENTO:** Com o presente TERMO DE APOSTILAMENTO a Dotação Orçamentária passará a ser:

Gestão/Unidade: 51101



**Fonte: 754 - Recursos de operação de crédito Programa de Trabalho: 13.392. 0101.5061**

AÇÃO: 5061

Elemento de Despesa: 449051

## II. DA VINCULAÇÃO

O presente Termo de Apostilamento fica vinculado ao Contrato Nº170/2023, ao Autorizo da Exmo. Secretário de Estado de Cultura, e aos autos do Processo Administrativo Nº 00022.001087/2022-06.

## III. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim, conforme previsão legal no art. 65, § 8º da lei 8.666/93, depois de lido e achado conforme, foi o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** lavrado em 2 (duas) vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pela autoridade máxima deste Órgão.

Teresina (PI), 06 de junho de 2024.

**Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta**

Secretário de Estado da Cultura CONTRATANTE

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15811, datada de 10 de junho de 2024.)*

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ-FUNDESPI

**Processo Administrativo: Nº 00337.001804/2023-29**

**Procedimento Licitatório: TOMADA DE PREÇO 010/2024**

**Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM CRISTINO CASTRO - PI, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Conforme autorização de Vossa Excelência foi realizada a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 010/2024, com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM CRISTINO CASTRO - PI, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Após análise da proposta apresentada, o Presidente da Licitação, Sr. DAYVID DE OLIVEIRA



SANTOS, resolveu reconhecer como vencedora do presente certame a empresa **CONSTRUTORA AGILIZA, CNPJ 24.393.127/0001-86**, que apresentou o menor preço global de **R\$ 430.744,79** (quatrocentos e trinta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

Teresina-PI, 10 de junho de 2024.

**Dayvid de Oliveira Santos**

Presidente da Licitação da SECEPI

**Processo Administrativo: Nº 00337.001804/2023-29**

**Procedimento Licitatório: TOMADA DE PREÇO 010/2024**

**Ref.: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM CRISTINO CASTRO - PI, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**

## **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

### **TOMADA DE PREÇO 010/2024**

A SECRETARIA DOS ESPORTES DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** que a aquisição dos serviços objeto do presente certame se faz necessária para a realização das atividades inerentes da SECEPI, garantindo assim, a execução dos serviços desta Secretaria;

**Considerando** que o procedimento licitatório realizado na modalidade TOMADA DE PREÇO 010/2024, fora regulado por edital previamente analisado e aprovado pelo Setor de Engenharia, Assessoria Jurídica da SECEPI e cumpriu os requisitos da PGE;

**Considerando** que o referido procedimento licitatório observou o princípio constitucional da legalidade, da ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados a ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

**Considerando** o parecer jurídico que aprovou todo o procedimento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

**RESOLVE** determinar o prosseguimento do presente procedimento licitatório, concordando com as decisões do Pregoeiro, bem como o parecer jurídico que analisa todo o procedimento, os quais passam a integrar este termo, **HOMOLOGANDO** o resultado declarado em favor das empresas: **CONSTRUTORA AGILIZA, CNPJ 24.393.127/0001-86**, conforme extrato de **ADJUDICAÇÃO** que



se encontra nos autos, como parte integrante deste termo de homologação, tendo como objetivo a contratação de empresa para a execução do objeto deste certame, na forma disposta no edital e demais documentos que integram no todo este procedimento licitatório, preservado que ficam os preços declarados em compatibilidade com o mercado nacional e garantias legais, com ato de controle final, tendo em vista que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial.

Teresina-PI, 10 de junho de 2024.

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

DIRETORA- PRESIDENTE DA SECEPI

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15836, datada de 10 de junho de 2024.)*

## **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ-FUNDESPI**

**Processo Administrativo: Nº 00337.001580/2023-55**

**Procedimento Licitatório: TOMADA DE PREÇO 015/2023**

**Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA - PI, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Conforme autorização de Vossa Excelência foi realizada a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 015/2023, com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA - PI, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Após análise da proposta apresentada, o Presidente da Licitação, Sr. DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS, resolveu reconhecer como vencedora do presente certame a empresa **CONSTEL CONSTRUÇÕES, CNPJ: 07.467.238/0001-70**, que apresentou o menor preço global de R\$ 1.477.878,65 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Teresina-PI, 10 de junho de 2024.

**Dayvid de Oliveira Santos**

Presidente da Licitação da SECEPI

**Processo Administrativo: Nº 00337.001580/2023-55**



**Procedimento Licitatório: TOMADA DE PREÇO 015/2023**

**Ref.: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA - PI, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ-FUNDESPI****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO****TOMADA DE PREÇO 015/2023**

A SECRETARIA DOS ESPORTES DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** que a aquisição dos serviços objeto do presente certame se faz necessária para a realização das atividades inerentes da SECEPI, garantindo assim, a execução dos serviços desta Secretaria;

**Considerando** que o procedimento licitatório realizado na modalidade TOMADA DE PREÇO 015/2023, fora regulado por edital previamente analisado e aprovado pelo Setor de Engenharia, Assessoria Jurídica da SECEPI e cumpriu os requisitos da PGE;

**Considerando** que o referido procedimento licitatório observou o princípio constitucional da legalidade, da ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados a ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

**Considerando** o parecer jurídico que aprovou todo o procedimento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

**RESOLVE** determinar o prosseguimento do presente procedimento licitatório, concordando com as decisões do Pregoeiro, bem como o parecer jurídico que analisa todo o procedimento, os quais passam a integrar este termo, **HOMOLOGANDO** o resultado declarado em favor das empresas: **CONSTEL CONSTRUÇÕES, CNPJ: 07.467.238/0001-70**, conforme extrato de **ADJUDICAÇÃO** que se encontra nos autos, como parte integrante deste termo de homologação, tendo como objetivo a contratação de empresa para a execução do objeto deste certame, na forma disposta no edital e demais documentos que integram no todo este procedimento licitatório, preservado que ficam os preços declarados em compatibilidade com o mercado nacional e garantias legais, com ato de controle final, tendo em vista que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial.

Teresina-PI, 10 de junho de 2024.

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

DIRETORA- PRESIDENTE DA SECEPI



(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15838, datada de 10 de junho de 2024.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo SEI nº 00114.000902/2023-63, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 013/2024, tipo menor preço cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para execução das obras e serviços de Construção de Pista de Caminhada e Ciclovia na Zona Urbana do Município De Curralinhos - PI, com área total de 4.500 m<sup>2</sup> e extensão de 950,00 m, mediante o regime empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA NAZA LTDA, CNPJ nº 21.900.868/0001-18, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$ 956.508,51 (Novecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e um centavos). Dê-se publicidade.

Teresina/PI, 10 de junho de 2024.

**Flávio Rodrigues Nogueira Júnior**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15855, datada de 10 de junho de 2024.)

## SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**NÚMERO SEI:** 00224.001333/2023-26

**PARTES:** SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE DOM EXPEDITO LOPES - PI, CNPJ nº 06.553.705/0001-12.

**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR E PREFEITURA DE DOM EXPEDITO LOPES - PI, PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE DOM EXPEDITO LOPES- PI.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 DE MAIO DE 2024.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.



**SIGNATÁRIOS:** FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E VALMIR BARBOSA DE ARAUJO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES - PI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15873, datada de 10 de junho de 2024.)

## **TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2024**

PROCESSO SEI Nº 00317.001759/2023-41

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI Nº 00317.001759/2023-41, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 006/2024, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de recuperação de 15km de estrada vicinal com revestimento primário na estrada boqueirão, no município de Jerumenha-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa A. K. R. Prado, com proposta comercial no valor de R\$ 792.943,70 (setecentos e noventa e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Rua David Caldas, 139, Bairro Centro, CEP: 64.001-190, nesta Capital. Tel: (86) 3221-3787/2028. E-mail: seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 05 de junho de 2024.

**Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira**

SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 15747, datada de 10 de junho de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL- SEDEC**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2024 - CPL/SEDEC**

PROCESSO SEI Nº: 00013.001439/2023-13



O Secretário da Defesa Civil do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI N°: 00013.001439/2023-13, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa ATHOS ENGENHARIA - CNPJ:27.055.729.0001-11 apresentou proposta de preço no valor de R\$ 1.001.612,69 (um milhão, um mil, seiscentos e doze reais e sessenta e nove centavos) e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na TOMADA DE PREÇOS N° 030/2024 - CPL/SEDEC, tipo menor preço, cujo objeto EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 7.030,65M<sup>2</sup> NO MUNICÍPIO DE ISAÍAS COELHO - PI.

Teresina (PI), 07 de junho de 2024.

**José Icemar Lavor Neri**

SECRETÁRIO DEFESA CIVIL-SEDEC

*(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de N° 15761, datada de 10 de junho de 2024.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

#### **TOMADA DE PREÇOS N° 007/2024**

PROCESSOS SEI N°s 00317.001061/2023-25, 00317.001081/2023-04, 00317.001205/2023-43 e 00317.001735/2023-91

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSOS SEI N°s 00317.001061/2023-25, 00317.001081/2023-04, 00317.001205/2023-43 e 00317.001735/2023-91, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços N° 007/2024, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 4.999,96m<sup>2</sup>, no município de Brasileira-PI, para lote 01, execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.958,4m<sup>2</sup>, no município de Pedro II-PI, para lote 02, execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 6.160m<sup>2</sup>, no município de Jose de Freitas-PI, para lote 03 e execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.490m<sup>2</sup>, no município de Barras-PI, para lote 04, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa FS Construtora e Serviços Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 740.223,53 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e sete centavos), para o Lote 01, R\$ 577.087,00 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e sete centavos), para o Lote 02, R\$ 943.587,03 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e sete centavos), para o Lote 03 e R\$ 822.273,39 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e sete centavos), para o Lote 04, Importa a presente licitação o valor global de R\$ 3.083.170,95 (três milhões oitenta e três mil,



cento e setenta reais e noventa e cinco centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Rua David Caldas, 139, Bairro Centro, CEP: 64.001-190, nesta Capital. Tel: (86) 3221-3787/2028. E-mail: seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 06 de junho de 2024.

**Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira**

SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO

*(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 15780, datada de 10 de junho de 2024.)*

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - COFIR-PI**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2023**

PROCESSO SEI Nº 00224.000676/2023-73

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI Nº 00224.000676/2023-73, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 025/2023, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de recuperação de estrada vicinal em revestimento primário na zona rural, do município de Várzea Branca - PI, com extensão total de 42,87 km; e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa ORDEM ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS, com proposta comercial no valor de R\$ 1.541.145,99 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefirpl@gmail.com.

Teresina (PI), 07 de junho de 2024.

**Firmino Soares Paulo**

SECRETARIO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

*(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 15801, datada de 10 de junho de 2024.)*

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**



**PROCESSO SEI N° 00224.000681/2023-86**

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI N° 00224.000681/2023-86, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 004/2023, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 2.856,00 m<sup>2</sup> de vias públicas, no município de Bom Jesus - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA JMT LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 383.142,77 (trezentos e oitenta e três mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefirpl@gmail.com.

Teresina (PI), 07 de junho de 2024.

**Firmino Soares Paulo**

**SECRETARIO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA**

*(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 15803, datada de 10 de junho de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2024**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa A.K.R. PRADO EIRELI-EPP, CNPJ nº. 19.074.597/0001-47 por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de R\$913.280,17 (Novecentos e treze mil, duzentos e oitenta reais e dezessete centavos), referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 19,2 KM DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS DO MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES - PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

Teresina-PI, 10 de Junho de 2024.

**CAROLINE LACERDA MARQUES**

Presidente da Comissão de Licitação - SETRANS/PI

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2024**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 05/2024, HOMOLOGO, e com fundamento no inciso VI, do Art.43, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº.02/2024, a empresa A.K.R. PRADO EIRELI-EPP, CNPJ nº. 19.074.597/0001-47 por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de R\$913.280,17 (Novecentos e treze mil, duzentos e oitenta reais e dezessete centavos), referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 19,2 KM DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS DO MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES - PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

Teresina-PI, 10 de Junho de 2024.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

Secretário Estadual de Transportes

*(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 15829, datada de 10 de junho de 2024.)*

**SECRETARIA DOS ESPORTES DO PIAUÍ - SECEPI**

**Processo Administrativo: Nº 00337.001763/2023-71**

**Procedimento Licitatório: CHAMAMENTO PUBLICO 001/2024**

**Ref.: Execução dos Jogos Escolares 2024 - JEPI'S desta Secretaria dos Esportes do Piauí - SECEPI, conforme edital e seus anexos.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Conforme autorização de Vossa Excelência foi realizada a licitação na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024, com o objetivo de **Execução dos Jogos Escolares 2024 - JEPI'S desta Secretaria dos Esportes do Piauí - SECEPI, conforme edital e seus anexos**. Após análise da proposta apresentada, o Presidente da Licitação, Sr. DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS, resolveu reconhecer como vencedora do presente certame a empresa **INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IGDS, CNPJ 01.019.517/0001-95**, que apresentou o menor preço global de R\$ 2.255.606,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e seis reais).

Teresina-PI, 10 de junho de 2024.

**Dayvid de Oliveira Santos**



Presidente da Licitação da SECEPI

**Processo Administrativo: Nº 00337.001763/2023-71**

**Procedimento Licitatório: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024**

**Ref.: Execução dos Jogos Escolares 2024 - JEPI'S desta Secretaria dos Esportes do Piauí - SECEPI, conforme edital e seus anexos.**

**SECRETARIA DOS ESPORTES DO PIAUÍ - SECEPI**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024**

A SECRETARIA DOS ESPORTES DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** que a aquisição dos serviços objeto do presente certame se faz necessária para a realização das atividades inerentes da SECEPI, garantindo assim, a execução dos serviços desta Secretaria;

**Considerando** que o procedimento licitatório realizado na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024, fora regulado por edital previamente analisado e aprovado pelo Setor de Engenharia, Assessoria Jurídica da SECEPI e cumpriu os requisitos da PGE;

**Considerando** que o referido procedimento licitatório observou o princípio constitucional da legalidade, da ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados a ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

**Considerando** o parecer jurídico que aprovou todo o procedimento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

**RESOLVE** determinar o prosseguimento do presente procedimento licitatório, concordando com as decisões do Pregoeiro, bem como o parecer jurídico que analisa todo o procedimento, os quais passam a integrar este termo, **HOMOLOGANDO** o resultado declarado em favor das empresas: **INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IGDS, CNPJ 01.019.517/0001-95**, conforme extrato de **ADJUDICAÇÃO** que se encontra nos autos, como parte integrante deste termo de homologação, tendo como objetivo a contratação de empresa para a execução do objeto deste certame, na forma disposta no edital e demais documentos que integram no todo este procedimento licitatório, preservado que ficam os preços declarados em compatibilidade com o mercado nacional e garantias legais, com ato de controle final, tendo em vista que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial.

Teresina-PI, 10 de junho de 2024.

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**



**DIRETORA- PRESIDENTE DA SECEPI**

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 15832, datada de 10 de junho de 2024.)

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA****TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2024****Processo SEI nº00240.002041/2023-11****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preços, nº 05/2024, de que trata este processo, objetivou a Contratação de empresa de engenharia para implantação e recuperação de Estrada Vicinal na zona rural de SÃO PEDRO - PI referente aos trechos: Trecho 01: Lagoa Seca à Torres, Trecho 2: Povoado Madri até a casa do Bombo; Trecho 3: Gruvira ao Brejo., com extensão de 14,66 km compreendendo os serviços preliminares, terraplenagem e colocação de revestimento primário compreendendo os serviços preliminares, conforme especificado em memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos do projeto.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO E HOMÓLOGO o procedimento, modalidade Tomada de Preços, nº 05/2024, cuja empresa vencedora foi RM AMORIM LTDA, que apresentou o valor global de R\$ 735.713,01 (setecentos e trinta e cinco mil setecentos e treze reais e um centavo).

Teresina (PI), 10 de junho de 2024.

**Fabio Abreu Costa**

Secretário de Estado da Assistência e Defesa Agropecuária - SADA/PI

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 15841, datada de 10 de junho de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo SEI nº 00114.000162/2023-65, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 012/2024, tipo menor preço cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para execução das obras e serviços da Reforma da Praça da Igreja na Zona Urbana do Município de Curralinhos-PI, com área total de 5.000 m<sup>2</sup>., mediante o regime empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto



licitado em favor da empresa CONSTRUTORA NAZA LTDA, CNPJ nº 21.900.868/0001-18, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$ 605.388,60 (Seiscentos e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos). Dê-se publicidade.

Teresina/PI, 10 de junho de 2024.

**Flávio Rodrigues Nogueira Júnior**

Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA

*(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 15854, datada de 10 de junho de 2024.)*

## SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo SEI nº 00114.001082/2023-27, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 04/2024, tipo menor preço cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para Execução dos Serviços de Implantação do Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Conjunto Por do Sol, no Município de Parnaíba-PI, serviço a ser executado na zona urbana do município de Parnaíba - PI, mediante o regime empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa VELLO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 22.890.889/0001-62, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$ 589.818,92 (quinhentos e oitenta e nove mil oitocentos e dezoito reais e noventa e dois centavos). Dê-se publicidade.

Teresina/PI, 10 de junho de 2024.

**Flávio Rodrigues Nogueira Júnior**

Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA

*(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 15857, datada de 10 de junho de 2024.)*

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA Nº 38/2023/SEAD - PI**



**OBJETO:** A escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS** para fins de subsidiar **AQUISIÇÕES E INSTALAÇÃO DE KITS DE UNIDADES FOTOVOLTAICAS**, destinados ao atendimento das necessidades e demandas da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar (SAF), conforme especificações, condições e quantidades estimadas, prevista na **tabela do ANEXO I (ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS) e ANEXO II (DETALHAMENTO DO OBJETO COM ESTIMATIVAS DE QUANTITATIVO E VALOR DE REFERÊNCIA)** do Termo de referência.

- **Sessão de Abertura:** 11/01/2024, às 09:00h
- **Sessão de Rodada de lances:** 11/01/2024, às 10:00h
- **Local: sistema Banco do Brasil:** <https://www.licitacoes-e.com.br>
- **Local:** <https://www.licitacoes-e.com.br>
- **Pregoeiro(a):** LUYNNE DELMONDES CARDOSO
- **Data da Adjudicação no sistema LICITACOES-E :** 26/03/2024 - Referente ao LOTE 1; **dia 31/05/2024** - Referente aos LOTES 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12.
- **Data da Homologação no sistema LICITACOES-E:** **31/05/2024**
- **Autoridade Superior:** Samuel Pontes do Nascimento/ Secretário de Administração do Estado do Piauí

<b>LOTES 1, 8 E 9</b>	
<b>Razão Social</b>	<b>R2A CONSTRUCOES LTDA</b>
<b>CNPJ:</b>	29.863.757/0001-90
<b>Inscrição Municipal</b>	722870-8
<b>Inscrição Estadual</b>	067519601
<b>Endereço:</b>	Rua 2 de outubro, Nº 23, CEP 60.455-040, Bairro Parquelândia, Fortaleza -CE.
<b>Tefefone</b>	(88) 9746-6746/ (85) 9618-1861
<b>E-mail</b>	andradecontabilidadecs@gmail.com
<b>Representante:</b>	RAIMUNDO EDIVALDO FILHO
<b>Situação/Ordem de Classificação</b>	VENCEDORA

<b>LOTE 1: TERRITÓRIO CHAPADA DAS MANGABEIRAS</b>				
<b>SUBITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS</b>	<b>UNID.</b>	<b>CUSTO UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>



1	Sistema completo para produção fotovoltaico p/ o consumo de 100 KLWH/M	331	R\$ 11.047,48	R\$ 3.656.715,88
2	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 350 KWH/M	111	R\$ 16.070,00	R\$ 1.783.770,00
3	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 650 KWH/M	6	R\$ 22.387,70	R\$ 134.326,20
4	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 1.000 KWH/M	3	R\$ 30.177,81	R\$ 90.533,44
5	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 1.350 KWH/M	2	R\$ 38.658,43	R\$ 77.316,86
6	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 1.800 KWH/M	2	R\$ 48.169,55	R\$ 96.339,10
	VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO	455		R\$ 4.567.266,95
	VALOR DO BDI			R\$ 1.271.734,52
<b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI</b> <b>R\$ 5.839.001,47 (cinco milhões, oitocentos e trinta e nove mil um reais e quarenta e sete centavos)</b>				R\$ 5.839.001,47

<b>LOTE 8: TERRITÓRIO VALE DO GUARIBAS</b>				
<b>SUB-ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS</b>	<b>UNID.</b>	<b>CUSTO UNIT. (R\$)</b>	<b>TOTAL. (R\$)</b>
1	Sistema completo para produção fotovoltaico p/ o consumo de 100 KLWH/M	402	R\$ 10.007,45	R\$ 4.022.994,90
2	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendidode 350 KWH/M	134	R\$ 14.646,66	R\$ 1.962.652,44
3	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendidode 650 KWH/M	8	R\$ 20.280,00	R\$ 162.240,00
4	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendidode 1.000 KWH/M	3	R\$ 27.336,68	R\$ 82.010,04
5	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 1.350 KWH/M	4	R\$ 35.018,87	R\$ 140.075,48



6	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 1.800 KWH/M	1	R\$ 43.634,92	R\$ 43.634,92
<b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO</b>		<b>552</b>	<b>R\$ 5.016.724,01</b>	
<b>VALOR TOTAL COM BDI</b>		<b>R\$ 1.396.883,77</b>		
<b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI</b>		<b>R\$ 6.413.607,78</b>		

<b>LOTE 9: TERRITÓRIO VALE DO RIO ITAIM</b>				
<b>SUB-ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS</b>	<b>UNID.</b>	<b>CUSTO UNIT. (R\$)</b>	<b>TOTAL. (R\$)</b>
1	Sistema completo para produção fotovoltaico p/ o consumo de 100 KLWH/M	229	R\$ 9.486,50	R\$ 2.172.408,50
2	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 350 KWH/M	77	R\$ 13.884,21	R\$ 1.069.084,17
3	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 650 KWH/M	4	R\$ 19.224,30	R\$ 76.897,20
4	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 1.000KWH/M	2	R\$ 25.913,63	R\$ 51.827,26
5	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 1.350KWH/M	2	R\$ 33.195,92	R\$ 66.391,84
6	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 1.800KWH/M	1	R\$ 41.363,33	R\$ 41.363,33
<b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO</b>		<b>315</b>	<b>R\$ 2.720.469,93</b>	
<b>VALOR TOTAL COM BDI</b>		<b>R\$ 757.502,37</b>		
<b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI</b>		<b>R\$ 3.477.972,30</b>		

<b>LOTES 2 E 10</b>	
<b>Razão Social</b>	<b>LARICE IRIS MARINHO MOURA &amp; CIA LTDA</b>
<b>CNPJ:</b>	29.992.760/0001-04
<b>Inscrição Municipal</b>	6010571
<b>Inscrição Estadual</b>	196172217
<b>Endereço:</b>	Rua Dr. Anísio Maia, N° 1102, Ininga - Teresina - PI
<b>Tefefone</b>	(86)99532-2978/(89)99906-2828
<b>E-mail</b>	gerasolpi@hotmail.com
<b>Representante:</b>	Larice Iris Marinho Moura Rodrigues
<b>Situação/Ordem de Classificação</b>	VENCEDORA



<b>LOTE 2: TERRITÓRIO DOS COCAIS</b>				
<b>SUB-ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS</b>	<b>UNID.</b>	<b>CUSTO UNIT. (R\$)</b>	<b>TOTAL. (R\$)</b>
1	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 100KLWH/M - PAINEL 470W FABRICANTE JINKO (REGISTRO INMETRO N° 006870/2023), ESTURURA SOLAR FABRICANTE ROMAGNOLE, MICROINVERSOR 1KW FABRICANTE DEYE (REGISTRO DE INMETRO N° 006293/2020), CABO CC FABRICANTE AMPHENOL, STRING BOX FABRICANTE CAMPLER, CONECTOR CC FABRICANTE PROAUTO.	329	R\$ 11.981,01	R\$ 3.941.752,29
2	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 350KWH/M. PAINEL 470W FABRICANTE JINKO (REGISTRO INMETRO N° 006870/2023), ESTURURA SOLAR FABRICANTE ROMAGNOLE, INVERSOR 3KW FABRICANTE GROWATT (REGISTRO DE INMETRO N° 006599/2019), CABO CC FABRICANTE AMPHENOL, STRING BOX FABRICANTE CAMPLER, CONECTOR CC FABRICANTE PROAUTO	110	R\$ 17.535,12	R\$ 1.928.863,20
3	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 650KWH/M. PAINEL 470W FABRICANTE JINKO (REGISTRO INMETRO N° 006870/2023), ESTURURA SOLAR FABRICANTE ROMAGNOLE, INVERSOR 5KW FABRICANTE GROWATT (REGISTRO DE INMETRO N° 008282/2022), CABO CC FABRICANTE AMPHENOL, STRING BOX FABRICANTE CAMPLER, CONECTOR CC FABRICANTE MERZ	6	R\$ 24.279,39	R\$ 145.676,34



4	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 1.000 KWH/M. PAINEL 470W FABRICANTE JINKO (REGISTRO INMETRO N° 006870/2023), ESTURURA SOLAR FABRICANTE ROMAGNOLE, INVERSOR 6KW FABRICANTE GROWATT (REGISTRO DE INMETRO N° 008283/2022), CABO CC FABRICANTE AMPHENOL, STRING BOX FABRICANTE CAMPLER, CONECTOR CC FABRICANTE MERZ	2	R\$ 32.727,71	R\$ 65.455,42
5	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 1.350 KWH/M. PAINEL 470W FABRICANTE JINKO (REGISTRO INMETRO N° 006870/2023), ESTURURA SOLAR FABRICANTE ROMAGNOLE, INVERSOR 8KW FABRICANTE GROWATT (REGISTRO DE INMETRO N° 001483/2021), CABO CC FABRICANTE AMPHENOL, STRING BOX FABRICANTE CAMPLER, CONECTOR CC FABRICANTE MERZ	3	R\$ 41.924,90	R\$ 125.774,70
6	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 1.800 KWH/M. PAINEL 470W FABRICANTE JINKO (REGISTRO INMETRO N° 006870/2023), ESTURURA SOLAR FABRICANTE ROMAGNOLE, INVERSOR 10KW FABRICANTE GROWATT (REGISTRO DE INMETRO N° 000392/2021), CABO CC FABRICANTE AMPHENOL, STRING BOX FABRICANTE CAMPLER, CONECTOR CC FABRICANTE MERZ	2	R\$ 52.239,02	R\$ 104.478,04
<b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO</b>		<b>452</b>	<b>R\$ 5.038.086,66</b>	
<b>VALOR TOTAL COM BDI</b>		<b>R\$ 1.273.913,33</b>		
<b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI</b>		<b>R\$ 6.311.999,99</b>		

**LOTE 10: TERRITÓRIO VALE DO SAMBITO**


SUB-ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	CUSTO UNIT. (R\$)	TOTAL. (R\$)
1	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 100KLWH/M - PAINEL 470W FABRICANTE JINKO (REGISTRO INMETRO N° 006870/2023), ESTURURA SOLAR FABRICANTE ROMAGNOLE, MICROINVERSOR 1KW FABRICANTE DEYE (REGISTRO DE INMETRO N° 006293/2020), CABO CC FABRICANTE AMPHENOL, STRING BOX FABRICANTE CAMPLER, CONECTOR CC FABRICANTE PROAUTO.	300	R\$ 12.155,50	R\$ 3.646.650,00
2	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 350KWH/M. PAINEL 470W FABRICANTE JINKO (REGISTRO INMETRO N° 006870/2023), ESTURURA SOLAR FABRICANTE ROMAGNOLE, INVERSOR 3KW FABRICANTE GROWATT (REGISTRO DE INMETRO N° 006599/2019), CABO CC FABRICANTE AMPHENOL, STRING BOX FABRICANTE CAMPLER, CONECTOR CC FABRICANTE PROAUTO	100	R\$ 17.790,50	R\$ 1.779.050,00
3	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 650KWH/M. PAINEL 470W FABRICANTE JINKO (REGISTRO INMETRO N° 006870/2023), ESTURURA SOLAR FABRICANTE ROMAGNOLE, INVERSOR 5KW FABRICANTE GROWATT (REGISTRO DE INMETRO N° 008282/2022), CABO CC FABRICANTE AMPHENOL, STRING BOX FABRICANTE CAMPLER, CONECTOR CC FABRICANTE MERZ	5	R\$ 24.633,00	R\$ 123.165,00



4	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 1.000 KWH/M. PAINEL 470W FABRICANTE JINKO (REGISTRO INMETRO N° 006870/2023), ESTURURA SOLAR FABRICANTE ROMAGNOLE, INVERSOR 6KW FABRICANTE GROWATT (REGISTRO DE INMETRO N° 008283/2022), CABO CC FABRICANTE AMPHENOL, STRING BOX FABRICANTE CAMPLER, CONECTOR CC FABRICANTE MERZ	2	R\$ 33.204,36	R\$ 66.408,72
5	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 1.350 KWH/M. PAINEL 470W FABRICANTE JINKO (REGISTRO INMETRO N° 006870/2023), ESTURURA SOLAR FABRICANTE ROMAGNOLE, INVERSOR 8KW FABRICANTE GROWATT (REGISTRO DE INMETRO N° 001483/2021), CABO CC FABRICANTE AMPHENOL, STRING BOX FABRICANTE CAMPLER, CONECTOR CC FABRICANTE MERZ	3	R\$ 42.535,50	R\$ 127.606,50
6	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 1.800 KWH/M. PAINEL 470W FABRICANTE JINKO (REGISTRO INMETRO N° 006870/2023), ESTURURA SOLAR FABRICANTE ROMAGNOLE, INVERSOR 10KW FABRICANTE GROWATT (REGISTRO DE INMETRO N° 000392/2021), CABO CC FABRICANTE AMPHENOL, STRING BOX FABRICANTE CAMPLER, CONECTOR CC FABRICANTE MERZ	2	R\$ 53.000,50	R\$ 106.001,00
<b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO</b>		<b>412</b>	<b>R\$ 4.574.967,89</b>	
<b>VALOR TOTAL COM BDI</b>		<b>R\$ 1.273.913,33</b>		
<b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI</b>		<b>R\$ 5.848.881,22</b>		

<b>LOTE 4</b>
---------------



<b>Razão Social</b>	<b>ASTROLAR TECHNOLOGIE</b>
<b>CNPJ:</b>	45.705.767/0001-54
<b>Inscrição Municipal</b>	14 01 1.007.428-8
<b>Inscrição Estadual</b>	90938485-08
<b>Endereço:</b>	Rua Reinaldino Schaffenberg de Quadros, 616, Alto da Rua XV, Curitiba
<b>Tefefone</b>	(41) 99206-7979
<b>E-mail</b>	licitacao@astrolar.com.br
<b>Representante:</b>	JONAS BORGES
<b>Situação/Ordem de Classificação</b>	VENCEDORA

<b>LOTE 4: TERRITÓRIO PLANÍCIE LITORÂNEA</b>				
<b>SUB-ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS</b>	<b>UNID.</b>	<b>CUSTO UNIT. (R\$)</b>	<b>TOTAL. (R\$)</b>
1	Sistema completo para produção fotovoltaico p/ o consumo de 100 KLWH/M	101	R\$ 11.480,22	R\$ 1.159.502,22
2	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 350 KWH/M	33	R\$ 16.802,17	R\$ 554.471,61
3	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 650 KWH/M	1	R\$ 23.264,55	R\$ 23.264,55
4	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 1.000KWH/M	1	R\$ 31.359,74	R\$ 31.359,74
5	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 1.350KWH/M	2	R\$ 40.172,51	R\$ 80.345,02
6	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 1.800KWH/M	1	R\$ 50.056,14	R\$ 50.056,14
<b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO</b>		<b>139</b>	<b>R\$ 1.485.379,57</b>	
<b>VALOR TOTAL COM BDI</b>		<b>R\$ 413.619,61</b>		
<b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI</b>		<b>R\$ 1.898.999,28</b>		

<b>LOTES 3, 5 E 7</b>	
<b>Razão Social</b>	<b>VÉRTICE ENERGIA SOLAR LTDA</b>
<b>CNPJ:</b>	17.982.389/0001-10
<b>Inscrição Municipal</b>	4429443
<b>Inscrição Estadual</b>	19.597.400-0



<b>Endereço:</b>	Rua Professor Clemente Fontes, nº 1918, Jóquei, Teresina - PI
<b>Tefefone</b>	(86) 3085-4693/ (86) 9 9448-6044
<b>E-mail</b>	contato@verticesolar.com
<b>Representante:</b>	MARCO ANDRÉ VAZ DE ARAÚJO
<b>Situação/Ordem de Classificação</b>	VENCEDORA

<b>LOTE 3: TERRITÓRIO ENTRE RIOS</b>				
<b>SUB-ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS</b>	<b>UNID.</b>	<b>CUSTO UNIT. (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
1	Sistema completo para produção fotovoltaico p/ o consumo de 100 KLWH/M	675	R\$ 3.853,08	R\$2.600.829,00
2	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 350 KWH/M	226	R\$ 18.206,17	R\$ 4.114.594,42
3	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 650 KWH/M	12	R\$ 43.036,01	R\$ 516.432,12
4	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 1.000 KWH/M	5	R\$ 50.593,17	R\$ 252.965,85
5	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 1.350 KWH/M	5	R\$ 203.750,47	R\$ 1.018.752,35
6	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 1.800 KWH/M	4	R\$ 215.519,52	R\$ 862.078,08
<b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO</b>		<b>927</b>	<b>R\$ 7.325.500,06</b>	
<b>VALOR BDI</b>		<b>R\$ 2.040.151,76</b>		
<b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI</b>		<b>R\$ 9.365.651,82</b>		

<b>LOTE 5: TERRITÓRIO SERRA DA CAPIVARA</b>				
<b>SUB-ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS</b>	<b>UNID.</b>	<b>CUSTO UNIT. (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
1	Sistema completo para produção fotovoltaico p/ o consumo de 100 KLWH/M	194	R\$ 4.225,45	R\$ 819.737,30
2	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 350 KWH/M	65	R\$ 20.436,88	R\$ 1.328.397,20





3	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 650 KWH/M	3	R\$ 48.778,74	R\$ 146.336,22
4	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 1.000 KWH/M	2	R\$ 57.164,73	R\$ 114.329,46
5	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 1.350 KWH/M	2	R\$ 203.630,12	R\$ 407.260,24
6	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 1.800 KWH/M	1	R\$ 216.933,58	R\$ 216.933,58
<b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO</b>		<b>267</b>	<b>R\$ 2.372.306,61</b>	
<b>VALOR BDI</b>			<b>R\$ 660.687,39</b>	
<b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI</b>			<b>R\$ 3.032.994,00</b>	

<b>LOTE 7: TERRITÓRIO VALE DO CANINDÉ</b>				
<b>SUB-ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS</b>	<b>UNID.</b>	<b>CUSTO UNIT. (R\$)</b>	<b>TOTAL . (R\$)</b>
1	Sistema completo para produção fotovoltaico p/ o consumo de 100 KWH/M	231	R\$ 3.902,92	R\$ 901.574,52
2	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 350 KWH/M	77	R\$ 18.713,73	R\$ 1.440.957,21
3	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 650 KWH/M	4	R\$ 44.235,09	R\$ 176.940,36
4	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 1.000 KWH/M	2	R\$ 51.845,22	R\$ 103.690,44
5	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 1.350 KWH/M	2	R\$ 213.209,86	R\$ 426.419,72
6	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 1.800 KWH/M	2	R\$ 225.208,55	R\$ 450.417,10
<b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO</b>		<b>318</b>	<b>R\$ 2.737.582,60</b>	
<b>VALOR BDI</b>			<b>R\$ 762.416,75</b>	
<b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI</b>			<b>R\$ 3.499.999,35</b>	

<b>LOTES 6, 11 E 12</b>	
<b>Razão Social</b>	<b>ATIVA INSTALAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA</b>



<b>CNPJ:</b>	32.667.048/0001- 44
<b>Inscrição Municipal</b>	6085652
<b>Inscrição Estadual</b>	196371546
<b>Endereço:</b>	Av Nossa Senhora de Fátima, 530, loja 11, Jóquei, Teresina, PI
<b>Tefefone</b>	(86) 9 9850-4744/ (86) 3221-7721
<b>E-mail</b>	ativaenergiasolar@gmail.com
<b>Representante:</b>	CALEBE DE SOUZA ESTÊVES
<b>Situação/Ordem de Classificação</b>	VENCEDORA

<b>LOTE 6: TERRITÓRIO TABULEIRO DO ALTO PARNAÍBA</b>				
<b>SUB-ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS</b>	<b>UNID.</b>	<b>CUSTO UNIT. (R\$)</b>	<b>TOTAL. (R\$)</b>
1	Sistema completo para produção fotovoltaico p/ o consumo de 100 KLWH/M	85	R\$ 11.186,875	R\$ 950.884,390
2	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 350 KWH/M	28	R\$ 19.696,057	R\$ 551.489,594
3	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 650 KWH/M	1	R\$ 31.101,909	R\$ 31.101,909
4	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 1.000 KWH/M	1	R\$ 40.156,700	R\$ 40.156,700
5	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 1.350 KWH/M	1	R\$ 53.316,572	R\$ 53.316,572
6	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 1.800 KWH/M	2	R\$ 70.615,338	R\$ 141.230,676
<b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO</b>		<b>118</b>	<b>R\$ 1.275.741,757</b>	
<b>VALOR BDI</b>			<b>R\$ 492.438,063</b>	
<b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI</b>			<b>R\$ 1.768.179,820</b>	

<b>LOTE 11: TERRITÓRIO VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRA</b>				
<b>SUB-ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS</b>	<b>UNID.</b>	<b>CUSTO UNIT. (R\$)</b>	<b>TOTAL. (R\$)</b>
1	Sistema completo para produção fotovoltaico p/ o consumo de 100 KLWH/M	220	R\$ 11.186,875	R\$ 2.461.112,535



2	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 350 KWH/M	74	R\$ 19.696,057	R\$ 1.457.508,210
3	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 650 KWH/M	4	R\$ 31.101,909	R\$ 124.407,636
4	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 1.000 KWH/M	1	R\$ 40.156,700	R\$ 40.156,700
5	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 1.350 KWH/M	1	R\$ 53.316,579	R\$ 53.316,579
6	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 1.800 KWH/M	1	R\$ 70.615,338	R\$ 70.615,338
<b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO</b>		<b>301</b>	<b>R\$ 3.035.434,910</b>	
<b>VALOR BDI</b>			<b>R\$ 1.171.682,088</b>	
<b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI</b>			<b>R\$ 4.207.116,998</b>	

<b>LOTE 12: TERRITÓRIO CARNAUBAIS</b>				
<b>SUB-ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS</b>	<b>UNID.</b>	<b>CUSTO UNIT. (R\$)</b>	<b>TOTAL. (R\$)</b>
1	Sistema completo para produção fotovoltaico p/ o consumo de 100 KLWH/M	297	R\$ 11.186,875	R\$ 3.322.501,923
2	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 350 KWH/M	98	R\$ 19.696,057	R\$ 1.930.213,575
3	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 650 KWH/M	5	R\$ 31.101,909	R\$ 155.509,543
4	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 1.000 KWH/M	2	R\$ 40.156,700	R\$ 80.313,399



5	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 1.350 KWH/M	2	R\$ 53.316,572	R\$ 70.615,335
6	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 1.800 KWH/M	1	R\$ 70.615,335	R\$ 70.615,338
<b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO</b>		<b>301</b>	<b>R\$ 4.087.865,258</b>	
<b>VALOR BDI</b>			<b>R\$ 1.577.921,622</b>	
<b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI</b>			<b>R\$ 5.665.786,880</b>	

Teresina - PI

*(documento assinado e datado eletronicamente)***SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO****Secretário de Administração do Estado do Piauí***(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 15865, datada de 10 de junho de 2024.)***SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024****Processo SEI nº 00240.002074/2023-52****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, nº 001/2024, de que trata este processo, objetivou a realização do serviço de inseminação artificial em 26.600 bovino.

O Pregão foi realizado em Lotes 1, 2 3 e 4, sendo atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO E HOMÓLOGO o procedimento, o Lote (1) teve como a empresa vencedora a AGROBUSINES PRODUZIR LTDA, que apresentou o valor R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais); Lote (2) a empresa vencedora foi AGROBUSINES PRODUZIR LTDA, que apresentou o valor R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais); Lote (3) a empresa vencedora foi F BRASILEIRO FILHO & CIA LTDA - ME, que apresentou o valor R\$ 250.00,00 (setecentos e setenta mil reais); Lote (4) a empresa vencedora foi F BRASILEIRO FILHO & CIA LTDA - ME, que apresentou o valor R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais).



Teresina (PI), 10 de junho de 2024.

**Fabio Abreu Costa**

Secretário de Estado da Assistência e Defesa Agropecuária - SADA/PI

*(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 15871, datada de 10 de junho de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 18/2024**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa JAICÓ CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº. 23.529.951/0001-58, por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de R790.003,47 (Setecentos e noventa mil, três reais e quarenta e sete centavos), referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 5.125,80 M<sup>2</sup> DE PARALELEPÍPEDO EM RUAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TANQUE/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Teresina-PI, 31 de maio de 2024.

**CAROLINE LACERDA MARQUES**

Presidente da Comissão de Licitação - SETRANS/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 18/2024**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 05/2024, HOMOLOGO, e com fundamento no inciso VI, do Art.43, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº.18/2024, a empresa JAICÓ CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº. 23.529.951/0001-58, por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de R790.003,47 (Setecentos e noventa mil, três reais e quarenta e sete centavos), referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 5.125,80 M<sup>2</sup> DE PARALELEPÍPEDO EM RUAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TANQUE/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Teresina-PI, 31 de Maio de 2024.



**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

Secretário Estadual de Transportes

*(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 15876, datada de 10 de junho de 2024.)***ADITIVOS****SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

<b>EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 051/2023</b>	
Nº do Processo SEI	00114.000495/2023-94
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA
CNPJ do Contratado	24.667.970/0001-03
Resumo do objeto do termo aditivo	<p>O objeto do presente termo aditivo do Contrato Nº 051/2023, relativos as obras de Execução dos Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal nos seguintes trechos: Trecho 01: Baixinha / Ouro Verde; Trecho 02: Ibiratanha / Estrada do Mandacaru; Trecho 03: Ibiratanha / Hugo Napoleão; Trecho 04: Recanto / Baixinha, Passando pelo Mandacaru; Trecho 01 - Trecho 05: Recanto / Estrada do Fio; Trecho 06: São Gonçalo / Jardim do Mulato; Trecho 07: Recanto / Baixinha, Passando pelo Mandacaru - Trecho 02, com extensão total 44,97 km, serviço a ser executado em estrada da zona rural do Município São Gonçalo do Piauí - PI, Executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo administrativo de que decorre este contrato.</p> <p>O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 (cento e vinte) dias, sendo prorrogado até a data de 12/09/2024</p>
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	15 de maio de 2024
Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior. Pela contratada: Felipe De Santana Machado

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

*(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 15750, datada de 10 de junho de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID**

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 011/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: FRANCA CONSTRUÇÕES E ENERGIA LTDA

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 11/2024, RELATIVO À OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.717,00 M<sup>2</sup> DO MUNICÍPIO DE TERESINA, NA COMUNIDADE ALTOS DOS IPÊS, TABAJARAS, NO ESTADO DO PIAUÍ. CONFORME ARTIGO 57, § 1º, INCISO I, DA LEI N° 8.666/93.

2. O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 00310.000476/2024-22

DATA DE ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2024.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E RAÍ CARLOS EVANGELISTA TORRES

*(Transcrição da nota ADITIVOS de N° 15762, datada de 10 de junho de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID**

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 10/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: FRANCA CONSTRUÇÕES E ENERGIA LTDA

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 10/2024 OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 9.478,00 M<sup>2</sup>, NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE TERESINA ASSENTAMENTO 28 DE AGOSTO, NO ESTADO DO PIAUÍ CONFORME ARTIGO 57, § 1º, INCISO I, DA LEI N° 8.666/93.

2. O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 00310.000481/2024-35

DATA DE ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2024.



SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E RAÍ CARLOS EVANGELISTA TORRES

*(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 15767, datada de 10 de junho de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID**

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: FRANCA CONSTRUÇÕES E ENERGIA LTDA

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024, RELATIVO À OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.620,00 M<sup>2</sup> DO MUNICÍPIO DE TERESINA, NO ASSENTAMENTO EL SHADAY, NO ESTADO DO PIAUÍ. CONFORME ARTIGO 57, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93.

2. O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO POR 90 (noventa) DIAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00310.000477/2024-77

DATA DE ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2024.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E RAÍ CARLOS EVANGELISTA TORRES

*(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 15769, datada de 10 de junho de 2024.)*

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI**

<b>EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 CONTRATO Nº 025/2024</b>	
<b>PROCESSO SEI Nº</b>	00147.000394/2024-17
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	Art. 153, III do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC, Lei nº 13.303/2016. Despacho de Convalidação ID 012920994.
<b>CONTRATANTE</b>	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
<b>CONTRATADO</b>	CONSTRUTORA CONVITA LTDA
<b>CNPJ DO CONTRATADO</b>	CNPJ Nº 19.486.408/0001-43



<b>OBJETO</b>	O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de 30,40% no valor do contrato, conforme planilha anexa ao processo Administrativo, e ainda, a prorrogação do prazos de execução conforme cronograma em anexo, e da vigência contratual em 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura
<b>DATA DE ASSINATURA</b>	17/04/2024
<b>VALOR DO ADITIVO CONTRATAÇÃO</b>	R\$ 40.327,39 (quarenta mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos)
<b>FONTE DE RECURSO</b>	Próprio da Companhia
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO</b>	Pela Contratante: VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA Diretor Presidente da Investe Piauí pela Contratada: JOÃO GABRIEL LUSTOSA DE MEDEIROS Sócio Administrador Construtora Convita LTDA

**Victor Hugo Saraiva de Almeida**

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 15793, datada de 10 de junho de 2024.)

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

<b>EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2023</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00003.001692/2024-69
<b>Fundamento legal</b>	ART. 124, I, "A" E "B", E 125, DA LEI Nº 14.133/21.
<b>Contratante</b>	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.481/0004-91
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	360101
<b>Contratado</b>	VANGUARDA ENGENHARIA LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	05.248.587/0001 -76
<b>Resumo do objeto do termo aditivo</b>	Alteração do Contrato nº 021/2023, relativo a contratação da obra de Construção da nova sede da Procuradoria Geral do Estado do Piauí/PGE-PI, com <b>ACRÉSCIMO</b> de (9,15%), correspondente à quantia de R\$ 1.117.012,30 (um milhão cento e dezessete mil e doze reais e trinta centavos), e <b>SUPRESSÃO</b> de 8,34%, correspondente à quantia de R\$ 1.018.533,59 (um milhão dezoito mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos), indicando um reflexo financeiro de R\$ 98.485,51 (noventa e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), 0,81% do valor inicialmente contratado.



<b>Data de assinatura do termo aditivo</b>	06/06/2024
<b>Valor global reajustado</b>	R\$ 12.308.434,42 (doze milhões trezentos e oito mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos).
<b>Dotação orçamentária</b>	04.122. 0109. 2000
<b>Fonte de Recursos</b>	500
<b>Natureza da Despesa</b>	449051
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR00070
<b>Autorização de Reserva Orçamentária</b>	2024RO05128
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: Francisco Gomes Pierot Júnior - Procurador-Geral do Estado Pela Contratada: Jivago de Castro Ramalho - Representante da Contratada

**NUNO KAUE DOS SANTOS BERNARDES BEZERRA**

Diretor de Gestão

PGE - PI

*(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 15810, datada de 10 de junho de 2024.)***AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS  
ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ -INVESTPIAUI**

<b>EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 034/2024</b>	
<b>PROCESSO SEI Nº</b>	00147.000865/2024-97
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	Art. 149,III do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC, Lei nº 13.303/2016.
<b>CONTRATANTE</b>	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
<b>CONTRATADO</b>	GGH ASCENSORES LTDA
<b>CNPJ DO CONTRATADO</b>	CNPJ Nº 29.081.505/0001-00
<b>OBJETO</b>	O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação em 60 (sessenta) dias no prazo de Vigência do Contrato Nº 034/2023, conforme justificativa apresentada pela CONTRATANTE e aceita pela CONTRATADA constante do processo administrativo SEI nº 00147.000865/2024- 97
<b>DATA DE ASSINATURA</b>	04/06/2024
<b>FONTE DE RECURSO</b>	Próprio da Companhia



**SIGNATÁRIOS  
DO CONTRATO**

Pela Contratante:  
VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA  
Diretor Presidente da Investe Piauí  
pela Contratada:  
GILBERTO GLEDSON DE ALENCAR  
Sócio Administrador GGH Acensores LTDA

**Victor Hugo Saraiva de Almeida**

Diretor Presidente da Investe Piauí

*(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 15819, datada de 10 de junho de 2024.)*

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 228/2022**

Nº do Processo SEI: 00152.000521/2022-47.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.

Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: Picos Construções e Empreendimentos Imobiliários EIRELI.

CNPJ da Contratada: 07.595.623/0001-01.

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 228/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, destinado à execução das obras e serviços de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Picos-PI, conforme Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, **até 30 de outubro de 2024.**

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 03 de maio de 2024.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Melquisedeque Gomes de Sousa.

**Janainna Pinto Marques Tavares**

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

*(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 15852, datada de 10 de junho de 2024.)*

**COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE**



**PARNAÍBA - ZPE PARNAÍBA****EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 039.2023**

**REFERÊNCIA:** Contrato de aquisição de aparelhos smartphones, incluídos todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, e ainda a prestação de serviços de telefonia móvel para ligações locais e longa distância, para atender as necessidades operacionais da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba-PI, celebrado entre a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - ZPE PARNAÍBA e a empresa CLARO S/A.

**CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

**CONTRATADO:** CLARO S/A.

**OBJETO:** Alteração ao Contrato nº 039/2023, objetivando o acréscimo no percentual de 16,76% do valor global, correspondente a aquisição de um aparelho smartphone, e a consequente prorrogação do prazo contratual por igual período, de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016 e o RILC - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia, tudo devidamente justificado no Processo Sei nº 00068.000127/2024-20.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 72 e 81, inciso II, §1º da Lei nº 13.303/2016 e artigos 166 e seguintes do RILC da Companhia;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 68.626,00 (sessenta e oito mil seiscientos e vinte e seis reais);

**DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2024.

**ÁLVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO**

PRESIDENTE DA ZPE PIAUI

*(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 15867, datada de 10 de junho de 2024.)*

**TERMO DE CONVALIDAÇÃO****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD**

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 012898802/SEAD-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA TERESINA/PI, 07 DE JUNHO DE 2024.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;



CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00012.046179/2023-15:

O Secretário de Administração do Estado do Piauí resolve CONVALIDAR o procedimento de prorrogação do prazo de vigência do contrato 46/2022/FEPISERH/SESAPI, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI e a EMPRESA MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, relativo ao fornecimento de órtese e próteses e materiais cirúrgicos especiais, para atendimento das necessidades na especialidade de Cirurgia Geral, Ortopedia, Buco Maxilo, Urologia, Neurologia, Neurocirurgia funcional, Cirurgia Cardíaca e Assistência Cardiovascular no Hospital Getúlio Vargas (HGV) e Hospital Regional Justino Luz (HRJL).

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

PARECER PGE ([011102978](#)).

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO.**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI.

(assinado eletronicamente)

*(Transcrição da nota TERMO DE CONVALIDAÇÃO de Nº 15753, datada de 10 de junho de 2024.)*



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD**

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 012903373/SEAD-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA TERESINA/PI, 07 DE JUNHO DE 2024.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00012.040992/2023-73:

O Secretário de Administração do Estado do Piauí resolve CONVALIDAR o procedimento de prorrogação do prazo de vigência Contrato nº 66/2020, relativo à contratação de empresa especializada na área de engenharia e/ou arquitetura para a prestação de serviços de engenharia para adaptação do hospital Natan Portela e seu anexo, em Teresina -PI.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ- SESAPI - PI, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

PARECER PGE ([011503950](#));

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI.

(assinado eletronicamente)



(Transcrição da nota TERMO DE CONVALIDAÇÃO de Nº 15755, datada de 10 de junho de 2024.)

## ATAS

### INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ- IAEPI

***ATA da Reunião da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - CPL/IAEPI, para recebimento dos Envelopes n.º 01 - HABILITAÇÃO e n.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS e abertura, dos Envelopes n.º 01 - HABILITAÇÃO das empresas participantes da CONCORRÊNCIA n.º 02/2024, objeto do Processo Administrativo n.º 00226.000264/2022-32.***

Aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 11:00h (onze) horas, na sala de reunião da Coordenadoria de Licitações do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAEPI, reuniu-se a *COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO* do órgão, composta pelos membros abaixo assinados, para *recebimento dos Envelopes n.º 01 - HABILITAÇÃO e n.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS e abertura, dos Envelopes n.º 01 - HABILITAÇÃO*, relativos à CONCORRÊNCIA acima epigrafada, destinada a contratação de empresa apta à execução dos serviços de ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM TRINTA E OITO (38) LOCALIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUREMA, NO ESTADO DO PIAUÍ.

Compareceram a essa sessão inaugural as empresas: **COELHO ENGENHARIA e CARPLAN ENGENHARIA LTDA.**

Instalada a sessão, em consonância com as normas do Edital, foram abertos os envelopes n.º. 01 - Documentação Habilitatória. Em seguida, os ditos acervos foram, por todos os presentes, rubricados. Subseqüentemente, as licitantes presentes e os membros da Comissão assinaram os envelopes n.º 02 - *PROPOSTA DE PREÇOS*, que ficaram sob a guarda dessa Comissão.

Dada a palavra aos licitantes presentes, a empresa **CARPLAN ENGENHARIA LTDA** alega que a empresa **COELHO ENGENHARIA** não apresentou CADUF conforme consta no item 8.2.1 do Edital, que não apresentou declaração de microempresa conforme exige o item 8.3.5.1 do Edital e ainda não possui registro na junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus respectivos administradores, conforme pede o item 8.3.1.2.

Ato contínuo, aos licitantes restou informado que a documentação habilitatória apresentada será objeto de análise interna pelo corpo técnico dessa Comissão Permanente de Licitação e pelo Núcleo de Engenharia do IAEPI, sobre as questões de natureza técnica que lhe são pertinentes, e que será realizada sessão pública para divulgação da análise dos acervos, em 07/06/2024, às 09:30h, dando seguimento do procedimento licitatório em curso.



Subseqüentemente, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão a Sra. Presidente procedeu à leitura da mesma que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos. Nada mais havendo digno de nota nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta ainda assinada pela Comissão. Esta ata será extratada e afixada no quadro próprio de avisos deste órgão, ficando os autos, desde já, com vistas franqueadas aos interessados.

**ORLEANE RODRIGUES LIRA**

Presidente CPL/IAEPI

**KELLY CRISTINA PAES GALVÃO**

Membro

**CARPLAN ENGENHARIA LTDA**

Proponente

**INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ- IAEPI-PI**

***ATA da Reunião da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - CPL/IAEPI, para resultado dos Envelopes n.º 01 - HABILITAÇÃO das empresas participantes da CONCORRÊNCIA n.º 02/2024, objeto do Processo Administrativo n.º 00226.000264/2022-32.***

Aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09:30h (nove e meia) horas, na sala de reunião da Coordenadoria de Licitações do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAEPI, reuniu-se a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do órgão, composta pelos membros abaixo assinados, para resultado dos Envelopes n.º 01 - HABILITAÇÃO, relativos à CONCORRÊNCIA acima epigrafada, destinada a contratação de empresa apta à execução dos serviços de ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM TRINTA E OITO (38) LOCALIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUREMA, NO ESTADO DO PIAUÍ.

Não compareceu nenhuma empresa a essa sessão.

Instalada a sessão, cumpriu registro de não haver sido intencionadas manifestações e ocorrências por parte dos licitantes.

Ato contínuo, o corpo técnico desta Comissão Permanente de Licitação, após chancela do Núcleo de Engenharia do IAEPI sobre os aspectos de capacidade técnica, exercitando os trabalhos de avaliação da documentação constante no envelope 01, conforme critério previamente estabelecido e divulgado, constatou que a empresa **COELHO ENGENHARIA** apresentou acervo



habilitatório composto por 1 (um) volume. Isto posto, cumpriu-se asseverar que, pela apresentação dos documentos em conformidade com as exigências editalícias restou, a licitante **COELHO ENGENHARIA**, sem considerações outras, **INABILITADA**, pois não apresentou CADUF, documento este necessário para habilitação.

Em sequência, o corpo técnico desta Comissão Permanente de Licitação, após chancela do Núcleo de Engenharia do IAEPI sobre os aspectos de capacidade técnica, exercitando os trabalhos de avaliação da documentação constante no envelope 01, conforme critério previamente estabelecido e divulgado, constatou que a empresa **CARPLAN ENGENHARIA LTDA** apresentou acervo habilitatório composto por 1 (um) volume. Isto posto, cumpriu-se asseverar que, pela apresentação dos documentos em conformidade com as exigências editalícias restou, a licitante **CARPLAN ENGENHARIA LTDA**, sem considerações outras, **INABILITADA**, pois não possui acervo necessário.

Diante do quadro acima cristalizado, em respeito às leis e normas outras que regulam os procedimentos licitatórios, decidiu essa Comissão Permanente de Licitação tornar pública a inabilitação das empresas **COELHO ENGENHARIA e CARPLAN ENGENHARIA LTDA** intimar, as empresas participantes do certame e **abrir prazo recursal** de acordo com o Documento Convocatório, restando, de já esclarecido que o presente resultado se tornará definitivo após o transcurso do prazo recursal - *inexistindo interposição de recursos* -, renúncia do prazo ou, constatada eventual insurgência recursal, após a análise e julgamento dos eventuais recursos.

Subseqüentemente, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão a Sra. Presidente procedeu à leitura da mesma que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos. Nada mais havendo digno de nota nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta ainda assinada pela Comissão. Esta ata será extratada e afixada no Diário Oficial do Estado, ficando os autos, desde já, com vistas franqueadas aos interessados.

**ORLEANE RODRIGUES LIRA**

Presidente CPL/IAEPI

**KELLY CRISTINA PAES GALVÃO**

membro

(Transcrição da nota ATAS de Nº 15806, datada de 10 de junho de 2024.)

## EDITAIS

**ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA**



**AVISO DE PUBLICAÇÃO****EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 047/2024 - (SUPLI)**

Realização de Procedimento de Licitação com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, EXPANSÃO DE REDE DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ZONA RURAL NA CIDADE DE TERESINA NO ESTADO DO PIAUI, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PELA CONTRATADA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Memorial Descritivo e demais anexos. Acha-se aberto na AGESPISA - Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, Térreo, Bloco "C", o **EPL Nº 047/2024-SUPLI**, com abertura dos envelopes, **no dia 08 de julho de 2024, às 09h00min**. Edital e Termo de Referência, disponíveis no site da Agespisa (<https://www.agespisa.com.br>) na aba Transparência - Licitações e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí (<https://www.tce.pi.gov.br>). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

Teresina-PI, 07 de junho de 2024.

**IZAURA MARIA JOSÉ AVELINO**

Superintendente da SUPLI

**JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA**

Diretor Presidente

*(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 15748, datada de 10 de junho de 2024.)*

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**

**UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**

**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD**

**EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 002/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMADOR E WEBDESIGNER**

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG e da Diretoria Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, no uso de suas atribuições legais, torna pública, através deste edital, a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMADOR E WEBDESIGNER - CADASTRO RESERVA** do Núcleo de Educação a Distância - NEAD da Universidade Estadual do Piauí, em convênio com Universidade Aberta do Brasil - UAB, mediante as condições estabelecidas neste edital.



## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital será realizado sob a responsabilidade do Núcleo de Educação a Distância - NEAD e executado pela Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí - NEAD/UESPI.
2. O presente Processo de Seleção Pública destina-se ao provimento de cadastro reserva de PROGRAMADOR E WEBDESIGNER para o Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI.
3. O Processo Seletivo Simplificado que trata este edital será realizado em uma única etapa - **ANÁLISE CURRICULAR** (classificatória), Curriculum Lattes e/ou Curriculum vitae comprovado com cópia dos títulos dos últimos **5 (cinco) anos**.
4. Pode concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado somente o candidato que:
  - a) seja portador de diploma do curso na área do cargo em que pleiteia a atuação, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC ou Conselho Estadual de Educação - CEE, ou revalidados em universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país, conforme requisitos exigidos nos subitens 3.1.1 e 3.1.2 para o cargo que irá concorrer;
  - b) seja maior de 18 anos;
  - c) goze dos direitos políticos;
  - d) esteja quite com as obrigações eleitorais;
  - e) esteja quite com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);
  - f) não possua vínculo empregatício nas esferas municipal, estadual e/ou federal
5. Para concorrer às vagas, o candidato deve enquadrar-se no seguinte perfil:
  - a) possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem etc.);
  - b) ter disponibilidade de horário para jornada de trabalho de **40 (quarenta) horas semanais**;
6. O candidato aprovado, para atuar como: Programador e Webdesigner será admitido no quadro de atividades de natureza provisória enquanto durar o projeto, programa ou



ajuste. A jornada de trabalho será de segunda feira a sexta feira.

7. O candidato aprovado: deverá, no ato de sua contratação, apresentar declaração de acumulação ou não de cargos e função públicos.
8. A aprovação/classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado ao Núcleo de Educação a Distância o direito de proceder a contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.
9. As etapas do Processo Seletivo Simplificado deste edital serão realizadas a partir de Teresina, capital do Estado do Piauí.
10. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **íntegra**, as normas contidas neste edital.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas via internet no site: <https://neadseletivos.uespi.br/> **exclusivamente por meio do preenchimento do Formulário de inscrição**, disponível no site, no período de 20/06 a 28/06/2024, **até às 23h59**.

2.2 **O candidato deverá seguir as seguintes etapas:**

a) acessar o site: <https://neadseletivos.uespi.br/>

b) cadastrar-se no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMADOR e WEBDESIGNER** e efetuar o login;

c) preencher devidamente os campos da Ficha de Inscrição on-line disponível;

d) **digitalizar e inserir documentação exigida no item 3 deste edital em formato PDF (ARQUIVO ÚNICO);**

2.3 Não haverá homologação para inscrições com documentação incompleta.

2.4 **O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas.**

2.5 As informações prestadas no Formulário de Inscrição on-line e no Curriculum Lattes ou Curriculum vitae serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo à Comissão Geral e à Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluí-lo do referido Processo caso o mesmo incorra em preenchimento feito com dados incorretos, incompletos ou inverídicos, constatados, durante ou posteriormente ao processo de análise.



2.6 Não será permitida a complementação ou substituição documental.

2.7 A falta de qualquer documento exigido, neste edital, implicará no **indeferimento da inscrição do candidato.**

2.8 As inscrições de que tratam este Edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

2.9 O NEAD/UESPI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como, por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.10 No caso do candidato inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo Simplificado, considerar-se-á **válida a última inscrição.**

### **3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR**

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, digitalizar e inserir a seguinte documentação, conforme subitem 2.2 letra "d":

#### **3.1.1. PROGRAMADOR:**

a) cópia do documento de identificação oficial com foto ou passaporte/visto válidos para o caso de estrangeiros;

b) cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) cópia do Comprovante de quitação com o Serviço Militar obrigatório para os candidatos do sexo masculino;

d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (para brasileiros, apresentar a Certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral);

e) Cópia do Diploma e Histórico de Graduação em Ciências da Computação ou Processamento de Dados ou Sistema de Informação, devidamente registrado e fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC ou Conselho Estadual de Educação - CEE, ou revalidados em universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;

f) Cópia do Certificado e Histórico que comprove a maior titulação do candidato fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC ou Conselho Estadual de Educação - CEE, ou revalidados em universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;

g) Currículo Lattes e/ou currículo vitae digitalizado, atualizado, comprovado e devidamente



organizado segundo a sequência dos itens da Tabela de Pontos para a Análise de Títulos (Anexo III), conforme subitem 2.2 letra “d”. (Produção dos últimos 5 (cinco) anos;

**3.1.1.1 INDEXAR E INSERIR TODOS OS DOCUMENTOS, INCLUSIVE O CURRÍCULUM LATTES E/OU CURRÍCULUM VITAE, EM ARQUIVO ÚNICO DE FORMATO PDF, NA SEQUÊNCIA EXATA APRESENTADA NESTE SUBITEM A SABER: a, b, c, d, e, f, g.**

**3.1.2 WEBDESIGNER:**

a) cópia do documento de identificação oficial com foto ou passaporte/visto válidos para o caso de estrangeiros;

b) cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório para os candidatos do sexo masculino;

d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (para brasileiros, apresentar a Certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral);

e) Cópia do Diploma e Histórico de Graduação em Ciências da Computação ou Processamento de Dados ou Sistema de Informação, Publicidade e Propaganda, Informática, Sistemas de informação, Jornalismo, Comunicação social, Publicidade e Propaganda (conforme o cargo pretendido) devidamente registrados e fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC ou Conselho Estadual de Educação - CEE, ou revalidados em universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;

f) Cópia do Certificado e Histórico que comprove a maior titulação do candidato fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC ou Conselho Estadual de Educação - CEE, ou revalidados em universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;

g) Currículo Lattes e/ou currículo vitae digitalizado, atualizado, comprovado e devidamente organizado segundo a sequência dos itens da Tabela de Pontos para a Análise de Títulos (Anexo III), conforme subitem 2.2 letra “d”. (Produção dos últimos 5 (cinco) anos;

**3.1.2.1 INDEXAR E INSERIR TODOS OS DOCUMENTOS, INCLUSIVE O CURRÍCULUM LATTES E/OU CURRÍCULUM VITAE, EM ARQUIVO ÚNICO DE FORMATO PDF, NA SEQUÊNCIA EXATA APRESENTADA NESTE SUBITEM A SABER: a, b, c, d, e, f, g.**

**4. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

4.1. Será indeferida a inscrição em qualquer tempo, do candidato que:

a) não apresentar documento comprobatório informado na documentação para análise;



- b) estiver em desacordo com qualquer Item deste edital;
- c) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- d) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. O presente Processo Seletivo Simplificado para Programador e Webdesigner, realizado pelo NEAD/UESPI/UAB, constará de uma única etapa: **ANÁLISE CURRICULAR- Prova de Títulos** - classificatória.
- 5.1.1 Consistirá na Avaliação do **Curriculum Lattes ou Currículum vitae**, devidamente comprovado e indexado de acordo com o subitem 2.2 letra “d” e subitens 3.1.1 e 3.1.2, conforme o cargo que o candidato esteja concorrendo, de acordo com os critérios discriminados no ANEXO II.
- 5.1.2 O candidato que não apresentar documentação comprobatória de acordo com o especificado no subitem 2.2 letra “d” estará automaticamente desclassificado.
- 5.1.3 A avaliação do **Curriculum Lattes ou Currículum vitae** será realizada pela Banca Examinadora do Processo Seletivo, do Núcleo de Educação a Distância NEAD/UESPI.
- 5.1.4 Somente serão considerados como Títulos, desde que comprovados, os especificados no ANEXO II.
- 5.1.5 Em caso de empate no total de pontos, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios, nesta ordem de precedência:
- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei no 10.741/03 - Estatuto do idoso;
  - b) maior tempo de experiência na área pleiteada;
  - c) maior idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra “a” deste subitem).
- 5.1.6 **O Resultado Final e a classificação** dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado, considerado apto a exercer a função de Programador e Webdesigner referido neste edital, **respeitará a ordem decrescente de pontuação e os critérios estabelecidos no referido edital.**

## 6. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO



## 6.1. Das Vagas

6.1.1 A aprovação no processo de seleção assegura apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de Programador, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse da Administração do NEAD/UESPI, da ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo.

6.1.2 Em cumprimento ao disposto no artigo 6º, Capítulo I, parágrafo 2º, da Lei Estadual Complementar nº 13/1994, na Lei Estadual nº 4.835/1996, bem como na forma do Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, conforme quadro de vagas constante no ANEXO V deste edital às pessoas portadoras de deficiências.

6.1.3 Este edital, ao reger o Processo Seletivo, objetiva a formação de Cadastro de Reserva (\*CR) no intuito de selecionar bolsistas para atuarem como PROGRAMADOR e WEBDESIGNER para o Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI em Teresina-PI.

## 6.2. Da Carga Horária

6.2.1 A carga horária de trabalho será de 40 horas/semanais, a serem cumpridas dependendo da necessidade administrativa, sempre de acordo com o interesse público, em defesa da melhor qualidade dos serviços.

## 6.3 Da Remuneração

6.3.1 A contratante pagará aos contratados o valor mensal de R\$ 2.500,00 (2 mil e quinhentos reais), podendo haver alteração de acordo com os convênios e outros ajustes celebrados entre UESPI e Unidades Externas (Administração direta e indireta da União, Estados, DF, Municípios, organizações governamentais e não governamentais).

## 7. DOS REQUISITOS

### 7.1 PROGRAMADOR:

Diploma de Graduação em Ciência da Computação ou Processamento de Dados ou Sistemas de Informação ou Informática, devidamente registrado e fornecido por instituição de nível superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC ou Conselho Estadual de Educação - CEE, ou revalidados em universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país.

### 7.2 WEBDESIGNER

Diploma de Graduação em Ciências da Computação ou áreas afins. (Habilidades comprovadas em Design Digital, Design Gráfico Digital, Artes Visuais), Publicidade e Propaganda, Informática, Sistemas de informação, Jornalismo, Comunicação social, Publicidade e Propaganda devidamente registrado e fornecido por instituição de nível superior reconhecida pelo Ministério



da Educação - MEC ou Conselho Estadual de Educação - CEE, ou revalidados em universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES**

### **8.1 PROGRAMADOR:**

- a) Efetuar atividades administrativas de suporte técnico no âmbito de sua especialização, bem como para o desenvolvimento, operação e gestão de processos técnicos e administrativos nos setores que estejam lotados;
- b) Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas;
- c) Projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações;
- d) Selecionar recursos de trabalho, tais como: metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento;
- e) Planejar etapas e ações de trabalho;
- f) Desenvolver sites com PHP5 ou superior;
- g) Conhecimentos de Linux Ubuntu Server ou Debian Server;
- h) Administrar banco de dados Mysql ou SQ Server;
- i) Conhecimentos de HTML5 e/ou Javascript;
- j) Proceder a criação e execução de projetos;
- k) Executar outras atividades correlatas.

### **8.2 WEBDESIGNER**

- a) Efetuar atividades administrativas de suporte técnico no âmbito de sua especialização, bem como para o desenvolvimento, operação e gestão de processos técnicos e administrativos nos setores que estejam lotados; Planejar e instalar o ambiente tecnológico próprio da NEAD/UESPI/UAB;
- b) Desenvolver estudos, levantamentos e pesquisas que subsidiem análises de capacidades objeto de ação, planejamento e melhorias no setor;
- c) Planejar e executar o levantamento de requisitos junto aos usuários objetivando a implantação de projetos da web e vídeo da UAB;
- d) Elaborar projetos da web, considerando ambientes internos e externos, segurança acesso a



dados corporativos em bancos de dados, interligação com outros aplicativos;

e) Criar layout para novos sites ou reformulação de sites antigos, através de produção visual de websites, desenvolvendo a identidade visual, diagramação, escolha de fontes, cores, formas e disposição;

f) Atualização de websites do NEAD/UESPI/UAB em conjunto com a ASCOM UESPI (Assessoria de Comunicação); Elaboração e aplicação de projetos visuais e de arquitetura da informação para websites institucionais, gerenciamento e atualização de dados institucionais nas plataformas on-line;

g) Atualização da intranet;

h) Desenvolver HTML, animação, arquitetura da informação, digitalização e tratamento de imagens, usando paleta segura de cores (RGB) e CMYK;

i) Criar peças publicitárias para Internet, animadas ou não, como banners e pop ups e trabalhar com animações em flash (em full banners), utilizando sistemas Photoshop, Fireworks, Illustrator, CorelDraw, Lotus Notes ou outros aplicativos;

j) Verificar o uso de imagens e cores, o posicionamento de objetos na tela, navegação e disposição do conteúdo necessário a cada página e principalmente com tamanho e peso das imagens para web.

l) Criar e adaptar identidade visual, manutenção de páginas, digitalização e tratamento de imagens, diagramação, animações e confecção de banners;

m) Proceder a criação e execução de projetos gráficos para material digital;

n) Diagramação de material eletrônico (em meio digital);

o) Prestar apoio aos usuários do sistema, esclarecendo dúvidas no que se refere à funcionalidade e disponibilidade de software.

p) Elaborar e aplicar treinamentos técnicos aos usuários, divulgando internamente as características e modo de utilização dos sistemas desenvolvidos ou adquiridos pela área de Tecnologia da Informação e em uso na instituição.

q) Participar do Planejamento para aplicação das técnicas utilizadas no desenvolvimento, visando a qualidade dos serviços prestados;

r) Participar dos projetos de pesquisa e desenvolvimento na área de atuação, emitindo boletins, relatórios e pareceres técnicos sobre assuntos da sua responsabilidade;

s) Zelar pela conservação, manutenção e limpeza dos bens patrimoniais e demais recursos deixados sob sua responsabilidade;



t) Criação de livros digitais, tutoriais e materiais instrucionais, entre outras atividades compatíveis, a critério da Coordenação Geral NEAD/UESPI/UAB

## **9 . DA CONSTITUIÇÃO DA SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE PROGRAMADOR E WEBDESIGNER**

- 9.1. O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela Coordenação de Projetos e Documentação - COPDOC e pela Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, por intermédio da Análise das informações constantes no Curriculum Lattes ou *Currículo vitae* devidamente comprovado e do formulário de inscrição.
- 9.2. Para a comprovação dos Títulos relacionados nos ANEXOS II, somente serão aceitos diplomas devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC. No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei Nº 9.394 de 20.12.1996 e da Resolução CNE/CES no 01, de 03.04.2001.
- 9.3. Para receber a pontuação relativa aos Títulos relacionados nos ANEXOS II o candidato deverá comprovar, por intermédio de certificado e/ou declaração, constando a carga horária total do curso, bem como a informação de que o Curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 9.4. Caso o Certificado não comprove que o Curso foi realizado de acordo com o solicitado, deverá ser anexado Declaração da Instituição, atestando que o Curso atende às normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 9.5. Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.
- 9.6. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com os ANEXOS II, serão desconsiderados.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 10.1 A pontuação deste Processo Seletivo e a classificação dos (as) candidatos (as) levarão em consideração os resultados obtidos conforme os critérios estabelecidos no Item 3 e será disponibilizado no site do NEAD/UESPI: <https://neadseletivos.uespi.br/> conforme cronograma constante do Anexo I.
- 10.2 A classificação dos (as) candidatos (as) será realizada por ordem decrescente da pontuação.
- 10.3 Como critério de desempate na classificação dos (as) candidatos (as), na hipótese de igualdade de pontuação, será efetivada a aplicação sucessiva dos seguintes quesitos:
- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei no

10.741/03 - Estatuto do idoso;



- b) maior tempo de experiência na área pleiteada;
- c) maior idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra “a” deste subitem).

## 11. DOS RESULTADOS

11.1. A divulgação do resultado do Processo Seletivo será disponibilizada no site:

<https://neadseletivos.uespi.br/>

## 12. DOS RECURSOS

12.1 O resultado dos recursos deste edital será disponibilizado no site: <https://neadseletivos.uespi.br/> , na data estabelecida no Cronograma de Execução deste Processo Seletivo, Anexo I.

12.2 Em caso de discordância sobre os resultados da homologação das inscrições, da análise curricular e do resultado parcial, o (a) candidato(a) deverá interpor recurso (área do candidato) nas datas previstas de forma -, disponibilizada no site: <https://neadseletivos.uespi.br/> . Depois de transcorridos os prazos, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.

12.3 Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido neste edital.

## 13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 Será convocado o candidato que tenha sido aprovado e classificado no Processo Seletivo de que trata este edital, que possua os requisitos exigidos para as atribuições na área de atuação, conforme estabelecido neste edital.

## 14. DA VALIDADE DO EDITAL

14.1 O Processo Seletivo Simplificado de Programador que trata este edital, na modalidade EAD, será válido por 2 (dois) anos a contar da data de homologação do resultado final podendo ser prorrogável por até igual período, a critério da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os itens constantes neste edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, circunstância em que será mencionada em Aditivos ao referido edital ou Avisos a serem publicados no endereço eletrônico do NEAD/UESPI: <https://neadseletivos.uespi.br/>

15.2. Será eliminado (a) e/ou indeferido (a), em qualquer época, mesmo após o resultado, o (a) candidato (a) classificado (a) que tenha participado do Processo Seletivo Simplificado usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, ou por qualquer motivo



que não atenda aos requisitos deste edital.

- 15.3. Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer etapa deste Processo Seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato, e não será admitida a complementação documental fora do prazo determinado neste edital para a efetivação desta ação, conforme Cronograma de execução do Processo Seletivo - Anexo I.
- 15.4. As informações prestadas em qualquer etapa da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. O NEAD/UESPI reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição on-line com dados incorretos ou inverídicos ou faltar qualquer documentação, mesmo que isto seja constatado posteriormente ao processo seletivo, ou ainda se o candidato estiver em desacordo com qualquer item deste edital.
- 15.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró Reitoria de Ensino e Graduação - PREG em conjunto com o Núcleo de Educação à Distância - NEAD, no âmbito de suas respectivas competências.
- 15.6. Este Processo Seletivo somente terá validade para a função escolhida, com início previsto no cronograma apresentado neste edital.

Teresina (PI), 05 de junho de 2024.

**Profª Drª Márcia Percília Moura Parente**

Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UAB/UESPI

**Profª Drª Waldirene Alves Lopes da Silva**

Diretora Adjunta do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UAB/UESPI

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 02/2024

EVENTO	PERÍODO
Lançamento / Publicação do edital	14/06/2024
Interposição de recurso contra o edital	17/06/2024
Resultado da Interposição de recurso contra o edital	19/06/2024
Inscrições (somente pela internet)	20/06 a 28/06/2024
Homologação das inscrições	05/07/2024



Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	08 e 09/07/2024
Resultado dos recursos interpostos contra a homologação das inscrições	11/07/2024
Resultado da Análise Curricular/Prova de Títulos	19/07/2024
Interposição de recurso contra o resultado da Análise Curricular / Prova de Títulos	22 e 23/07/2024
Resultado da Interposição de recurso Análise Curricular após a Interposição de recursos	26/07//2024
<b>Resultado Final</b>	26/07/2024

**Observação:** Os prazos poderão ser alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentada pela Comissão Geral do Seletivo.

## ANEXO II

### TABELA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR PROGRAMADOR E WEBDESIGNER EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 02/2024

ITENS	TITULAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
01	Certificado de curso de pós-graduação na área de educação à distância com carga horária mínima de 360 horas, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	01	15	15
02	Certificado de Curso de Pós-graduação em qualquer área, com carga horária mínima de 360 horas, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	01	7,5	7,5



03	Diploma de graduação em Ciências da Computação ou áreas afins. Publicidade e Propaganda, Informática, Sistemas de informação, Jornalismo, Comunicação social, Publicidade e Propaganda fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) acompanhado do histórico de curso. Para WEBDESIGNER. OU Diploma de Graduação em Ciência da Computação ou Processamento de Dados ou Sistemas de Informação ou Informática, (acompanhado do histórico) fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) para PROGRAMADOR.	01	7,5	7,5
04	Experiência de atuação na área de Educação a Distância devidamente comprovada por meio de Carteira de Trabalho, contracheque, contrato de prestação de serviço ou declarações.	3 ANOS	2,0/ANO	6,0
05	Experiência na área administrativa comprovado por meio de Carteira de Trabalho, contracheque, contrato de prestação de serviço ou declarações.	2 ANOS	2,0/ANO	4,0
06	Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento na área administrativa com carga horária mínima de 40 horas	02	1,0	2,0
07	Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento na área de Educação a Distância com carga horária mínima de 40 horas	03	2,0	6,0
08	Certificado de Cursos de Aperfeiçoamento em outra área.	01	1,0	1,0
09	Certificado de curso de aperfeiçoamento em Informática (word, excel, Power point e noções de internet)	01	1,0	1,0
<b>TOTAL</b>				<b>50</b>

**ANEXO III****EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 02/2024**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO**

Eu,..... residente e domiciliado em..... na..... Nº..... Bairro:..... Complementação:..... telefone residencial:..... celular:..... email:....., declaro que tenho disponibilidade para dedicar-me ao trabalho de ..... do NEAD/UESPI, conforme consta do edital nº 01/2022.

Teresina (PI), .....de ..... de 2024.

Assinatura do (a) Candidato (a)

**ANEXO IV**

**QUADRO DE VAGAS EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 02/2024**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
PROGRAMADOR	CADASTRO DE RESERVA
WEB DESIGNER	CADASTRO DE RESERVA

*(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 15770, datada de 10 de junho de 2024.)*

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO PIAUÍ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2024-SEAD**



**10º CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023-SEAD****PROCESSO Nº 00002.002398/2023-01**

A Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI) torna público a “10ª Convocação do Edital SEAD Nº 01/2023”, que convoca candidatos (as) classificados (as) no certame em tela e constante na relação anexa, para apresentarem a documentação necessária para a contratação, no período de 10 (dez) dias corridos a contar da data de publicação deste documento no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI), seguindo as orientações abaixo:

II. Apresentação, junto a Coordenação de Pessoal da SEAD-PI, na sede da Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI), durante o horário de expediente do órgão, de cópias legíveis das seguintes documentações

- a. Documento de Identidade com foto: RG e CPF
- b. Comprovante de endereço;
- c. Título eleitoral;
- d. Comprovante de conta bancária, preferencialmente do Banco do Brasil;
- e. Comprovação de obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- f. Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou privado;
- g. Declaração de disponibilidade para o exercício do cargo;
- h. Comprovante do PIS/PASEP ou NIT.

III. A

entrega da documentação deve ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo estabelecido no início dessa convocação, sob pena da contratação não ser efetivada.

IV. Após a entrega da documentação solicitada, o candidato será informado da data de apresentação na sede da Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI), para formalização da contratação.

**10ª CONVOCAÇÃO****CARGO TÉCNICO AGRÍCOLA - SAF-PI**

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CARGO	MUNICÍPIO	CONCORRÊNCIA	CONCORRÊNCIA	PONTOS	ANALISE SITUAÇÃO
838	TERESA CRISTINA ALVES DA SILVA	21/12/1973	TÉCNICO AGRÍCOLA	TERESINA		AMPLA CONCORRÊNCIA	40	CLASSIFICADO (A)
1705	TEODORO JACOB DA SILVA FILHO	21/08/1990	TÉCNICO AGRÍCOLA	TERESINA		AMPLA CONCORRÊNCIA	40	CLASSIFICADO (A)

*(assinado eletronicamente)*



**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**  
Secretário da Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 15858, datada de 10 de junho de 2024.)

## LICENÇAS AMBIENTAIS

### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - IDEPI

#### AVISO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - IDEPI - CNPJ 09.034.960/0001-47, torna público que requereu e recebeu junto à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí, - SEMARH/PI, a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual, referente a Pavimentação em Paralelepípedo de Vias Públicas no município de Teresina - PI 3.156,00 M<sup>2</sup>. Trecho 01 - Rua Basílio Soares Ribeiro, Bairro Porto do Centro (141,00m X 6,00m) - 846,00m<sup>2</sup>; Trecho 02 - Rua Basílio Soares Ribeiro Bairro Porto do Centro (110,00m X 6,00m) - 660, 00m<sup>2</sup>. Trecho 03 - Rua São Fco Pov Centro de Santa Luz (330,00m X 5,50m) - 1650,00m<sup>2</sup>; Pavimentação em Paralelepípedo de Vias na Zona Rural do Pov. Mangabeira no município de Pedro II - PI, com **área de 6.352,25 M<sup>2</sup>**, Trechos: Rua de Acesso 1 - Pov. Mangabeira 350,00 M<sup>2</sup>. Rua Projetada 01 - Pov. Mangabeira 322,503 M<sup>2</sup>. Rua Projetada 02 - Pov. Mangabeira 200,00m<sup>2</sup>. Rua Projetada 03 - Pov. Mangabeira 127,50m<sup>2</sup>. Rua Principal - Pov. Mangabeira 1911,34 M<sup>2</sup>. Rua Projetada 04 - Pov. Mangabeira 1617,21m<sup>2</sup>. Rua Projetada 05 - Pov. Mangabeira 817,06 M<sup>2</sup>. Rua Projetada 06 - Pov. Mangabeira 1006,65 M<sup>2</sup>; Pavimentação em Paralelepípedo de Vias na Zona Urbana do município de Cristino Castro-PI com área 2.772,00m<sup>2</sup>. Trecho 01 - Rua Projetada Área 2.772,00 M<sup>2</sup>; Pavimentação em Paralelepípedo da Estrada do Céu Município de Parnaíba - Pi, com área 19.962,00 M<sup>2</sup>; Da Construção de Lavanderia Pública no Residencial Santa Helena município de União - Pi com 260,48 M<sup>2</sup>; Da Manutenção e Adequação nas Estradas Vicinais do município de Nossa Senhora dos Remédios - Pi: Trecho 01 - Estrada Sede do município\Localidade Mucambo 12,50 Km. Trecho 02 - Estrada Santarem\Santa Fe 5,40 Km. Total de 17,90 Km.; Da Recuperação de Estrada Vicinal no município de Curralinhos (Pi): Ext.49,97km Trechos: Trecho 01: Loc. Patos até Loc. Santa Maria Km 6,27 Trecho 02: Projeto Lagoa Nova até Loc. Baixa Grande Km 10,94 Trecho 03: Sede até Miguel Leão Km 16,61 Trecho 04: Loc. Pintado Até Cemitério Km 3,03. Trecho 05: Loc. Pintado até Raimundo Martins Km 1,50 Trecho 06: Loc. Pintado Até Casa Do Milton Km 1,63 Trecho 07: Loc. Galinha até a Loc. Deserto Km 10,00; Da Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas da Zona Urbana e Rural do município de Picos - Pi: 1.0 Av. Raimundo Simão - Bairro Jardim Das Oliveiras - com área = 3.080,00 M<sup>2</sup>, 2.0 R. Maj. Pedro Rodrigues De Souza Martins - Bairro Jardim Natal com área = 4.476,00 M<sup>2</sup> Total: 7.556,00 M<sup>2</sup>; Da Pavimentação em Paralelepípedo de Teresina - Pi, na localidade Taboca do Pau Ferrado, Rua Dos Ipês , com área de 3.384,00 M<sup>2</sup> e que requereu a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva - AUTPOOP de Um Poço Tubular Na Localidade Residencial Santa Helena Quadra "A" Bairro Cocos Cidade De União - PI.

**Engº Felipe de Melo Eulálio**



## Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 15731, datada de 10 de junho de 2024.)

A Empresa **POSTO RR LTDA**, CNPJ 53.288.450/0001-98, torna se público que requereu junto à SEMAR (Secretária Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos), a emissão da **LICENÇA AMBIENTAL prévia - LP**, para empreendimento/atividade POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS situado no município de AROAZES (PI).

A Empresa **POSTO BERLENGAS LTDA**, CNPJ 26.979.200/0001-21, torna se público que requereu junto à SEMAR (Secretária Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos), a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - RLO**, para empreendimento/atividade POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS situado no município de Valença (PI).

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 15741, datada de 10 de junho de 2024.)

**POSTO FROTA 10 LTDA - "POSTO FROTA 10"**, CNPJ: **53.456.306/0001-13**, com sede na Av. José Felix, Nº 1389, bairro: Santa Rita, na cidade de Campo Maior - PI, torna público que está requerendo a L.P. (Licença Prévia), L.I. (Licença de Instalação) e L.O. (Licença de Operação), para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMARH).

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 15759, datada de 10 de junho de 2024.)

**LOTEAMENTO GENTIL RODRIGUES-IRISNEIDE MARIA DE SOUSA**, CPF: 347.\*\*\*.\*\*\*-97, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAM, a Licença Ambiental Simplificada-LAS, para um Loteamento de Imóvel, localizado na R. Gentil Rodrigues, bairro Paraibinha, Setor 07 - Picos-PI. Foi determinado um Estudo Ambiental Simplificado-EAS.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 15763, datada de 10 de junho de 2024.)

A ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S.A, CNPJ 07.231.103/0012-64 TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU A SEMAR-PI, AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA PARA POÇO TUBULAR, NA FAZENDA CIPÓ NO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI - PI, SUB-BACIA DO RIO CANIDÉ, AQUÍFERO POTÍ / PIAUÍ, COM A COORDENADA A SEGUIR: POÇO 3 - 8°2'05.1"S / 42°55'19.7"O PARA RESERVAR



104880m<sup>3</sup>/ANO e COM A FINALIDADE DE USO EM IRRIGAÇÃO DE FRUTICULTURA.

A ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S.A, CNPJ 07231103/0021-55 TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU A SEMAR-PI, AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA PARA POÇO TUBULAR, NA FAZENDA LAGOA DO MATO NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI, SUB-BACIA DO RIO CANIDÉ, AQUIFÉRO POTÍ / PIAUÍ, COM A COORDENADA A SEGUIR: POÇO 20 - 07°56'29.00"S/42°47'25.00"O PARA RESERVAR 60000<sup>3</sup>/ANO e COM A FINALIDADE DE USO EM IRRIGAÇÃO DE FRUTICULTURA.

A ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S.A, CNPJ 07231103/0021-55 TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU A SEMAR-PI, AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA PARA POÇO TUBULAR, NA FAZENDA LAGOA DO MATO NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI, SUB-BACIA DO RIO CANIDÉ, AQUIFÉRO POTÍ / PIAUÍ, COM A COORDENADA A SEGUIR: POÇO 25 - 07°59'46.00"S/42°46'56.00"O PARA RESERVAR 84000<sup>3</sup>/ANO e COM A FINALIDADE DE USO EM IRRIGAÇÃO DE FRUTICULTURA.

A ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S.A, CNPJ 07231103/0021-55 TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU A SEMAR-PI, AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA PARA POÇO TUBULAR, NA FAZENDA LAGOA DO MATO NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI, SUB-BACIA DO RIO CANIDÉ, AQUIFÉRO POTÍ / PIAUÍ, COM A COORDENADA A SEGUIR: POÇO 26 - 07°59'21.00"S/42°46'58.00"O PARA RESERVAR 70035<sup>3</sup>/ANO e COM A FINALIDADE DE USO EM IRRIGAÇÃO DE FRUTICULTURA.

A ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S.A, CNPJ 07231103/0021-55 TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU A SEMAR-PI, AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA PARA POÇO TUBULAR, NA FAZENDA LAGOA DO MATO NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI, SUB-BACIA DO RIO CANIDÉ, AQUIFÉRO POTÍ / PIAUÍ, COM A COORDENADA A SEGUIR: POÇO 27 - 07°59'11.00"S/42°47'04.00"O PARA RESERVAR 74865<sup>3</sup>/ANO e COM A FINALIDADE DE USO EM IRRIGAÇÃO DE FRUTICULTURA.

A ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S.A, CNPJ 07231103/0021-55 TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU A SEMAR-PI, AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA PARA POÇO TUBULAR, NA FAZENDA LAGOA DO MATO NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI, SUB-BACIA DO RIO CANIDÉ, AQUIFÉRO POTÍ / PIAUÍ, COM A COORDENADA A SEGUIR: POÇO 28 - 07°58'56.00"S/42°46'57.00"O PARA RESERVAR 78430<sup>3</sup>/ANO e COM A FINALIDADE DE USO EM IRRIGAÇÃO DE FRUTICULTURA.



A ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S.A, CNPJ 07231103/0021-55 TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU A SEMAR-PI, AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA PARA POÇO TUBULAR, NA FAZENDA LAGOA DO MATO NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI, SUB-BACIA DO RIO CANINDÉ, AQUÍFERO POTÍ / PIAUÍ, COM A COORDENADA A SEGUIR: POÇO 31 - 07°58'00.00"S/42°47'00.00"O PARA RESERVAR 88550<sup>3</sup>/ANO e COM A FINALIDADE DE USO EM IRRIGAÇÃO DE FRUTICULTURA.

A ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S.A, CNPJ 07231103/0021-55 TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU A SEMAR-PI, AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA PARA POÇO TUBULAR, NA FAZENDA LAGOA DO MATO NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI, SUB-BACIA DO RIO CANINDÉ, AQUÍFERO POTI / PIAUÍ, COM A COORDENADA A SEGUIR: POÇO 33 - 07°57'45.00"S/42°46'48.00"O PARA RESERVAR 82800<sup>3</sup>/ANO e COM A FINALIDADE DE USO EM IRRIGAÇÃO DE FRUTICULTURA.

A ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S.A, CNPJ 07231103/0021-55 TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU A SEMAR-PI, AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA PARA POÇO TUBULAR, NA FAZENDA LAGOA DO MATO NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI, SUB-BACIA DO RIO CANINDÉ, AQUÍFERO POTI / PIAUÍ, COM A COORDENADA A SEGUIR: POÇO 34 - 07°57'31.00"S/42°46'50.00"O PARA RESERVAR 82800<sup>3</sup>/ANO e COM A FINALIDADE DE USO EM IRRIGAÇÃO DE FRUTICULTURA

A ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S.A, CNPJ 07231103/0021-55 TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU A SEMAR-PI, AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA PARA POÇO TUBULAR, NA FAZENDA LAGOA DO MATO NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI, SUB-BACIA DO RIO CANINDÉ, AQUÍFERO POTI / PIAUÍ, COM A COORDENADA A SEGUIR: POÇO 35 - 07°57'36.00"S/42°47'15.00"O PARA RESERVAR 90206<sup>3</sup>/ANO e COM A FINALIDADE DE USO EM IRRIGAÇÃO DE FRUTICULTURA

A ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S.A, CNPJ 07231103/0021-55 TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU A SEMAR-PI, AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA PARA POÇO TUBULAR, NA FAZENDA LAGOA DO MATO NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI, SUB-BACIA DO RIO CANINDÉ, AQUÍFERO POTI / PIAUÍ, COM A COORDENADA A SEGUIR: POÇO 36 - 07°57'45.00"S/42°47'07.00"O PARA RESERVAR 80454<sup>3</sup>/ANO e COM A FINALIDADE DE USO EM IRRIGAÇÃO DE FRUTICULTURA



A ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S.A, CNPJ 07231103/0021-55 TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU A SEMAR-PI, AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA PARA POÇO TUBULAR, NA FAZENDA LAGOA DO MATO NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI, SUB-BACIA DO RIO CANINDÉ, AQUÍFERO POTI / PIAUÍ, COM A COORDENADA A SEGUIR: POÇO 37 - 07°57'41.00"S/42°47'28.00"O PARA RESERVAR 86400<sup>3</sup>/ANO e COM A FINALIDADE DE USO EM IRRIGAÇÃO DE FRUTICULTURA

A ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S.A, CNPJ 07231103/0021-55 TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU A SEMAR-PI, AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA PARA POÇO TUBULAR, NA FAZENDA LAGOA DO MATO NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI, SUB-BACIA DO RIO CANINDÉ, AQUÍFERO POTI / PIAUÍ, COM A COORDENADA A SEGUIR: POÇO 38 - 07°57'34.00"S/42°47'02.00"O PARA RESERVAR 88550<sup>3</sup>/ANO e COM A FINALIDADE DE USO EM IRRIGAÇÃO DE FRUTICULTURA

A ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S.A, CNPJ 07231103/0021-55 TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU A SEMAR-PI, AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA PARA POÇO TUBULAR, NA FAZENDA LAGOA DO MATO NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI, SUB-BACIA DO RIO CANINDÉ, AQUÍFERO POTI / PIAUÍ, COM A COORDENADA A SEGUIR: POÇO 39 - 07°57'59.00"S/42°46'37.00"O PARA RESERVAR 83490<sup>3</sup>/ANO e COM A FINALIDADE DE USO EM IRRIGAÇÃO DE FRUTICULTURA

A ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S.A, CNPJ 07231103/0021-55 TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU A SEMAR-PI, AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA PARA POÇO TUBULAR, NA FAZENDA LAGOA DO MATO NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI, SUB-BACIA DO RIO CANINDÉ, AQUÍFERO POTI / PIAUÍ, COM A COORDENADA A SEGUIR: POÇO 40 - 07°58'04.00"S/42°46'37.00"O PARA RESERVAR 75578<sup>3</sup>/ANO e COM A FINALIDADE DE USO EM IRRIGAÇÃO DE FRUTICULTURA

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 15787, datada de 10 de junho de 2024.)*

### **CLARO S.A - CNPJ 40.432.544/0102-90**

Torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMAM da Prefeitura Municipal de Teresina, A Declaração de Baixo Impacto Ambiental, para Sala de equipamentos de Telefonia Móvel Celular, localizada na R. Motorista Joca, S/N - Bairro Redenção, Teresina/PI.PITERB2 (TSA FIA)

Foi determinado estudo de impacto ambiental.



(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 15792, datada de 10 de junho de 2024.)

**F.J COELHO LIMA CERAMICA** - ME, CNPJ Nº 28.930.143/0001-11, TORNA AO PUBLICO QUE RECEBEU JUNTO A SEMAR - PI A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº D000167/20 PROC. 9587/19 COM VENCIMENTO EM 02/06/2024, PARA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS A BASE DE BARRONO MUNICIPIO DE JAICOS - PI.

**AUTO POSTO SÃO CRISTOVÃO (POSTO TITARA)** - (CNPJ: 06.715.957/0002-81) TORNA AO PUBLICO QUE ESTA REQUERENDO JUNTO A SEMAR - PI A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 16/2020 PROC. 016/2020, PARA POSTO DE REVENDA DE COMBUSTIVEL NO MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 15800, datada de 10 de junho de 2024.)

### SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Secretaria das Cidades-SECID-PI, CNPJ: 08767094/0001-30, situada na rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515, torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a **AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA PREVENTIVA (AUTPOOP)**, no município de Itainópolis, nas seguintes localidades.

POVOADO	COORDENADAS GEOGRÁFICAS
POVOADO RIACHO I	(S) 7°15'44.60" / (W) 41°23'42.64"
POVOADO RIACHO II	(S) 7°17'32.44" / (W) 41°24'6.53"
POVOADO MALHADA I	(S) 7°17'29.55" / (W) 41°24'28.14"
POVOADO MALHADA II	(S) 7°17'29.55" / (W) 41°24'28.14"
POVOADO SÍTIO II - LOCALIDADE RIACHINHO	(S) 7°19'30.51" / (W) 41°26'11.36"
POVOADO TAQUARI	(S) 7°19'53.17" / (W) 41°25'32.36"
POVOADO LADEIRAS	(S) 7°28'57.63" / (W) 41°28'9.94"
POVOADO VILA BARBOSA	(S) 7°22'42.03" / (W) 41°27'55.42"
POVOADO ALTO ALEGRE	(S) 7°21'41.58" / (W) 41°26'49.11"

### OSVALDO LEÔNCIO DA SILVA FILHO

Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO



Secretaria das Cidades-SECID-PI, CNPJ: 08767094/0001-30, situada na rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515, torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a **AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA PREVENTIVA(AUTPOOP)**, nos seguintes municípios do Estado do Piauí:

1. **DEMerval LOBÃO:** CHAPADA DO SONO; JOÃO PAULO; CABEÇA DA ONÇA; BURITI; BONFIM e PAU DE CHAPADA;
2. **MONSENHOR GIL:** VILA MARIA;
3. **MIGUEL ALVES:** SÃO PEDRO e LAGOA DO MATO;
4. **NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS:** ASSENTAMENTO PAU CERRADO; ALTO DO FACÃO e LAGOA DE FORA;
5. **PORTO:** BAIXÃO II e JOÃO PINTO;
6. **LUZILÂNDIA:** CANDIEIRO e AGUAPÉ;
7. **COLÔNIA DO PIAUÍ:** CORTE II; KM 36;
8. **CANAVIEIRA:** RIACHO DA AREIA e CACHOEIRA

**OSVALDO LEÔNICIO DA SILVA FILHO**

Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 15807, datada de 10 de junho de 2024.)*

**SBA TORRES BRASIL, LIMITADA**

Torna público que recebe da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a DBIA - Declaração de Baixo Impacto Ambiental, para Infraestrutura de Telefonia Móvel-Estação Rádio Base, Situada na Rua Pedro Martins (Antiga Rua Projetada), S/N, Centro, Pajeú do Piauí/PI.

DBIA Nº PI-DBIA.02769-4/2024 emitida em 07/05/2024 e válida até 22/04/2028.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 15818, datada de 10 de junho de 2024.)*



**SECRETARIA DE GOVERNO  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí  
**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Vice-Governador do Estado do Piauí  
**THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

Secretaria de Governo  
**MARCELO NUNES NOLLETO**

Diário Oficial do Estado do Piauí  
**JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS**

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador  
**PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO**

**SECRETARIAS**

Secretaria de Administração  
**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretaria do Planejamento  
**WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM**

Secretaria da Fazenda  
**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretaria da Saúde  
**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretaria da Educação  
**FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO**

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência  
**MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**

Secretaria das Mulheres  
**ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA**

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional  
**PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO**

Secretaria dos Transportes  
**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico  
**JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES**

Secretaria da Justiça  
**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**

Secretaria de Relações Sociais  
**RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA**

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
**FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA**

Secretaria da Cultura  
**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica  
**FIRMINO SOARES PAULO**

Secretaria da Defesa Civil  
**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**

Secretaria da Segurança Pública  
**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos  
**MARIA REGINA SOUSA**

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária  
**FÁBIO ABREU COSTA**

Secretaria dos Esportes  
**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Secretaria do Turismo  
**JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO**

Secretaria das Cidades  
**MARIA VILANI DA SILVA**

Secretaria da Infraestrutura  
**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretaria da Agricultura Familiar  
**REJANE TAVARES DA SILVA**

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação  
**ANDRÉ MACEDO SANTANA**

Procurador Geral do Estado do Piauí  
**FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO  
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO  
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121  
[www.diario.pi.gov.br/doe/](http://www.diario.pi.gov.br/doe/)  
e-mail: [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA  
PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30**

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br)  
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte  
10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

**IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021**

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

**As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Compromisso com a Ética e a**  
**Transparência**

